

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017 Nº 26966

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 16.204/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 85710/2017, resolve autorizar o servidor **ALUISIO METELO JUNIOR** - Ten Cel BM, a se ausentar do País, no período de 26 de fevereiro a 03 de março de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado em viagem oficial à cidade de Cali na Colômbia, na condição de Ajudante de Ordens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

#### NOMEAÇÃO

ATO Nº 16.205/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando os termos do processo n. 68691/2017- SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**RESOLVE:**Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: ALTA FLORESTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
1	96938	LILLIAN BATISTA DOS SANTOS	04/02/1986	17819768 SSP/MT	95
2	366277	KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO	12/05/1993	21898804 SSP/MT	95
3	5134	ISABEL DA GLORIA SANTANA	24/11/1980	13869884 SSP/MT	92

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: ALTA FLORESTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	17019	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	15/10/1989	77808493 SSP/PR	147
3	176400	HERNANI NUNES DE MELO	03/11/1981	1355420-4 SSP/MT	146
4	656518	ODAIR MOREIRA DA SILVA	02/08/1985	1604686-2 SSP/MT	144
5	15334	ANGELICA ANDRADE RIBEIRO	07/04/1989	18819591 SSP/MT	142
6	15903	ELI DE SOUSA LEANDRO	24/03/1982	13971379 SSP/MT	141

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ADMINISTRADOR			MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	188581	RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER	07/05/1987	18267238 SSP/MT	175

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: BARRA DO GARÇAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
4	44350	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21/02/1992	3583070 SSP/DF	101
5	48461	WESLEY MORAES PADIAL	03/12/1987	19125780 SSP/MT	101
6	48275	WELVES QUEIROZ NASCIMENTO	15/12/1986	4958769 DGP/GO	97

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: BARRA DO GARÇAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	62197	GLEICIANE SILVA QUEIRÓZ	19/02/1985	4633273 DGPC/GO	155
2	62030	GHIANY APARECIDA GUEDES	05/06/1971	06892434 SSP/MT	152
3	64939	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	24194581 SSP/MT	152
4	63908	KAMILLA OLIVEIRA DE MORAIS	26/07/1988	16631153 SJSP/MT	148

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ADMINISTRADOR			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	709786	WESLEY CAMPOS BARROS	16/04/1982	12145092 SJ/MT	180
7	698466	BRUNA ELIS PASQUALI	07/12/1984	12840912 SSP/MT	180

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ENGENHEIRO ELETRICISTA			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	731919	ALEX HENRIQUE BRAGA	01/01/1992	359839794 SSP/SP	156

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	688851	SAULO DA SILVA JUNIOR	13/09/1991	1532489-3 SSP/MT	146
13	671134	GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO	04/01/1989	1648206-9 SJSP/MT	144
14	669482	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	15/10/1975	09042571 SSP/MT	144
15	683892	MONNYQUE LILIANB CARVALHO BORGES	28/12/1988	12458880 SSP/MT	144
16	661899	ANTONIO FURTADO GOMES	12/07/1971	06668585 SJ/MT	144
17	686719	RENATA MURAKAMI LEAL	07/01/1977	1072829-5 SSP/MT	144

18	679160	LIGIA TAVARES FINZER FRANCA	17/05/1985	13102438 SSP/MG	143
19	666122	DIEGO ANTONIETO SIQUEIRA	28/04/1991	20259344 SSP/MT	143
20	679127	LIDIANE MARQUES DE CAMPOS	04/04/1988	1828325-0 SSP/MT	143
21	660698	ANA PAULA BEATRIZ DE PAULO	16/12/1980	10346767 SSP/MT	142
22	667110	EDNALDO MIRANDA PEREIRA	29/09/1979	12910066 SSP/MT	142
23	667528	ELEN CARLA CAMPOS DA SILVA	23/08/1989	17134528 SSP/MT	142
24	671673	GLEISIELEM SILVA DE PAULA	16/12/1992	2095956-7 SSP/MT	141
25	669768	FAGNER CANCADO FERNANDES DA SILVA	13/07/1984	20729782 SSP/MT	141

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR					
				POLO: CUIABA	
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
2	693200	TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	24/12/1989	20139756 SSP/MT	124

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO					
				POLO: CUIABA	
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
12	504823	MARIANA DE CARVALHO RODRIGUES	06/06/1985	1611608-9 SSP/MT	102
13	560243	VINICIUS COSTA MARQUES E SILVA	09/05/1996	21405310 CNH/MT	102
14	443891	GLAUCIO MENDES MARTINS	14/10/1993	22373624 SSP/MT	102
15	561967	WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR	20/06/1994	2468853-3 SSP/MT	101
16	417300	DYANE FERREIRA SILVA	16/02/1989	19466501 SSP/MT	101
17	424145	ELISABETH GONCALVES DE ALMEIDA	04/07/1990	1838591-5 SSP/MT	101
18	412325	DAYSE BEZERRA NASCIMENTO	04/03/1985	14298090 SSP/MT	100
19	499099	MARCIEL DA SILVA SOUSA	13/09/1987	19607318 MT	100
20	445738	GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO	10/12/1967	1879176 SSP/GO	100
21	381870	ANA CAROLINA DA SILVA MOTA	29/11/1984	279219281 DIC/RJ	100
22	428167	ERICK ROCHA SAID	17/02/1996	1281031 PCL/RO	99
23	385905	ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	14/11/1995	24494160 SESP/MT	99
24	495980	MAICHAEL FERREIRA DE LUCENA	31/12/1975	24757004 SSP/MT	99
25	451088	IRENE APARECIDA FABRI	13/02/1989	19699123 SSP/MT	99
26	429694	EVA EDNA MACIEL	23/03/1968	0581407-3 SSP/MT	99
27	395749	BRUNO COSTA MARQUES	05/07/1991	21081379 SSP/MT	99
28	513601	MIZAEEL GOMES PEREIRA	12/01/1983	13905171 SSP/MT	99
29	478628	KLEITON ASSIS BANDEIRA	01/03/1986	2785081 SSP/DF	98
30	484067	LEONARDO MENDES JORGE	30/11/1995	25324446 SSP/MT	98
31	539473	ROZINAURIA RODRIGUES DIAS	10/02/1991	22610588 SSP/MT	98
32	527513	RAPHAEL RODRIGO DE ARRUDA E SILVA	15/03/1993	20588623 SSP/MT	98
33	518174	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	26/01/1993	20330162 SSP/MT	98
34	509248	MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA	02/01/1995	24372218 SSP/MT	98
35	479349	LANAMEIRE FIGUEIREDO BARROS	19/09/1978	921477 SSP/MT	98
36	535273	RONNY ARAUJO GAURIM	11/04/1996	22943625 SSP/MT	97
37	441970	GIOVANA MARCELA REI DA SILVA	19/03/1974	0823559-7 SSP/MT	97
38	522708	PAULA ADRIELLY FAGUNDES	20/06/1991	18863043 SSP/MT	97
39	401188	CHARLES WILLIAN ILDEFONCIO DA COSTA	31/08/1990	18274749 SSP/MT	97
40	515302	NARGILA GABRIELA MOURA BONFIM	20/08/1982	13922173 SSP/MT	97
41	431338	FABIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS AZEVEDO	12/01/1985	1771627-6 SSP/MT	97
42	533408	RODOLFO EMANUEL KYRIL GONCALVES DA ROCHA	29/12/1958	2406362 SSP/MT	97
43	426849	EMANUELLE DA SILVA MARTINS	05/08/1986	17266769 SSP/MT	97
44	386910	ANDREIA FERMINO SIMÕES LOPES	29/12/1985	2676231-5 SSP/MT	97
45	438766	GABRIEL LOPES VIEIRA CAMPOS	10/10/1996	2044098-7 SSP/MT	97
46	471836	JUSSARA ALVES DA SILVA	16/11/1982	1587098-7 SSP/MT	97
47	441929	GIOVANA ABREU	05/03/1992	22065350 SSP/MT	97
48	489620	LUCAS RIBEIRO SOARES DOS SANTOS	08/04/1997	2431818-3 SSP/MT	96
49	389382	ANNIELLY DA SILVA SOUZA	11/08/1995	23152540 SSP/MT	96
50	530425	RENAN VICENTE DA SILVA SANTOS	22/01/1992	18993141 SSP/MT	96
51	533394	RODOLFO DE MAGALHAES DIAS	25/07/1988	1716186-0 SSP/MT	96
52	510300	MAYARA LETICIA TRINDADE	15/03/1994	22160914 SSP/MT	96

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD					
PERFIL: ATENDIMENTO					
				POLO: CUIABA	
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
2	567515	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	06/04/1983	15251691 SSP/MT	83
3	56773-6	NIVALDO LUCAS DE ALENCAR	07/04/1971	4.528.533-2 - SSP/PR	81

4	567680	MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA	24/08/1971	07438877 SSP/MT	80
5	567370	ALESSANDRO INACIO DA SILVA	27/01/1984	15036960 SSP/MT	79

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: AUXILIAR DE INFORMÁTICA			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	583758	JOADIR DE ALMEIDA LOURENCO	24/12/1991	18308643 SSP/MT	99
3	583359	JEAN CLAUDIO SOUZA DA CONCEICAO	08/11/1971	04017312608 CNH/MT	93

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	597112	ISABELA FERREIRA DA SILVA	08/11/1995	2455280-1 SEJSP/MT	99
2	598712	LOCIVALDO ELENO DO NASCIMENTO	18/08/1989	20149220 SEJUSP/MT	98

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: MOTORISTA			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	621439	VALDIVIO BARBOSA SILVA	29/04/1964	15385322 SSP/SP	102
2	607207	DIOGO LUIS SILVA DE SIQUEIRA	10/10/1992	19325134 SSP/MT	97
3	612693	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	26/06/1976	10909982 SJ/MT	97
4	620165	RONPETERSON SANTOS DA SILVA	21/11/1981	13504894 SSP/MT	96
5	621862	VITOR SILVA SOUSA	02/10/1986	1406382-4 SSP/MT	96

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: CÁCERES		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	311707	MICHELE TATIANE DOS SANTOS	15/08/1984	1516186-2 SSP/MT	144
4	313734	THAISA DA CONCEICAO RAMOS LEITE	21/11/1990	20627408 SSP/MT	144

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: CÁCERES		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
1	291048	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO	30/06/1987	15974740 SSP/MT	87

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: RONDONÓPOLIS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	183768	LUANA DIAS PAIS	05/06/1988	1766062-9 SJSP/MT	146
6	187364	TALITA GOMES PEIXOTO	17/08/1989	5148124 SP/GO	146
7	185736	POLLYANA SOUZA CARVALHO	08/08/1986	16597966 SSP/MT	145
8	183113	KASSIO FERREIRA DOS SANTOS	19/10/1990	16965493 SSP/MT	144
9	186066	RHAYANA MARA CARDOSO CORREIA	24/07/1991	16284771 SSP/MT	144

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PCD					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: RONDONÓPOLIS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	188310	ADILA VERONICA SOUZA GUIMARAES	10/05/1988	16856775 SSP/MT	101

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: RONDONÓPOLIS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
4	134589	LUIZ CARLOS BONFANTI	24/07/1963	8027907958 SSP/RS	103
5	115290	ELVIS GILVANDO DE SOUSA	26/09/1982	1360364-7 SEJUSP/MT	103
6	121991	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	19/05/1991	001838248 SSP/MS	102
7	569526	GRACYELE SILVEIRA DE PAULA	26/03/1990	18558208 SSP/MT	102

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: JUINA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	17310	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	02/12/1987	000975882 SSP/RO	139

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: SINOP		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	17345	JANE FERREIRA DOS PASSOS	08/07/1979	12830178	140
7	236420	ELTON CARLOS DOS SANTOS	26/09/1989	19694741 SSP/MT	139
8	237060	JAIR JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	08/07/1975	412884 SSP/RO	139

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PCD					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: SINOP		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	695653	SERGIO CARVALHO MENDONCA	06/10/1980	3853192 SSP/GO	124

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: SINOP		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
9	50083	KLAUS CARLOS GOMES MADRID	10/11/1979	1752893 SSP/DF	96
10	213896	JOSE WLADIMIR NASCIMENTO	08/05/1963	21495599 SSP/MT	93
11	221562	RONIVALDO FERREIRA DE SOUZA	30/03/1982	12518867 SSP/MT	93

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: SINOP		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
1	225991	ANGELO GALDINO SOARES NETO	25/11/1983	1546199-8 SSP/MT	78

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: TANGARÁ DA SERRA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	358487	GREGUE AMARAL MELO	05/07/1988	1713166-9 MT	139

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO			POLO: TANGARÁ DA SERRA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
1	348481	WOLBAN MILLER SANCHES MIGUEL	11/04/1995	22883959 SSP/MT	104
2	324582	CARLOS ALESSANDRO BUONO	19/03/1985	19408129 SSP/MT	101

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

**ATO Nº 16.206/2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2014/AGE, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 18 ao Edital nº 001/2014/AGE publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de abril de 2016;

Considerando os termos do processo n. 79876/2017- SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 16.5 e 16.6 do Edital n. 001/2014/AGE

**RESOLVE:**

Nomear para a **Controladoria Geral do Estado - CGE**, no cargo de Auditor do Estado, os candidatos que seguem:

CARGO: AUDITOR DO ESTADO					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	20150077	CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO	02/07/1985	14874768	136,40
2	20151304	SUELIA INACIO DE JESUS	22/12/1971	7719396	134,80
3	20150460	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	02/04/1991	2067847-9	134,30
4	20151788	BRENO CAMARGO SANTIAGO	09/10/1980	11147113	133,00
5	20152699	FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO	01/10/1985	12723177	132,00
6	20151620	RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA	19/06/1990	15858677	131,80
7	20151816	CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	11/12/1975	272169948	131,50
8	20151602	PAULO FARIAS NAZARETH NETTO	25/05/1982	12045186	131,50
9	20150130	ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	04/04/1982	12245356	131,40
10	20151949	BRUNO FERNANDES SUGAWARA	19/05/1989	2525023	130,60
11	20152402	APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	06/01/1984	15141870	130,40
12	20150210	KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA	03/12/1987	13948165	130,20
13	20150433	HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	24/03/1984	2557183	129,10
14	20152034	MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA	10/03/1985	MG1268685	126,80
15	20152255	DANIELLE FISCHER	10/01/1988	16911407	126,80
16	20150079	PRISCILA ALVES FERREIRA	22/06/1990	13918389	126,50
17	20150892	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	22/08/1984	975.640.523-68	126,40
18	20150547	JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO	26/02/1991	18385125	126,30
19	20152716	RODRIGO MORAIS DE AMORIM	27/03/1982	12746975	126,00
20	20150013	ITALO CASTRO DE SOUZA	24/12/1986	19660065	125,90
21	20152287	RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA	26/12/1989	18643825	125,40
22	20151562	FABIO MARCELO MATOS DE LIMA	13/11/1978	15670	125,40
23	20152994	EVANDRO GUGEL	24/12/1984	14754584	125,00

CARGO: AUDITOR DO ESTADO - Pessoa com Deficiência - PCD					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	N NFC
1	20151901	FRANK ARAUJO DE ABREU CARA	12/08/1972	391167273	117,80
2	20151023	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	25/03/1986	16034937	104,40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 005/2016/CASACIVIL****I PARTES :**

**CONTRATANTE** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso

**CONTRATADA** - Instituto Euvaldo Lodi - IEL

**II OBJETO:** Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º 005/2016/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **12/02/2017**, reajustar a taxa de administração pelo agenciamento de estagiários de 1,30% (um, virgula trinta por cento) para 2,06 (dois, virgula zero seis por cento) e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual Nº 572 de 13/05/2016.

**III FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso, II, alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, Decreto Nº. 572, de 13 de maio de 2016.

**IV DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 005/2016/CASACIVIL.

**V ASSINAM:** Em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2017. **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**, Secretário Chefe da Casa Civil, Contratante e **MAURO SERGIO DOS SANTOS**, Representantes do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, contratado.

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1000800-72.2016.8.11.0000 que tramitou na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, cuja decisão revogou a liminar deferida, com fulcro nos artigos 6º, § 5º, e 10 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, indeferiu a segurança em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso e declarou a incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar o mandado de segurança; considerando o disposto no processo administrativo 49109/2017;

**RESOLVE: Art. 1º:** Alterar do regime de trabalho, passando de **30 (trinta) horas semanais** para o regime de **40 (quarenta) horas semanais**, em cumprimento à decisão que revogou a liminar concedida à servidora **JOSIANE DE ALMEIDA LARA**, matrícula funcional **249333**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Assistente Social, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 PROCESSO: 28637/2017

OBJETO: Repactuação de preços contratuais.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Elzio Curvo de Moraes Junior

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller- CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Angelo Roberto Jacomini - CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E OI S/A.

PROCESSO: 46099/2017

OBJETO: Reajuste de preço do Contrato n. 001/2012.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 07/01/2017 à 06/01/2018.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Waltair França da Silva

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Kênia Gomes de Oliveira - CONTRATADA

Roberto Wagner Sandrin - CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E ECT/DR/MT.

PROCESSO: 71825/ 2017

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento do Contrato n. 009/2012.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 14/11/2016 à 14/11/2017.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Janete Lemos de Souza

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Edilson Francisco da Silva - CONTRATADA

José Ferreira da Silva Filho - CONTRATADA

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.

PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSAO SIMPLES NACIONAL - EXCESSO

FATURAMENTO

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
RODOREIS TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA ME	132517566	33085/1627/68/2017

**PORTARIA Nº 034/2017-SEFAZ**

Institui lista de preços mínimos, relativa às prestações de serviços de transportes, para efeito de base de cálculo e recolhimento de ICMS, nas hipóteses que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Lista de Preços Mínimos, relativa às prestações de serviços de transportes rodoviário e ferroviário, realizadas por empresas transportadoras e transportadores autônomos, para efeito de tributação e recolhimento do ICMS, nas hipóteses especificadas, conforme constam dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2015-SEFAZ, de 4 de novembro de 2015.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 034/2017-SEFAZ

ANEXO I

Ordem Numérica	Distância em km	Carga:		Transporte de Carga:			
		Seca Não Fracionada	Frigorífica	Grãos a Granel	Farelo a Granel	Óleo Vegetal	Algodão Pluma
		Frete R\$/ Ton.	Frete R\$/ Ton.	Frete R\$/ Ton.	Frete R\$/ Ton.	Frete R\$/ Ton.	Frete R\$/ Ton.
1	0001 a 0050	31,65	45,07	28,26	31,09	33,35	40,97
2	0051 a 0100	38,10	54,27	34,02	37,43	40,15	49,33
3	0101 a 0150	40,91	58,27	36,53	40,19	43,11	52,96
4	0151 a 0200	44,14	62,86	39,41	43,36	46,51	57,14
5	0201 a 0250	48,68	69,34	43,47	47,82	51,29	63,02
6	0251 a 0300	63,29	90,15	56,51	62,18	66,69	81,94
7	0301 a 0350	65,70	93,58	58,67	64,55	69,23	85,06
8	0351 a 0400	70,55	100,49	62,99	69,31	74,34	91,34
9	0401 a 0450	86,38	123,03	77,13	84,86	91,02	111,83
10	0451 a 0500	95,85	136,52	85,59	94,17	101,00	124,09
11	0501 a 0550	100,83	143,62	90,03	99,06	106,25	130,54
12	0551 a 0600	105,00	149,56	93,76	103,16	110,64	135,94
13	0601 a 0650	107,94	153,73	96,38	106,04	113,73	139,74
14	0651 a 0700	113,82	162,12	101,63	111,82	119,94	147,36
15	0701 a 0750	117,33	167,11	104,76	115,26	123,63	151,89
16	0751 a 0800	124,11	176,77	110,82	121,92	130,77	160,67
17	0801 a 0850	127,25	181,24	113,62	125,01	134,08	164,74
18	0851 a 0900	131,95	187,94	117,82	129,63	139,04	170,82
19	0901 a 0950	141,00	200,82	125,90	138,52	148,57	182,54
20	0951 a 1000	149,89	213,49	133,84	147,25	157,94	194,05
21	1001 a 1100	168,98	240,65	150,88	165,97	178,03	218,77
22	1101 a 1200	175,65	250,16	156,84	172,52	185,06	227,41
23	1201 a 1300	194,58	277,11	173,74	191,10	205,00	251,91
24	1301 a 1400	204,68	291,49	182,75	201,02	215,64	264,99
25	1401 a 1500	212,09	302,05	189,38	208,31	223,45	274,59
26	1501 a 1600	223,66	318,52	199,70	219,67	235,64	289,56
27	1601 a 1700	240,90	343,07	215,10	236,60	253,80	311,88
28	1701 a 1800	259,38	369,40	231,60	254,75	273,28	335,81
29	1801 a 1900	280,40	399,34	250,37	275,40	295,43	363,03
30	1901 a 2000	303,71	432,53	271,18	298,29	319,98	393,20
31	2001 a 2200	318,56	453,69	284,44	312,88	335,63	412,43
32	2201 a 2400	331,08	471,51	295,62	325,17	348,82	428,64
33	2401 a 2600	335,85	478,31	299,88	329,86	353,84	434,82
34	2601 a 2800	344,90	491,19	307,96	338,75	363,38	446,53
35	2801 a 3000	359,52	512,01	321,01	353,10	378,78	465,45
36	3001 a 3200	377,39	537,46	336,97	370,66	397,61	488,59
37	3201 a 3400	391,90	558,13	349,93	384,91	412,90	507,39
38	3401 a 3600	406,40	578,78	362,87	399,15	428,17	526,15
39	3601 a 3800	419,59	597,56	374,65	412,10	442,07	543,23
40	3801 a 4000	435,54	620,28	388,89	427,77	458,87	563,88
41	4001 a 4200	477,63	680,22	426,48	469,11	503,22	618,37
42	4201 a 4400	532,81	758,81	475,75	523,31	561,36	689,82
43	4401 a 4600	550,22	783,60	491,29	540,40	579,70	712,35
44	4601 a 4800	566,21	806,38	505,57	556,11	596,55	733,06
45	4801 a 5000	582,15	829,08	519,80	571,77	613,34	753,69
46	5001 a 5200	601,02	855,96	536,66	590,30	633,23	778,13
47	5201 a 5400	617,03	878,74	550,94	606,02	650,08	798,84



48	5401 a 5600	632,99	901,48	565,19	621,69	666,90	819,51
49	5601 a 5800	650,40	926,28	580,75	638,80	685,25	842,06
50	5801 a 6000	666,39	949,04	595,02	654,50	702,09	862,75

**OBSERVAÇÕES:**

Para efeito de aplicação deste Anexo, será considerado, conforme o caso:

- o peso efetivo da carga nos locais onde houver balança;
- capacidade máxima do veículo, aquela fornecida pelo fabricante;
- equivalente a uma tonelada o peso relativo a um metro cúbico de madeira serrada;
- equivalente a 700 kg o peso relativo a um metro cúbico de lâmina ou compensado.

**ANEXO II**

Distância em Km	Transporte de Carga Viva				
	R\$/Caminhão	R\$ / Carreta			
		Carreta S27	Carreta 36	Carreta D. Deck 42	Carreta D. Deck 45/48
Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	
0 a 50	786,26	988,45	1.112,00	1.123,24	1.190,63
51 a 100	943,51	1.118,04	1.347,88	1.448,97	1.471,44
101 a 150	1.100,77	1.308,83	1.550,07	1.594,99	1.718,55
151 a 200	1.258,02	1.463,46	1.606,22	1.696,08	1.851,52
201 a 250	1.527,60	1.628,70	1.785,95	1.864,57	2.289,15
251 a 300	1.898,27	2.021,83	2.134,16	2.280,17	2.468,70
Acima de 300 (R\$/km)	3,13	5,41	5,98	6,50	6,63

**OBSERVAÇÕES:**

1) Na fixação do preço mínimo do frete, será considerada também a capacidade do veículo, observando-se a respectiva tara (peso), conforme segue abaixo:

- 1.1) Carreta S 27: tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kg;
- 1.2) Carreta S 36: tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kg;
- 1.3) Carreta D. Deck 42 (dois andares): tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kg;
- 1.4) Carreta D. Deck 45/48 (dois andares): tara (peso) acima 14.000 Kg.

2) Acima de 300 km, para definição do valor a ser utilizado como base de cálculo do frete, multiplica-se o preço mínimo correspondente pela distância em km, considerando, neste caso, o total de ida e volta.

**ANEXO III**

Transporte de Carga Ferroviária				
Ordem Numérica	Distância em km	Grãos a Granel	Farelo a Granel	Óleo Vegetal
		Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.	Frete R\$ / Ton.
1	0001 a 0300	50,23	50,23	55,25
2	0301 a 0600	86,19	86,19	94,81
3	0601 a 0800	103,89	103,89	114,28
4	0801 a 0900	114,02	114,02	125,42
5	0901 a 1.000	120,85	120,85	132,93
6	1.001 a 1.050	139,78	139,78	153,76
7	Acima de 1.050	158,42	158,42	174,28

**PORTARIA Nº 011/2017/SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar respectivamente a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes aos anos de 2016 e 2013, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 74764/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 011/2017 SAAF-SEFAZ)

ANO 2016

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ATE		
SERVIDOR	MATRICULA	NOTA
ADAIR BAVARESCO	ATE	10,0
ADALBERTO AIRES FÁVERO	ATE	9,7
ADELINO DE SOUZA LELES	ATE	9,4
ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS	ATE	9,4
AGUINALDO SANTOS DA GAMA	ATE	9,4
AILON WANDERLEY FRAGA	ATE	9,5
AILTON PARREIRA DE MENDONÇA	ATE	9,9
ALAOR SOARES FILHO	ATE	10,0
ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	ATE	10,0
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	ATE	9,7
ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	ATE	9,9
ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	ATE	9,8
ALISSON NERES SOUSA	ATE	9,5
ALZINO BERNARDES DA SILVA	ATE	9,4
AMAURI QUIRINO DAS NEVES	ATE	9,6
ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	ATE	10,0
ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	ATE	9,7
ANDRÉ CARPINETTI PINTO	ATE	10,0
ANDRE DA MOTA FERNANDES	ATE	9,4
ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA	ATE	9,5
ANDRE NEVES FANTONI	ATE	9,8
ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	ATE	9,9
ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	ATE	9,6
ANIELO FERNANDES	ATE	10,0
ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	ATE	10,0
ANTONIO BERTÃO	ATE	9,5
ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	ATE	9,4
ANTONIO JOÃO CALMON	ATE	9,2
ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	ATE	9,5
ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	ATE	9,7
ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	ATE	9,3
ANTONIO SÉRGIO TENUTA	ATE	9,7
ANTONIO TEODORIO DA CRUZ	ATE	9,3
APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	ATE	10,0
ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	ATE	10,0
ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	ATE	10,0
ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR	ATE	10,0
ARQUIMEDES DAVID REZENDE	ATE	9,9
ARY MARTINS	ATE	9,8
AUREA DA ROCHA PEREIRA	ATE	9,5
AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	ATE	9,9
AUGUSTO PAVINI DOURADO	ATE	10,0
AURO UEITE	ATE	10,0
BENEDITA SAMIRA DUQUE	ATE	9,5
BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	ATE	9,2
BENEDITO DIAS DOS SANTOS	ATE	9,7
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	ATE	9,4

BENEDITO PEREIRA TOCANTIS	ATE	9,2
BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	ATE	9,4
BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	ATE	9,9
BRUNO QUÉLHAS NUNES	ATE	10,0
BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	ATE	9,9
CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	ATE	9,9
CARLAN DA SILVA VILELA	ATE	10,0
CARLA HARUE KOBAYASHI	ATE	10,0
CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	ATE	9,7
CARLOS ALBERTO EITARÓ OSHIRO	ATE	10,0
CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	ATE	9,8
CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	ATE	10,0
CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	ATE	9,5
CARLOS DANIEL OLIVIEIRA BARÃO	ATE	9,8
CARLOS DA COSTA SILVA	ATE	9,8
CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	ATE	9,3
CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES	ATE	10,0
CARLOS EDUARDO PREDEBON	ATE	10,0
CARLOS GODOY	ATE	10,0
CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	ATE	9,4
CARLOS MAGNO	ATE	9,5
CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	ATE	9,9
CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	ATE	9,9
CÉLIO ANTONIO DA SILVA	ATE	9,9
CELSE BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	ATE	9,9
CELSE DE MORAES	ATE	9,4
CELSE JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	ATE	9,3
CELSE JOSE RONDON	ATE	9,5
CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	ATE	10,0
CESAR PAULO LIRA	ATE	9,3
CEZARINO MARTINS DA HORA	ATE	10,0
CLAUDIO BEZERRA BOHRER	ATE	10,0
CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	ATE	10,0
CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	ATE	9,3
CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	ATE	9,4
CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	ATE	9,8
CLEUSA GOMES MORAES	ATE	9,5
CLOVIS DAMIÃO MARTINS	ATE	9,5
CRISTIANE OLDONI DA SILVA	ATE	10,0
CRISTINA FURLAN CUELLAR	ATE	10,0
DALBERTO DA SILVA TORRES	ATE	9,9
DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ATE	10,0
DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	ATE	10,0
DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	ATE	9,9
DANILO SOUSA MOREIRA	ATE	10,0
DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	ATE	10,0
DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	ATE	9,5

DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	ATE	9,5
DAVID DE BARROS LIMA	ATE	10,0
DEBORAH DA ROCHA CHAVES	ATE	9,9
DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	ATE	9,9
DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	ATE	9,7
DENISE ALVINA CORTESE	ATE	10,0
DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	ATE	10,0
DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	ATE	9,9
DILVAN COELHO DE MORAES	ATE	9,7
DIOGO DIOGENES V. DA SILVA	ATE	10,0
DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	ATE	10,0
DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	ATE	9,9
DULCELINA RUIZ	ATE	9,8
EBER INÁCIO RIBEIRO JUNIOR	ATE	9,6
EDENILSON MAGRI	ATE	10,0
EDITE MOREIRA BONS OLHOS	ATE	10,0
EDSON BOTELHO DO PRADO	ATE	9,4
EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	ATE	9,9
EDSON VANDER MORAIS RESENDE	ATE	10,0
EDUARDO CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA	ATE	10,0
EDUARDO WOLLINGER	ATE	10,0
EDY MELO GOMES	ATE	9,6
ELENITA FÁTIMA DA SILVA	ATE	9,5
ELIANA FURIAMA SANTOS	ATE	9,9
ELIAS PEREZ VEZETIV	ATE	9,5
ELITON PAULO TEIXEIRA	ATE	10,0
ELLITON OLIVIERA DE SOUZA	ATE	10,0
ELSON HUGUENEY DO BONDESPACHO	ATE	9,5
EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	ATE	10,0
EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA	ATE	9,3
ENEIDA BARRETO BORGES	ATE	10,0
ÉRICA HIGA	ATE	10,0
ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA	ATE	10,0
ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA	ATE	10,0
ERIVALDO G. DE CARVALHO JUNIOR	ATE	9,6
ERNANI ALVES DE SOUZA	ATE	9,5
ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	ATE	9,9
EUDES CORRÊA PIRES	ATE	10,0
EUSTAZIO BARROS FILHO	ATE	9,1
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	ATE	9,9
EVANGELISTA PASSOS AMORIM	ATE	9,9
FABIANE LACERDA DA COSTA	ATE	10,0
FABIANO MATIAZZI RISSO	ATE	9,9
FABRÍCIO JUNIOR DA SILVA	ATE	9,5
FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	ATE	9,5
FARLEY COELHO MOUTINHO	ATE	10,0
FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	ATE	9,6
FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM	ATE	9,4
FERNANDA MARTINS RÊGO	ATE	10,0
FERNANDA SILVA COSTA	ATE	9,8
FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	ATE	9,5
FLAVIO LOPES DE SOUZA	ATE	9,8
FRANCISCO JOSÉ JUNIOR	ATE	9,5
FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO	ATE	9,9

FRANCO ALDO DA SILVA	ATE	9,9
FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS	ATE	10,0
GABRIEL BATISTA DA CRUZ	ATE	9,8
GEISA MARIA LEITE DA SILVA	ATE	10,0
GENÉSIO GALLIO FILHO	ATE	9,4
GERALDO MAJELA SILVA NERY	ATE	9,8
GEREMIAS PEDRO GENEROSO	ATE	9,8
GERSON MARQUES DA ROCHA	ATE	9,9
GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	ATE	10,0
GETO ARÃO SALLES	ATE	9,9
GIACOMO BIANCHIN	ATE	9,6
GIANCARLO PALMEIRA	ATE	10,0
GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	ATE	9,6
GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	ATE	10,0
GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	ATE	9,8
GILBERTO SANTOS RIBEIRO	ATE	9,9
GILLIAN CAMPOS C. DE SOUZA	ATE	10,0
GILSON WANDERLEY PREGELY	ATE	10,0
GISELE BARCO DE MATOS	ATE	10,0
GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	ATE	10,0
GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	ATE	10,0
GUSTAVO MUZZI MENDES	ATE	9,7
GUTIERREZ SOARES CAEXETA	ATE	9,9
HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	ATE	10,0
HEITOR BARBOSA MORAIS	ATE	10,0
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATE	9,7
HELENA MACHADO BORTONCELLO	ATE	10,0
HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	ATE	10,0
HENRIQUE CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA	ATE	10,0
HERBERT LOPES DOS SANTOS	ATE	9,8
HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	ATE	9,9
ILZO REI HUNGRIA	ATE	10,0
IRACEMA JOSEFA DA SILVA	ATE	10,0
IRAÇUAY MARQUES FONTES	ATE	9,4
ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	ATE	10,0
ISMAR DA COSTA MEIRA	ATE	9,9
ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	ATE	10,0
IVAN JORGE WINTER	ATE	9,9
IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	ATE	9,8
IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	ATE	9,8
JACILDO DE SOUZA	ATE	10,0
JACKELINE BONATELLI	ATE	10,0
JADER BRITO SOARES FERNANDES	ATE	9,9
JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	ATE	9,4
JAIR GOMES DE SOUZA	ATE	9,6
JAIR LIMA RIBEIRO	ATE	9,7
JAIR MOREIRA DA SILVA	ATE	9,4
JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	ATE	9,8
JASPER OTTONI AMARILHA	ATE	9,7
JAUIR PAULINO DA SILVA	ATE	10,0
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	ATE	9,9
JERONIMO SCHAFFER	ATE	9,8
JESUS AUGUSTO COELHO	ATE	9,4
JOÃO BARBOSA DE MOURA	ATE	9,6
JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	ATE	10,0

JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	ATE	9,4
JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	ATE	10,0
JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	ATE	10,0
JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	ATE	9,9
JOÃO PAES DE BARROS NETO	ATE	9,9
JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	ATE	9,8
JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	ATE	9,6
JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	ATE	9,3
JOMAR URBANO FRANÇA	ATE	9,2
JONIL VITAL DE SOUZA	ATE	9,7
JORGE KUROSSAKI	ATE	9,9
JORMINDO ARCANJO DA SILVA	ATE	10,0
JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	ATE	9,9
JOSÉ ANTONIO SILVA	ATE	10,0
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	ATE	9,6
JOSÉ CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	ATE	9,7
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	ATE	10,0
JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	ATE	9,8
JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	ATE	10,0
JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	ATE	9,9
JOSÉ DO CARMO RODRIGUES	ATE	9,3
JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	ATE	10,0
JOSÉ EMILIO	ATE	9,6
JOSÉ EURIPEDES FELICIO	ATE	9,4
JOSÉ FERREIRA MENDES	ATE	9,7
JOSÉ FRAGA DUARTE	ATE	9,9
JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	ATE	10,0
JOSE HILTON DE OLIVEIRA G. SOARES	ATE	9,9
JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	ATE	10,0
JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	ATE	10,0
JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	ATE	9,8
JOSÉ JOÃO MENDES	ATE	9,5
JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	ATE	9,8
JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	ATE	9,5
JOSÉ MENDES VIEIRA	ATE	10,0
JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	ATE	9,9
JOSÉ PEDRO FARIA	ATE	10,0
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	ATE	10,0
JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	ATE	9,6
JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	ATE	10,0
JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	ATE	9,9
JUARI RODRIGUES VIEIRA	ATE	9,5
JUDITH MITSUE NAKANO	ATE	10,0
JUSTINO SOARES FILHO	ATE	9,8
KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	ATE	10,0
KLEYTON GOMES SANTIAGO	ATE	10,0
LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	ATE	10,0
LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	ATE	9,5
LAURO REGINALDO RODRIGUES	ATE	9,4
LAURO ROBERTO	ATE	9,9
LÁZARO ELIAS DE SOUZA	ATE	9,4
LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	ATE	9,9

LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET	ATE	10,0
LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE	ATE	10,0
LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	ATE	10,0
LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ATE	9,8
LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	ATE	9,6
LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	ATE	9,9
LUCIANA MARTINS DORNAS	ATE	10,0
LUCIANO DE ARRUDA	ATE	10,0
LUIS AUGUSTO CARLINO	ATE	10,0
LUIS CARLOS DA COSTA	ATE	9,5
LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA	ATE	10,0
LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	ATE	9,4
LUIZ BERNARDO MACHADO	ATE	9,4
LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	ATE	10,0
LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	ATE	9,6
LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	ATE	10,0
LUIZ MARCOS DE LIMA	ATE	10,0
LUIZ NATAL BORGES	ATE	9,9
LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	ATE	10,0
LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES	ATE	10,0
MANOEL DA SILVA MANTERO	ATE	9,5
MANOEL EGUES NETO	ATE	9,8
MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	ATE	9,5
MARA RÚBIA FRANÇA	ATE	9,4
MARCEL FERREIRA MARTINS	ATE	10,0
MARCELO ALVES ALMEIDA	ATE	10,0
MARCELO SABINO DE O. VANDER VELDEN	ATE	9,9
MARCIO HENRIQUE DE A. MESQUITA	ATE	9,9
MARCIO HENRIQUE SEIXAS	ATE	9,8
MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI	ATE	10,0
MARCO AURELIO DE LIMA E SOUZA	ATE	9,5
MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA	ATE	9,4
MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	ATE	9,9
MARCOS ANTONIO RECH	ATE	9,9
MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	ATE	10,0
MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	ATE	10,0
MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER	ATE	9,8
MARIA AURENI CORDEIRO VIANNA	ATE	9,5
MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	ATE	10,0
MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	ATE	8,9
MARIA GONÇALINA DE PINHO	ATE	9,4
MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	ATE	9,5
MARIA SOARES CAMPOS	ATE	9,5
MARIA TRINDADE MENEZES	ATE	9,4
MARIA VALDECY LIMA GRANJA	ATE	9,6
MARINETE FIGUEIREDO COSTA	ATE	9,5
MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	ATE	9,9
MÁRIO JOSÉ SEVERO	ATE	9,9
MÁRIO MÁRCIO CARVALHO	ATE	9,6
MARIO MÁRCIO MATOSO	ATE	9,6
MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	ATE	9,6

MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR	ATE	9,9
MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS	ATE	9,4
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	ATE	10,0
MARLI ERNA OST RONDON	ATE	9,9
MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	ATE	10,0
MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	ATE	9,8
MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES	ATE	9,4
MEDIAN MENEZES E SILVA	ATE	9,5
MILTON PEREIRA LEITE	ATE	9,6
MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	ATE	9,4
MOACIR PONTES ACIOLI	ATE	10,0
NAILHO TABORDA DA SILVA	ATE	9,3
NAMY GARCIA OURIVES	ATE	9,5
NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	ATE	9,4
NELSON DE SOUZA RIBEIRO	ATE	9,9
NELSON FONTANEZ	ATE	9,5
NELSON HIDEKI SATO	ATE	10,0
NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	ATE	9,3
NEY JOSÉ DE CAMPOS	ATE	9,9
NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	ATE	9,5
NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	ATE	9,5
NILTON LOURENÇO DE PAULA	ATE	9,7
NORBERTO FRANCO DE GODOY	ATE	9,8
OACI JABRA	ATE	9,7
OMAR ALMEIDA FERNANDES	ATE	9,9
ORIVALDO DIAS DE SOUZA	ATE	9,6
ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	ATE	10,0
OSCAR MOTOHIRO KATSU	ATE	9,6
PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	ATE	10,0
PAULO AFONSO ALVES MATOS	ATE	9,9
PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	ATE	10,0
PAULO GOMES FAIM	ATE	9,6
PAULO VICENTE DE MELLO	ATE	10,0
PEDRINA MARIA SILVA BARROS	ATE	10,0
PEDRO FERNANDES CAMARGO	ATE	10,0
PEDRO FONTES FILHO	ATE	9,3
PEDRO GOMES LIMA	ATE	9,9
PEDRO LUZARDO FONSECA	ATE	10,0
PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	ATE	10,0
PRISCILA MEIRELES COUTINHO	ATE	9,5
RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	ATE	10,0
RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL	ATE	10,0
RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	ATE	10,0
RAPHAEL FELIPE S. FRANÇA	ATE	10,0
RAIMUNDO DIAS CABRAL	ATE	10,0
RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	ATE	9,8
REINALDO BENEDITO DA SILVA	ATE	9,5
REGINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	ATE	10,0
RENATO ROSADO MACHADO	ATE	9,9
RENATO FIDELIS SIMON	ATE	9,9
RICARDO DE ANDRADE PORTO	ATE	10,0
RICARDO BARBIERI BOGO	ATE	10,0
RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	ATE	9,9
ROBERTO GARCEZ SADDI	ATE	9,9
ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA	ATE	9,3

RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	ATE	10,0
RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	ATE	10,0
ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA	ATE	10,0
RÔMULO LOPES CARVALHO	ATE	9,7
RONALDO PAES DE BARROS	ATE	9,2
RONEI BASSO PEREIRA	ATE	9,9
ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	ATE	9,9
ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	ATE	9,7
ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	ATE	9,4
RUY PIRES DE OLIVEIRA	ATE	9,7
SANDRA KEROUANI	ATE	10,0
SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES	ATE	9,6
SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	ATE	9,8
SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	ATE	10,0
SÉRGIO GADOTTI	ATE	9,8
SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	ATE	9,9
SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	ATE	10,0
SILVANA MARIA TURRA	ATE	9,9
SILVANDO ANTONIO FILHO	ATE	9,9
SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO	ATE	9,8
TANIA DE CASSIA MACIEL	ATE	9,9
TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	ATE	9,5
TEMISTOCLES CARVALHO NETO	ATE	9,6
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	ATE	9,9
TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	ATE	9,6
TEREZINHA CESAR REZENDE WIMMER	ATE	9,4
THIAGO FELLIPE PRÍNCIPE FERREIRA	ATE	10,0
TIAGO CARDOSO DA COSTA	ATE	10,0
THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	ATE	10,0
TIAGO DE SOUZA SOARES	ATE	10,0
TONY BICUDO PAULA SOUZA	ATE	9,4
VALDECI DOS SANTOS	ATE	10,0
VALDECI MENDES GUIMARÃES	ATE	9,6
VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	ATE	10,0
VALDEVINO JOSÉ ALVES	ATE	9,4
VALDIR SEVERO ALVES	ATE	9,4
VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	ATE	9,9
VALERIA ADRIANA H. DE ALMEIDA	ATE	10,0
VALFREDO BORGES FARIAS	ATE	9,6
VANUSA LUFT	ATE	9,6
VILSON FERREIRA NOBRE	ATE	9,9
VIRIATO BINO NETO	ATE	9,9
WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	ATE	10,0
WELLIGHTON LOPES DA ROCHA FILHO	ATE	10,0
WILLIAN ROSSI	ATE	10,0
WILSON ALVES	ATE	9,8
WILSON BIERHALS ROLOFF	ATE	10,0
WILSON PORTO PEDROSO	ATE	10,0
ZANI VIEIRA DA SILVA	ATE	9,8
ZILMA TORRACA DE MATOS	ATE	10,0

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE		
SERVIDOR	MATRICULA	NOTA
ADIJALMA GOMES DOS REIS	FTE	10,0
ADILSON GARCIA RUBIO	FTE	10,0
ADILSON MIKUSKA	FTE	9,8
ADJAIRO ROQUE DE ARRUDA	FTE	9,9
ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	FTE	10,0
AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	FTE	9,7
ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	FTE	10,0
ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	FTE	9,3
ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	FTE	10,0
ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	FTE	10,0
ALEXANDRE DE FREITAS	FTE	9,6
ALEXANDRE PAULINO MONEA	FTE	10,0
ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	FTE	9,9
ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FTE	9,9
ANA MARIA CAMILO	FTE	9,8
ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	FTE	10,0
ANDRE GIL FALCAO LISBOA	FTE	10,0
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	FTE	9,9
ANDREA ANGELA VICARI	FTE	10,0
ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	FTE	9,6
ANÉSIA CRISTINA BATISTA	FTE	10,0
ANTONIO ALVES DA SILVA	FTE	10,0
ANTONIO FELIX ALVAREZ	FTE	10,0
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	FTE	9,7
BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FTE	10,0
BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA	FTE	10,0
CARLOS ANTONIO DA ROCHA	FTE	10,0
CARLOS DIODATO DOS SANTOS	FTE	10,0
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	FTE	10,0
CELSO DE LIMA BRAGA	FTE	10,0
CESAR RUBENS GONÇALVES	FTE	10,0
CINTHIA BARRETO BORGES	FTE	10,0
CLAUDIO DELGADO BARROSO	FTE	10,0
CLAUDIO VITTORAZI	FTE	10,0
CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	FTE	9,7
DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FTE	10,0
DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	FTE	10,0
DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	FTE	10,0
DENY OLIVEIRA LIMA	FTE	10,0
DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	FTE	10,0
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	FTE	9,8
DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	FTE	10,0
DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	FTE	10,0
EDIS NUNES DE ASSIS	FTE	9,6
EDGAR DIAS CORREA	FTE	10,0
EDNILTON BRANDALISE VERAS	FTE	9,7
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	FTE	10,0
EDSON GARCIA DE SIQUEIRA	FTE	9,7
EDSON JOSE DE FREITAS	FTE	10,0
EDSON NERES SANTANA	FTE	10,0
EDILSON APARECIDO CABRAL	FTE	9,6
ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	FTE	10,0
ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	FTE	10,0

ELEUZA MEDEIROS	FTE	10,0
ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	FTE	10,0
ELIANE MOREIREIRA HOLLAND PEDROZA	FTE	9,8
ELIEL BARROS PINHEIRO	FTE	10,0
ELIVÂNIA PERONDI	FTE	10,0
EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	FTE	10,0
EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	FTE	10,0
ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	FTE	10,0
ERLAINE RODRIGUES SILVA	FTE	10,0
ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	FTE	10,0
FÁBIO FERNANDES PIMENTA	FTE	10,0
FABIO POMPEO	FTE	10,0
FABIO VINICIUS FERREIRA	FTE	10,0
FARILZA PARANHOS DA SILVA	FTE	9,9
FERNANDO HENRIQUE SOARES	FTE	9,9
FLÁVIA MONTEIRO DE PINA LÔBO	FTE	10,0
FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	FTE	10,0
FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	FTE	10,0
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	FTE	9,9
FRANCISCO EDME CESAR VALE	FTE	9,5
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	FTE	10,0
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	FTE	9,9
FRANCISLAINE CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	FTE	10,0
FREDERICA MANSUR BUMLA GAIVA NADAF	FTE	10,0
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	FTE	10,0
GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	FTE	10,0
GERÁSIMO FERREIRA COELHO	FTE	9,9
GERONALDO MARTELLO FOSS	FTE	9,9
GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	FTE	10,0
GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	FTE	10,0
GONÇALO SANTANA DE SOUZA	FTE	9,8
HELOISA MARIA ESSELIN	FTE	9,9
HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	FTE	10,0
IRINEU LUIZ SCHULTES	FTE	9,8
ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	FTE	10,0
ISMAEL DE LIMA TRINDADE	FTE	10,0
ISMAEL DELMONDES FILHO	FTE	10,0
IVETE NUNES BARBOSA	FTE	10,0
IZAIA NEVES ORMOND	FTE	10,0
JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	FTE	9,9
JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	FTE	10,0
JANETE APARECIDA ASCARI	FTE	10,0
JANETE SICHOSKI FERRO	FTE	9,9
JEANE DA SILVA SOUZA	FTE	10,0
JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	FTE	10,0
JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	FTE	9,3
JOÃO BOSCO AMORIM DE ABREU	FTE	10,0
JOÃO CARLOS FOLCH	FTE	9,9
JOÃO JOSÉ DE BARROS	FTE	10,0
JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA	FTE	10,0

JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	FTE	9,9
JOBSON OSCAR BOTTOS	FTE	10,0
JOILSO SOARES DE ANDRADE	FTE	9,9
JORGE LUIS DA SILVA	FTE	10,0
JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES	FTE	10,0
JORGE WATANABE	FTE	10,0
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	FTE	9,9
JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	FTE	10,0
JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	FTE	9,7
JOSÉ CARLOS EMIDIO	FTE	9,5
JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	FTE	10,0
JOSÉ DIVINO RIBEIRO	FTE	10,0
JOSÉ EDSON DOS SANTOS	FTE	9,8
JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	FTE	10,0
JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	FTE	10,0
JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	FTE	9,8
JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	FTE	10,0
JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	FTE	9,4
JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	FTE	9,9
JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	FTE	9,6
JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	FTE	10,0
JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	FTE	10,0
JOSÉ MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	FTE	9,9
JOSÉ MARCONE LOPES NUNES	FTE	9,5
JOSÉ ORTEGA	FTE	10,0
JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	FTE	10,0
JOSÉ ROBERTO MIORIM	FTE	10,0
JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	FTE	10,0
JOSÉ SERRA NETO	FTE	9,8
JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	FTE	10,0
JULIANO CAPILÉ GUEDES	FTE	10,0
JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	FTE	10,0
JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	FTE	9,9
JURANDIR BRITO DA SILVA	FTE	10,0
KEIITI TAKADA	FTE	10,0
LAÉRCIO SALVIANO DE PAULA	FTE	9,9
LAERTE SANTANA	FTE	10,0
LEANDRO COSTA MILAGRE	FTE	10,0
LEONARDO DORNELLAS EDDINO	FTE	10,0
LEONOR MOREIRA DOURADO	FTE	10,0
LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	FTE	9,7
LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	FTE	10,0
LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FTE	10,0
LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	FTE	9,3
LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	FTE	10,0
LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	FTE	9,7
LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	FTE	10,0
LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	FTE	10,0
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	FTE	9,9
LUIZ SANTOS DA SILVA	FTE	9,8
LUIZ SILVA DE MORAES	FTE	9,8
LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	FTE	9,8
LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	FTE	9,9

MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	FTE	10,0
MANUEL EVANDIR DA COSTA	FTE	9,9
MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	FTE	10,0
MARCELO APARECIDO DE SOUZA	FTE	10,0
MARCIO MELO MAIA	FTE	10,0
MARCOS AURÉLIO BENETTI	FTE	10,0
MARCOS DE SOUZA ANDRADE	FTE	10,0
MARCOS GONÇALVES	FTE	10,0
MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	FTE	10,0
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	FTE	10,0
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	FTE	10,0
MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	FTE	9,7
MARILAINÉ CECILIA FUMES	FTE	10,0
MARILSA MARTINS PEREIRA	FTE	10,0
MARINA HILDA PERES	FTE	10,0
MARIO SERGIO DE FREITAS	FTE	10,0
MARIO YUKIO YAMAMOTO	FTE	10,0
MARIZA BENEDITA V. F. MENDES FIORENZA	FTE	10,0
MASSAO ISA	FTE	10,0
MAURICIO ANTUNES DWORNIK	FTE	10,0
MAURÍCIO GOMES	FTE	10,0
MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA	FTE	9,9
MAURICIO SOTSU OKUBARA	FTE	10,0
MAURICIR FERNANDES SERRA	FTE	10,0
MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	FTE	9,9
MERCES HELENE DA SILVA	FTE	9,8
MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	FTE	9,9
MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	FTE	10,0
MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	FTE	10,0
MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	FTE	10,0
NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	FTE	10,0
NARDELE PIRES ROTHEBARTH	FTE	9,8
NADIR SUMIÉ YOSHIDA MINAKAMI	FTE	10,0
NELSON BARBOSA ALVES	FTE	9,6
NELSON JOAQUIM SELES	FTE	9,7
NELY GOMES DE AMORIM	FTE	10,0
NILTON ESAKI	FTE	10,0
NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ	FTE	10,0
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	FTE	10,0
OSTÍLIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	FTE	10,0
PATRÍCIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	FTE	9,7
PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	FTE	10,0
PAULO ERON SOUZA CARVALHO	FTE	10,0
PAULO ROBERTO FERREIRA	FTE	10,0
PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	FTE	10,0
PEDRO ALMEIDA DIAS	FTE	9,2
PEDRO PAULO FREITAS	FTE	9,9
POLIANA FURTADO DE MENDONÇA	FTE	9,8
POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	FTE	10,0
POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	FTE	10,0

RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	FTE	10,0
RENATO SILVA DE SOUZA	FTE	10,0
RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	FTE	9,8
RICARDO BERTOLINI	FTE	10,0
RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	FTE	10,0
RILDO ROGÉRIO DA SILVA	FTE	10,0
ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	FTE	9,7
ROBERTO DE SOUZA NETO	FTE	9,9
ROBERTO MOTA GUIMARÃES	FTE	9,9
ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	FTE	10,0
ROGÉRIO PRUDÊNCIO	FTE	9,9
ROSA MARIA ZAMIGNAN	FTE	10,0
ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	FTE	9,8
SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	FTE	9,9
SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	FTE	9,9
SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	FTE	9,9
SELMA OLIVEIRA DE JESUS	FTE	9,7
SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	FTE	9,9
SIDINÉIA FERREIRA BATISTA	FTE	9,8
SIGUINEI SUCH	FTE	10,0
SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOI	FTE	10,0
SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	FTE	9,8
SÔNIA MARIA FISCHER MARINHO	FTE	10,0
SUYAN SILVEIRA MACHADO	FTE	9,9
TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	FTE	10,0
TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	FTE	10,0
TELMA REGINA RODRIGUES	FTE	10,0
UIRDIRINO DE SOUZA ANDRADE	FTE	9,8
ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	FTE	10,0
VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	FTE	9,6
VALDI SIMÃO DE LIMA	FTE	9,8
VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	FTE	10,0
VALTER CAMELO XAVIER	FTE	10,0
VANDERLEY BAFFA CLAVERO	FTE	10,0
VERA MARIA REZENDE NUNES	FTE	10,0
VILMA BLANCO DE ALENCAR	FTE	10,0
VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	FTE	10,0
WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	FTE	10,0
WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	FTE	10,0
WESLEY CABRAL DE JESUS	FTE	9,7
WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	FTE	10,0
YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	FTE	10,0
YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	FTE	10,0

## ANO 2013

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE		
SERVIDOR	MATRICULA	NOTA
RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	FTE	9,7

## PORTARIA Nº 016/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 84519/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 016/2017 SAAF-SEFAZ)

## ANO 2014

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	228055	10

## ANO 2015

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	228055	10

## ANO 2016

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	228055	10

## PORTARIA Nº 033/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.



Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de março de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 130,29 (cento e trinta reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/03/2017 A 31/03/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636	3,7636
	JUROS	223,89	222,44	220,99	219,69	218,20	216,81	215,50	214,09	212,87	211,58	210,36	209,16
2001	C.M.	3,4118	3,3862	3,3696	3,3580	3,3315	3,2942	3,2799	3,2325	3,1812	3,1526	3,1408	3,0959
	JUROS	207,89	206,87	205,61	204,42	203,08	201,81	200,31	198,71	197,39	195,86	194,47	193,08
2002	C.M.	3,0726	3,0669	3,0613	3,0557	3,0524	3,0312	2,9978	2,9467	2,8874	2,8209	2,7483	2,6373
	JUROS	191,55	190,30	188,93	187,45	186,04	184,71	183,17	181,73	180,35	178,70	177,16	175,42
2003	C.M.	2,4918	2,4263	2,3748	2,3376	2,2995	2,2902	2,3055	2,3216	2,3262	2,3120	2,2878	2,2779
	JUROS	173,45	171,62	169,84	167,97	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00
2004	C.M.	2,2671	2,2536	2,2357	2,2117	2,1914	2,1665	2,1353	2,1081	2,0843	2,0573	2,0475	2,0367
	JUROS	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00
2005	C.M.	2,0202	2,0097	2,0031	1,9951	1,9756	1,9655	1,9705	1,9794	1,9874	2,0032	2,0058	1,9932
	JUROS	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00
2006	C.M.	1,9867	1,9852	1,9711	1,9722	1,9812	1,9808	1,9733	1,9602	1,9568	1,9488	1,9442	1,9285
	JUROS	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00
2007	C.M.	1,9176	1,9126	1,9044	1,9001	1,8959	1,8933	1,8902	1,8853	1,8784	1,8526	1,8312	1,8176
	JUROS	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00
2008	C.M.	1,7987	1,7727	1,7553	1,7486	1,7365	1,7173	1,6855	1,6543	1,6359	1,6422	1,6363	1,6186
	JUROS	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00
2009	C.M.	1,6175	1,6247	1,6245	1,6266	1,6404	1,6398	1,6368	1,6421	1,6526	1,6511	1,6470	1,6477
	JUROS	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00
2010	C.M.	1,6465	1,6483	1,6319	1,6143	1,6042	1,5927	1,5681	1,5628	1,5593	1,5424	1,5256	1,5100
	JUROS	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00
2011	C.M.	1,4866	1,4809	1,4665	1,4526	1,4438	1,4366	1,4364	1,4384	1,4391	1,4303	1,4197	1,4140
	JUROS	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00
2012	C.M.	1,4080	1,4102	1,4060	1,4050	1,3972	1,3831	1,3706	1,3612	1,3408	1,3238	1,3122	1,3163
	JUROS	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00
2013	C.M.	1,3130	1,3044	1,3004	1,2978	1,2937	1,2945	1,2904	1,2807	1,2789	1,2730	1,2560	1,2481
	JUROS	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00
2014	C.M.	1,2446	1,2361	1,2311	1,2208	1,2030	1,1976	1,2030	1,2106	1,2173	1,2166	1,2163	1,2092
	JUROS	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00
2015	C.M.	1,1956	1,1911	1,1831	1,1769	1,1628	1,1522	1,1476	1,1399	1,1333	1,1288	1,1130	1,0937
	JUROS	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00
2016	C.M.	1,0809	1,0761	1,0599	1,0516	1,0471	1,0434	1,0317	1,0152	1,0191	1,0147	1,0145	1,0131
	JUROS	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00
2017	C.M.	1,0126	1,0043	1,0000									
	JUROS	2,00	1,00	0,00									

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## PORTARIA Nº 026/2017-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências, que passa a vigorar com o acréscimo dos itens constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 026/2017-SEFAZ

## "ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170/2016-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
...	...	...	...
Café Diplomata - 250g	kg	90121000049	5,10
Café Diplomata - 500g	kg	90121000050	9,90
...	...	...	..."

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ITUIQUIRA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRETAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO VII Art. 41do RICMS). Nome/I.E - Sementes máxima LTDA - 13518285-9, Sementes Máxima LTDA - 13657077-1 Agenfa de Itiquira 16 de fevereiro de 2017. Wilson Quintiliano Guimarães - Gerente Fazendário.

**NOVA MUTUM**

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme § 1º e 2º do Art. 1º do Anexo VI do RICMS/MT/2014. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; COOPERATIVA AGROBUSINESS BRASILIENSE DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASÍLIA E REGIÃO - COOPAGRODF 23.087.500/0003-70 13.670.303-8; Agenfa Nova Mutum, 21/02/2017. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

**VILA RICA**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, e VENCIMENTO DA DATA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 198-A DO RICMS. - ANNA CAROLINA RIBEIRO E SOUZA MOLEIRINHO - INSCRIÇÃO Nº135302021, AIDF Nº674035, NF Nº016 A 050; JOSÉ AURÉLIO JESUS LINHARES - INSCRIÇÃO Nº134321120, AIDF Nº674390, NF Nº66 A 100; JOSÉ IVAN DE MOURA - INSCRIÇÃO Nº132774305, AIDF Nº674891, NF Nº196 A 225; LEANDRO POVOA NAVES - INSCRIÇÃO Nº133271706, AIDF Nº671046, NF Nº25 A 125; PEDRO SEHNE OUTRO - INSCRIÇÃO Nº133133508, AIDF Nº674389, NF Nº69 A 100; RAY DOS SANTOS AGUIAR - INSCRIÇÃO Nº133808300, AIDF Nº673673, NF Nº14 A 25 - AGENFA DE VILA RICA, 21/02/2017. José Eversino Ferreira Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº50496001-6

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA N. 02 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017-2018.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra, às 16:00 horas, a Comissão do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, para o biênio 2017-2018 conforme edital de convocação para a terceira eleição do Comitê, publicado no diário oficial do dia 14/10/2016, reuniu-se para as seguintes deliberações: Saída de Samy Costa Saggin representante da SEMA, pela mudança do cargo dentro da referida secretaria; Reabertura das inscrições das entidades para a composição do CBH SEPOTUBA, que será até 10 de março de 2017. A Comissão Eleitoral **recepção** as inscrições que foram apresentadas para o processo até a data estabelecida no edital, incluindo as que foram apresentadas para a primeira convocação. Por fim. Eu, Walkiria M Luiz, membro da comissão eleitoral do Comitê da Bacia hidrográfica do Rio Sepotuba, lavro a presente que vai assinada por mim e os demais membros.

André Ximenes de Melo - Representante da UNEMAT  
Alzira Papadimacopoulos Nogueira - 10ª Subseção da OAB  
Walkiria M Luiz - Representante do MP/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017), instaurado pela Portaria Conjunta nº 09/2017/CGE-COR/SEMA, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26954, de 03 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITA** pelo presente edital **MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017), no qual figura como acusado, e ainda **NOTIFICA-O a comparecer no dia 20 de março de 2017, às 14h**, na Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-913, Cuiabá/MT, a fim de ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017).

**Susana da Silva Leite**

Presidente PAD, nº 001/2017/SEMA

**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA**

A comissão para a eleição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH SEPOTUBA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Resolução do CEHIDRO nº. 04, de 31 de maio de 2006, que institui critérios gerais para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Resolução nº. 36 de 09 de setembro de 2010, publicada no DOE de 13/09/2010, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH-SEPOTUBA;

**Considerando** o Regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** As entidades interessadas em integrar o **Comitê de Bacia hidrográfica do Rio Sepotuba** - CBH SEPOTUBA, deverão se inscrever na **Secretaria do Comitê, localizada na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sito a Rua São Paulo nº. 187-W, centro, cidade de Tangará da Serra, no horário das **14:00 às 18:00** horas. O prazo para inscrições será até o dia **10 de março de 2017**, estando aceitas todas as inscrições efetuadas no período de mobilização conforme ata da comissão eleitoral do comitê da bacia hidrográfica do rio Sepotuba para o mandato do biênio de 2017-2018. Os documentos a serem entregues para efetuar a inscrição serão os seguintes:

- a) Poder Público** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH- Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
- b) Sociedade Civil:**
- Usuários de Água** - Anexar cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir ofício pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
  - Entidades / ONG's / OSCIP's** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba e histórico de atuação na área do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
- c) Entidades Convidadas:**
- Comunidade Indígena** - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.
- d) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada)** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

**Parágrafo Único** - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada na forma impressa e formato digital, observando o caráter formal dos documentos apresentados (Resolução nº 04, de 31 de março de 2006-CEHIDRO).

**Art. 2º** - As entidades, para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II, III e IV do Regimento Interno do CBH-Sepotuba, abaixo descritas:

- I - Poder Público Estadual
- II - Poder Público Municipal
- III - Usuários da água e Sociedade Civil:
  - Pesca, Turismo, lazer e outros usos não consultivos;
  - Saneamento Público;
  - Indústria e mineração;
  - Uso agropecuário;
  - Hidroeletricidade;
  - Comunidades indígenas.

Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;

IV - Organizações não governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Art. 3º** - A Comissão Julgadora será composta por quatro representantes distintos, sendo: Sra. Walkiria Maria Luiz como representante do Ministério Público Estadual - MPE, Advogada Alzira Papadimacopoulos Nogueira como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 10ª Subseção de Tangará da Serra, Sra. Sanny Costa Saggin como representante da Gerência de Fomento e Apoio a Comitê de Bacia Hidrográfica da SEMA-MT e Dr. André Ximenes de Melo como representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Art. 4º** - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico.

**Parágrafo único** - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão

Julgadora encaminhará ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba e a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 dias, após o processo.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Tangará da Serra, 16 de fevereiro de 2017

André Ximenes de Melo - Representante da UNEMAT - Presidente

Alzira Papadimacopoulos Nogueira - 10ª Subseção da OAB

Walkiria M Luiz - Representante do MP/MT - Secretária

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 22/2017: GODOY DISTRIBUIDORA DE ÁGUA EIRELI**, CNPJ: 26.319.242/0003-36. PROCESSO Nº **628424/2016** O Poço Tubular será construído na Avenida Antônio José Pereira, s/nº - Boa Vista, no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **Comercial/Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°27'59,62" e Long. 54°32'56,58". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Ykatu Construtora e Perfuradora de Polos Artesianos Ltda-ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin, CREA: 2205516396. Essa autorização vigorará até **09 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 27/2017: NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ: 09.625.321/0001-56. PROCESSO Nº **66371/2017**. O Poço Tubular será construído na ROD BR 364, KM 21 - Zona Rural, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°41'01,73" e Long. 55°55'15,59". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **20 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 28/2017: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 15.378.979/0001-03. PROCESSO Nº **66384/2017**. Os Poços Tubulares serão construídos na ROD MT 351 (Estrada para Nossa Senhora do Livramento) - Capão Grande, no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos/Abastecimento da Cadeia Pública**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 15°44'11,72" e Long. 56°11'56,32" e PT 02 Lat. 15°44'17,70" e Long. 56°11'54,36". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **20 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 29/2017: EMPRESA MATOGROSSENSE DE HABITAÇÃO S/A**, CNPJ: 09.137.574/0001-80. PROCESSO Nº **645645/2016**. O Poço Tubular será construído na Avenida Universitária, nº 500-W - Parque das Emas, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 13°04'39,94" e Long. 55°56'18,76". A Profundidade pretendida do poço é

de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA: 1200529049. Essa autorização vigorará até **21 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**JÚLIO CÉZAR LIBRELOTTO**, CPF: 477.115.070-20, PROCESSO: **200115/2016**. Município: **Poxoréu/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°37'27,1" S e Long. 54°04'37,2" W; Vazão máxima de bombeamento **1,468 m³/h** por um período de **5,2452 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,699 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4**. CNARH nº **266.890**. Validade do cadastro: **20/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: 10.915.101/0007-31, PROCESSO: **269857/2016**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°29'43,52" S e Long. 54°38'08,18" W; Vazão máxima de bombeamento **5,2 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5** CNARH nº **269.723**. Validade do cadastro: **20/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A**, CNPJ: 04.294.897/0006-79, PROCESSO nº **475900/2016**. Município: **Canarana/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°33'16,48" S e 52°15'12,93" W; Vazão solicitada: **1,72 m³/h - 7,9 h/dia**.

**CARLOS ALBERTO POLATO - FAZ. SÃO CAETANO**, CPF: 266.116.001-91, PROCESSO nº **448442/2016**. Município: **Primavera do Leste/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°17'19,0" S e 54°25'53,3" W; Vazão solicitada: **8,570 m³/h - 1 h/dia** e **PT 02** - 15°17'22,4" S e 54°26'10,0" W; Vazão solicitada: **90,0 m³/h - 1 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuários requereu **Alteração de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**PAVIMENTO - ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 02.929.902/0001-32, PROCESSO nº **234573/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°40'27,50" S e 55°56'59,82" W; Vazão solicitada: **9,73 m³/h - 5 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ANTONIO CESAR MARTINS DE BARROS, FAZENDA SÃO PAULO**, CPF: 161.739.968-04, PROCESSO Nº.: 617947/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Curso d'água: Represa no Córrego da Cleuza; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°55'4,8" S e Long. 52°22'11,3" W; Ponto lançamento: Lat.13°55'8" S e Long. 52°22'19,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,005; Vazão do lançamento (m³/s): 0,004.

**ANTONIO VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ**, CPF: 263.245.398-49, PROCESSO Nº.: 624572/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (02): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (03): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (04): Lat.14°34'29,6" S e Long. 60°06'15,3" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,1433; Cap.02: 0,1433; Cap.03: 0,0886; Cap.04: 0,0828.

**EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ**, CPF: 130.641.938-72, PROCESSO Nº.: 624559/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.14°34'29,6" S e Long. 60°06'15,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1197.

**EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ**, CPF: 130.641.938-72, PROCESSO Nº.: 624563/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (02): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (03): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (04): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,0950; Cap.02: 0,0800; Cap.03: 0,1267; Cap.04: 0,0936.

**ELENITA LOCKS, FAZENDA PAJAU**, CPF: 498.913.249-15, PROCESSO Nº.: 645833/2016. Características - Município: Sapezal/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação: Lat.13°35'31,38" S e Long. 58°26'49,99" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,081019.

**FLORI GUNSCH, FAZENDA SANTA LURDES**, CPF: 158.324.900-10, PROCESSO Nº.: 617940/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.14°00'11,1" S e Long. 52°9'47,8" W, Curso d'água: Represa no córrego sem denominação; Ponto captação 02: Lat.14°00'9,2" S e Long. 52°9'44,5" W, Curso d'água: Represa no córrego sem denominação; Ponto lançamento 01: Lat.14°00'5,6" S e Long. 52°9'54,3" W, Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Bonito, Ponto lançamento 02: Lat.14°00'4,8" S e Long. 52°9'49,8" W, Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Bonito; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,003; Cap. 02: 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): (01): 0,002; (02): 0,002.

**GERALDO DA SILVA TIAGO, FAZENDA SANTA MARIA**, CPF: 256.228.389-91, PROCESSO Nº.: 621692/2016. Características - Município: General Carneiro/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego Pindaibinha; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°35'05,72" S e Long. 53°42'19,75" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0868.

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**, CNPJ: 10.784.782/0012-03, PROCESSO Nº.: 624537/2016. Características - Município: Sorriso/

MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego da Ponte; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.12°41'47,05" S e Long. 55°47'39,55" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0435.

**ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ**, CPF: 316.269.808-10, PROCESSO Nº.: 624556/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.14°34'52,1" S e Long. 60°07'14,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0800.

**JUNIAS RONALD BRAUN, FAZENDA CANÁRIO**, CPF: 278.536.919-04, PROCESSO Nº.: 621719/2016. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Ferradura; Ponto da captação: Lat.15°19'35,30" S e Long. 54°24'33,10" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0926.

**MARIA DA GLORIA BEZERRA CHAVES, PISCICULTURA DU BIRA**, CPF: 146.407.911-00, PROCESSO Nº.: 597282/2016. Características - Município: Poconé/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego Buriti ou Figueira; Ponto da captação: Lat.15°56'21,94" S e Long. 55°53'04,93" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0139.

**Processo nº 44927/2017**

**Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Simarelli**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308774/2014, referente ao processo nº 237136/2012, em nome anteriormente denominado de Eraí Maggi Schelffer e Outros., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2017.

**Original Assinado**

**Lilian Ferreira dos Santos.**

Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 111473/2011**

**Interessado: Rede Legal de Postos Combustíveis Ltda**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 310628/2014, referente ao processo nº 111473/2011, em nome Rede Legal de Postos Combustíveis Ltda, em virtude de erro na elaboração da mesma.

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2017.

**Original Assinado**

**Lilian Ferreira dos Santos.**

Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2017.

#### TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 98634/2005 apresenta Termo de Arquivamento Definitivo (fls.709) e publicação no D.O.E nº 26830, de 01.08.2016 (fls. 710);

Considerando o requerimento protocolizado sob registro nº 424192/2016 (fls. 715/716), o qual o **INTERESSADO João Ismael Vicentini**, contesta o arquivamento definitivo, trazendo novas alegações e fatos novos;

Em 29.11.2016, a Superintendente de Gestão Florestal, após promover exame embasada nos termos técnicos e legais, elaborou Despacho de fls. 730/733 **SUGERINDO ao final**, que o processo seja **desarquivado**, para que o Interessado possa sanar de vez as pendências apontadas no Ofício nº 143599/2016 (fls. 730/733).

Assim sendo, os autos devidamente instruídos foi submetido à apreciação do Exmo. Secretário Executivo, que exarou manifestação de fls. 735, **ACOLHENDO** os argumentos expostos no referido despacho de fls. 730/733.

Sendo assim, em conformidade com o artigo 8º da Portaria 17, de 21/01/2015, **desarquivei** este processo, e solicitar o prosseguimento regular do processo sob nº 98634/2005.

Atenciosamente,

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi**

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF

SEMA/MT

#### TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do DOE N ° 26935 o qual indefere e arquivava o processo nº 15045/2009 em nome de Lucio Kashiwaqui, estipulando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das pendências conforme notificação nº 143914/GEMF/CRF/SGF/2016

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
386073/2009	LO nº 314269/2017	ML Zanoni - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Apiacás/MT
77209/2011	LO nº 314273/2017	Joaquim Lourenço da Silva	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
88279/2005	LO nº 314274/2017	Queiroz Galvão Energética S.A	Transmissão de energia elétrica	Jauru/MT
105118/2005	LO nº 314259/2017	Laminados G F Ltda.	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Vera/MT
31140/2009	LO nº 314266/2017	Industria e Comercio de Madeiras Madelotto Ltda. - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Matupá/MT
426733/2012	LO nº 314265/2017	Santa Maria Indústria de Laminados Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Rondolândia/MT
599280/2010	LO nº 313799/2017	Brighenti e Cia Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
51423/2017	LO nº 314282/2017	Comercial Amazônia de petróleo Ltda. (Amazônia 16)	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, restaurantes e	Várzea Grande/MT
83120/2005	LP nº 308101/2017 LI nº 66870/2017 LO nº 314261/2017	Alcindo Uggeri	Criação de suínos	Nova Mutum/MT
820421/2011	LO nº 314281/2017	Osvaldo Cirilo	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
334177/2017	LO nº 314280/2017	TRR BG Transportadora, revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Sorriso/MT
517720/2011	LO nº 314276/2017	Cantareira do Xingu Agropecuária Ltda. EPP	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Peixoto de Azevedo/MT
314279/2017	LO nº 314279/2017	Petróleo Querência Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Alto Taquari/MT
44925/2017	LO nº 314263/2017	SLC Agrícola S.A	Depósito de agrotóxicos	Diamantino/MT
631944/2016	LO nº 314267/2017	Arapetro Distribuidora de Petróleo Eireli	Base de distribuição e armazenamento de combustíveis e produção de emulsão asfáltica	Sinop/MT
54375/2017	LO nº 314272/2017	Queiroz Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Carlinda/MT
111473/2011	LO nº 314287/2017	Rede Legal de Postos de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo e combustíveis	Várzea Grande/MT
44927/2017	LO nº 314283/2017	Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Simarelli	P.A - Posto de abastecimento de combustível, serviços de manutenção e reparação mecânica, serviços de lavagem, lubrificação e polimento	Campos de Júlio/MT
312703/2006	LO nº 314289/2017	Francisco Lemos Guerra	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Nova Mutum/MT
142111/2015	LO nº 314270/2017	Gilberto Brólio	Obras de irrigação	Campo Novo do Parecis/MT
523577/2012	LO nº 314290/2017	Gilmar Mathias Paniça	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilândia/MT
858954/2010	LI nº 66888/2017	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Cadeia publica feminina	Porto Alegre do Norte/MT

**ERRATA DA PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Onde se lê:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
043/2016	Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - Epp	Fiscal Titular: Eliane Antônia Nadaf Diniz. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel.	06/12/16

Leia-se:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
043/2016	Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - Epp	Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário (GAPI): Fiscal Titular: Eliane Antônia Nadaf Diniz. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel. Coordenadoria de Apoio Logístico/ Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos: Titular: Lorena Moreira Nicochelli. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel.	06/12/16

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Original Assinado  
Rodrigo Quintana Fernandes  
Assessor Chefe I  
Portaria nº 387/2016

**ERRATA DA PORTARIA Nº 150/2017**

Torna sem efeito a Portaria nº 150/2017, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2017, pg. 15.

Original Assinado  
**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03/05/2016

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 239/2014/01/01-SINFRA  
Processo nº 190883/2013**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de vigência 590 (quinhentos e noventa) dias, perfazendo 1.530 (mil quinhentos e trinta) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual, com previsão de término para 18/09/2018.

**PARTES: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 148/2012****PROCESSO: 201848/2012****DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 148/2012 por 171 (Cento e setenta e um) dias, com término previsto para 10 de Agosto de 2017.**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT.****Extrato do Termo Aditivo: 005/2015/01/04-SINFRA****Processo nº 168028/2015**

Objeto do Aditivo de Valor: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, item 5.1 do Instrumento Contratual 005/2015/00/00 - SINFRA, o valor de R\$ 6.685.592,36 (seis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois mil e trinta e seis centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 76,65% (setenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 15.408.232,10 (quinze milhões quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM NECROPSIA - EDITAL 01/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.****AVISO DE RESULTADO****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital em epígrafe, bem como do Edital de Alteração nº 02/2017;**RESOLVE:**

Publicar o resultado do processo seletivo, com a indicação dos aprovados e classificados, conforme previsto em cronograma contido no item 9 do Edital 01/2016, retificado pelo Edital de Alteração nº 02/2017, conforme a seguir:

CUIABÁ - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Luciana Marques da Silva	30,30	29/07/1974	06995594 SSP/MT	Aprovado
Daciene de Arruda Grossklauss	30,30	24/05/1979	1104645-7 SJ/MT	Aprovado
Sandra Francisca Marçal	24,30	03/06/1982	14177048 SSP/MT	Aprovado
Anísio Onório da Silva	19	30/12/1975	08054088 SJ/MT	Aprovado
Edilaura Nunes Rondon	18,30	13/04/1982	12512362 SSP/MT	Aprovado
Clazielen Corrêa Nery	15,30	18/08/1978	10165894 SSP/MT	Aprovado
Edson Henrique Pereira de Arruda	15,30	18/07/1991	16767764 SJSP/MT	Aprovado
Wender Sandro Amorim Oliveira	14	07/06/1989	20586337 SSP/MT	Classificado
Rozilda de Paiva Leite	13,30	06/08/1967	04496540 SSP/MT	Classificado
Marilce Luiza da Conceição Oliveira	13,30	25/05/1968	05568153 SEJUSP/MT	Classificado
Maize Rodrigues Ferreira Miranda	13,30	20/08/1969	06201121 SEJUSP/MT	Classificado
Dorama Ramos dos Santos	13,30	19/07/1970	386107 SESP/RO	Classificado
Eziquiel Alves Simão	13,30	16/08/1970	07689144 SEJUSP/MT	Classificado
Viviane Debessa de Carvalho	13,30	15/11/1973	08348456 SSP/MT	Classificado
Welignem Leite da Silva	13,30	18/08/1976	08614342 SSP/MT	Classificado
Hermiton Jorge Sampaio Sousa Filho	13,30	09/04/1981	0646452665 SSP/BA	Classificado
Janaina Alexssandra da Silva Magalhães	13,30	15/12/1981	15034470 SSP/MT	Classificado
Valéria Silva Mariano	13,30	20/01/1986	11537205 SSP/AC	Classificado
Keduli Alencar Rodrigues	13,30	18/01/1987	16219589 SSP/MT	Classificado
Danillo Ferreira Souza	13,30	10/07/1987	4744847 DGPC/GO	Classificado
Virginia Luiza Silva Costa	13,30	12/08/1988	17723736 SSP/MT	Classificado
RONDONÓPOLIS - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Noemi Landvoigt Wilhelms	13,30	08/09/1964	8032559141 SSP/RS	Aprovado
Christiane Laurentino Campos	13,30	02/07/1975	140028573 SSP/MT	Aprovado
Vandeberg Rodrigues de Almeida	13,30	02/05/1977	946389 SSP/MT	Aprovado
Kamirri Savazzi	13,30	29/12/1988	18879144 SEJUSP/MT	Aprovado
Fernanda Hasse Silva	13,30	16/01/1989	4788727-3 SSP/SC	Classificado
Denise Akemi Noguti	13,30	26/06/1989	18467377 SSP/MT	Classificado
Inerina Aparecida Belmiro da Silva	13,30	17/10/1989	19617135 SSP/MT	Classificado
Stephany Aguiar Oliveira	13,30	17/12/1990	19789629 SSP/MT	Classificado
Enikem Tchelles Pereira Sousa	12,30	19/11/1988	20290837 SSP/MT	Classificado
Vera Lúcia das Neves Silva	10,30	05/07/1976	09841830 SJ/MT	Classificado
Marcia Aparecida da Rocha	10,30	30/03/1980	14509559 SSP/MT	Classificado
Bruna Sessel	10,30	18/09/1993	24806870 SSP/MT	Classificado
PRIMAVERA DO LESTE - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Tania Regina Horacio de Souza	10,30	04/06/1967	21812568 SSP/SP	Aprovado
Ricardo Martins Barbosa	10,30	24/09/1989	5280219 SPTC/GO	Classificado
Adilma Martins da Silva Moraes	8,30	19/06/1978	122390 SSP/TO	Classificado
CÁCERES - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Leticia Gomes Costa	21,30	14/03/1988	19487371 SSP/MT	Aprovado
Rony Fernandes Godoy	10,30	10/05/1976	937673 SSP/MT	Classificado
Vanilda Ferreira Esteves	10,30	02/09/1979	3787657 PC/PA	Classificado
ÁGUA BOA - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Norma Cristian Dutra Lima	11,30	22/05/1981	12720569 SSP/MT	Aprovado
Rosangela Keiber	6,30	04/04/1986	17176107 SSP/MT	Classificado
Lucas Aparecido Rodrigues Menezes	6	21/05/1984	MG13523253 SSP/MG	Classificado
TANGARA DA SERRA - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Idilaine de Fátima Lima	18,30	19/09/1978	71654699 SESP/PR	Aprovado
Marcelo Silva Cunha	14	24/05/1972	742365 SSP/MT	Classificado



Patricia Lara Longo	12,30	10/05/1972	23858830 SSP/ SP	Classificado
---------------------	-------	------------	------------------	--------------

JUÍNA - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Isanete Geraldini Costa Bieski	37,30	19/04/1973	06782663 SESP/MT	Aprovado
Marciane Aparecida Similli	13,30	29/07/1978	12210595 SSP/MT	Aprovado
Arestides Gomes da Silva Ferreira	8,30	09/12/1972	479495 SSP/RO	Classificado
Alesson Oliveira de Freitas	8,30	14/11/1984	83711914 SSP/PR	Classificado
Dino Miguel dos Santos	6	03/10/1967	05749670 SSP/MT	Classificado
Rosemeri Zucolotto	5,3	04/01/1974	1043298239 SJS/RS	Classificado

DIAMANTINO - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Wilson Leonardo da Silva	13,30	15/10/1970	05176212 SJ/MT	Aprovado
Eliane de Araújo Valeriano	13	20/11/1982	13504665 SSP/MT	Classificado
Karla Regina Joerke Mendes Fukushima	11,30	29/05/1975	09035087 SSP/MT	Classificado

SINOP - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
José Paiva de Lima Filho	13,30	07/09/1981	000682771 SSP/RO	Aprovado
Rodrigo Oliveira Lima	13,30	18/12/1986	45350458 SSP/SP	Aprovado
Neuza Giane Dapper Bassichette	12	21/02/1977	10639020 SSP/MT	Classificado
Nelci Osane Murari	8,30	11/06/1973	10965416 SSP/MT	Classificado
Daniele da Cruz Cabral	8,30	14/01/1979	00897560 SSP/MT	Classificado
Sidney Leal dos Santos	8,30	16/05/1979	12934798 SSP/MT	Classificado

SORRISO - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Renata Claudia de Souza Pisin	10,30	27/05/1970	211674771 SSP/SP	Aprovado
Jaqueline Araujo Freitas	10	15/07/1981	13060112 SSP/MT	Aprovado
Marcela Gomes Rossi	9	23/02/1984	30579155 SSP/MT	Classificado
Ester Lelis dos Santos	8,30	12/06/1971	000298776 SSP/RO	Classificado
Janice Ramm	8,30	09/07/1971	3627948 SSP/SC	Classificado
Jacqueline Jara da Silva	8,30	14/12/1982	14566591 SSP/MT	Classificado

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica  
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0036/2017/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Marcelândia/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de MARCELÂNDIA - MT.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017

**PROCESSO nº** 390569/2009

**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Arnóbio Vieira de Andrade (Prefeito Municipal de Marcelândia/MT).

**PORTARIA CONJUNTA Nº 41/2017/CGE-COR/SESP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 001/2015/SESP;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27.01.2017;

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

(documento original assinado)  
ROGERS ELIZANDRO JARBAS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)  
CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 647041/2016, Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 023/2016 oriunda do Pregão nº 004/2016 da Prefeitura de Lucas do Rio Verde do Estado de Mato Grosso.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura feita pelas partes.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **Marcos Alexandre Pereira Stocco**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Lisandra G. Xavier**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Representante Legal

**CONTRATADA**

**PORTARIA N.º 22/2017/SETAS/MT****Designa servidor para Responder pela Unidade Regional do SINE de Rondonópolis.**

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando que a Unidade do SINE de Rondonópolis faz parte da Estrutura Organizacional da SETAS, mas não possui um cargo de chefia (DGA) para gerir a unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO, Assessora Técnica II, DGA5, nomeada pelo Ato Governamental n. 16.201/2017, publicado no Diário Oficial n. 26964 de 17/02/2017, para responder pela Unidade Regional do SINE de Rondonópolis.

**Art. 2º** A Servidora designada deverá gerir a Unidade Regional do SINE de Rondonópolis zelando pelo perfeito funcionamento da Unidade, devendo observar as atribuições previstas no art. 55 e 66 do Regimento Interno da SETAS - Decreto n. 432 de 22/02/2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 016/2017/SEDEC - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 023/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Reinaldo Vaz Guimarães**, matrícula nº 23996 e **Maria de Fátima Araújo de Lima**, matrícula nº 250665, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 023/2016/SEDEC**, formalizado através do processo administrativo nº 563614/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto consiste na Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Armada, com 01 (um) Posto de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com 04 (quatro) colaboradores, cada um com carga horária de 12 (doze) horas diárias, realizando uma jornada de trabalho de 12X36 hs, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**NELSON CORRÊA VIANA**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017/SEC-MT****SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO/PRODUÇÃO DO EVENTO CULTURAL 'VEM PRA ARENA'**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, doravante denominada **SEC/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração para gestão/produção do evento cultural 'VEM PRA ARENA'.

A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, da Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº 669 de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1. OBJETO**

Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, com intuito de celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a gestão/produção do evento cultural 'VEM PRA ARENA' a ser realizado no entorno da Arena Pantanal, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em um final de semana - sábado e domingo - dos meses de maio, julho, setembro e dezembro dos exercícios de 2017 e 2018.

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL****CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Chamamento no sítio <a href="http://www.cultura.mt.gov.br">www.cultura.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	21/02/2017
Período para Inscrições	22/02 a 23/03/2017
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	24 a 29/03/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção no sítio <a href="http://www.cultura.mt.gov.br">www.cultura.mt.gov.br</a>	29/03/2017
Prazo Recursal do Resultado Preliminar	30/03 a 05/04/2017
Análise dos Recursos	06 a 11/04/2017
Publicação do Resultado Final do Chamamento no sítio <a href="http://www.cultura.mt.gov.br">www.cultura.mt.gov.br</a> e no Diário Oficial de MT	11/04/2017

O Edital poderá ser consultado pelo site da Secretaria de Estado de Cultura,

[www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br) na aba "Editais". Informações pelo telefone (65) 3613-0245 e pelo e-mail: [editais@cultura.mt.gov.br](mailto:editais@cultura.mt.gov.br)  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

(\*original assinado)

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA Nº 041/2017/SEC**

**Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão/produção do evento "Vem Pra Arena" nos exercícios de 2017 e 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

**Art. 2º** Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Tatiana Laura Guedes Libardi
2. Alessandra Keiko Galvão Okamura
3. Carolina Modtkowski
4. Flávio Pereira de Carvalho - suplente
5. Andreia Carolina Domingues - suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

(\*original assinado)

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 42/2017/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n. 42/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **Alfredo de Araújo Granja Filho**, matrícula nº. 127854, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 144, inciso XV, artigo. 159, incisos IV, VIII, X e todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **Margarete Gomes Chaves**, matrícula nº. 118338, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **José Silvano de Medeiros Filho**, matrícula nº. 131395, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, incisos IX e XV e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 20/02/2017, à pág. 16.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 43/2017/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n. 43/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **Kelly Fernanda Gonçalves**, matrícula nº. 115801, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 144, incisos IX e XV; artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **Cleide Souza do Amaral**, matrícula nº. 131766, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, incisos IX e XV, e artigo 159, incisos IV, XIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **Edson Henrique Bérغامo**, matrícula nº. 36641, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designar os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos nº 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 44/2017/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n. 44/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, matrícula nº. 126238, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos IX e XV, artigo. 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **ELIANA RABANI LISBOA DA COSTA**, matrícula nº. 50630, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **MARCELO ADRIANO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 136482, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designar os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos nº 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

**PORTARIA Nº 093/2016/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
68978	1	Adriana Deschamps Cavalcanti Baptista de Souza	10
58366	2	Adriana Rodrigues Neves da Costa de Lacerda	9,4
67934	3	Adriano Sanches Okimoto	9,83
93278	1	Advair Alves dos Santos	10
96595	1	Alessandra Carla Furian	8,99
93312	1	Alessandra Felix Mendonça	9,87

115512	1	Aline Adiers Xavier	9,33
58390	1	Alyrio Metello Filho	10
14199	3	Alzira Maria Madalena Almeida Saldanha	9,96
43437	2	Ana Maria de Assumpcao Pereira	9,75
108773	1	Andre Luis Lopes dos Santos	9,98
55608	1	Andrea Bamaro Hohl	9,8
90116	2	Antonio Albino da Silva	9,53
63766	1	Aparecida Batista de O Favretto	9,6
118990	1	Aparecida Natia Pinto de Arruda	9,28
42673	1	Artur Ramos Filho	9,2
77921	3	Auxiliadora Martins Gidrao Dantas	9,4
50768	12	Benedito Manoel dos Santos	10
64086	1	Carla Marques Rondon Campos	9,76
90542	1	Carlos Batista Frias	9,31
100506	2	Catia Cristiani Heissler Oliveira	9,98
75210	4	Claudinete Mota de Mesquita Silva	9,23
42747	6	Clayton Chaves de Oliveira	9,15
58433	2	Cleuza Maria dos Santos	9,95
42631	1	Clevio Octavio Borges Ferraz	9,46
93296	1	Delma Regina Della Riva	9,57
96186	1	Derodete Gonçalves da Costa	9,98
111397	1	Edicelma Benedita do Nascimento	10
41852	2	Elcio Carlos Henriques da Silva	8,38
43259	1	Eliane Ferreira Leão	10
42746	2	Elianne Maria Ferreira Curvo	9,95
58327	1	Eliany Alves Guirra Corte	9,97
99823	5	Elisangela Tozi	9,27
124916	1	Elvia Lucia Kuhn Sarmiento	9,71
123917	1	Emilia Seiko Taki	10
94954	2	Evania Maria Roman	9,75
70533	9	Everaldo Miranda Soares	9,34
110681	1	Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	9,71
117548	1	Fabiane Domingues Leite	10
106263	1	Fernando da Silva Figueiro	10
107239	1	Fernando Nunes da Cruz	9,29
81760	1	Flavia Helena Ramos	9,41
95803	5	Florcio Rocha Filho	9,46
58926	3	Francisco Gomes da Silva	8,91
41875	2	Gentil Pagotto	9,71
77922	2	Hilmar Dantas Reis	9,07
103652	1	Hudson Teixeira da Silva	9,94
59153	1	Iolanda Vaz Guimarães	8,7
42635	2	Irany de Oliveira e Silva	9,88
97224	4	Izaías Lopes de Oliveira	8,64
122097	1	Ivair Saggin	9,79
103017	2	Jair de Souza Moreira	10
41711	2	Janio Sidney Bonfochi	9,19
114089	1	Jolvair Batista de Melo	9,59
60845	10	Josdemar Muniz de Moraes	9,73
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,7

43715	2	Jose Francisco Alves Tavares	9,71
42484	2	Jose Gonçalves Batista	9,36
42502	2	Jose Henrique de Souza Medeiros	9,1
93464	3	Jose Marcos Santos da Silva	10
63739	1	Josélia Cordeiro da Silva	10
94981	1	Juliana Goncalvia Mendes Pouso	9,86
79340	5	Linda Maria de Araujo	10
84432	6	Lucia Moreira dos Santos	9,18
47492	13	Luciana de Souza Pexe Gouveia	9,22
123817	1	Luciana Mara de Oliveira Palma Campos	10
127391	1	Luciane Cegati de Souza	9,9
83476	3	Lucinaldo da Silva Santiago	9,56
85804	2	Lucineide Alves Ferreira	9,99
33158	3	Manoel Loureiro Neto	9,66
90018	1	Marcio de Almeida Coutinho	7,56
65912	3	Marcio Meirelles Ferreira	9,59
41854	2	Marco Aurélio Rodrigues Lima	8,07
108648	1	Marco Cesar Neves	9,81
42615	2	Marcos Antonio Morandi	9,9
95511	1	Margarete de Castro	9,57
58161	1	Mari Rose de Oliveira Silva	10
98348	1	Maria Eliza Goncalves Douradinho Menezes	9,81
91802	1	Maria Jose de Melo	9,72
90900	1	Maria Julia Ribeiro de Figueiredo	9,08
42439	1	Marilu Fernandes	9,7
83068	1	Mario Aparecido Ferreira	9,9
43535	2	Mario Luis Correa Tocantins	10
97181	2	Mario Rosário de Nitto	9,61
71122	3	Marisol Duarte Alvares	9,83
37377	2	Marizete Alves Esteves	9,54
71491	5	Marta Márcia de Carvalho Lima	10
56187	4	Marta Suzana Favetti Shiomi	9,92
41673	2	Messias Lucas de Lima	9,67
42079	2	Miriam Godinho Ferreira de Melo	9,90
78804	3	Mirian Francisca Martins Queiroz	9,33
60174	3	Mônica Lima Gomes	9,8
114788	1	Natali Soares de Siqueira Xavier	10
63970	1	Nelson Shigueo Hondo	10
79952	1	Newton Uemura	10
41721	1	Nilza Nobre Malheiros Hoyashi	9,91
114105	1	Oneide Martins Ribeiro	9,9
118731	1	Patrícia da Silva Ferreira	9,86
118731	1	Patrícia de Sousa Freitas	9,28
104039	2	Paula de Avila Assunção	8,4
91712	1	Paulo Henrique de Oliveira	9,8
120553	1	Paulo Renato Scharfenberg	9,65
81928	1	Paulo Sergio Colombo	9,56
47817	9	Paulo Sergio Lopes de Souza	10

6954	2	Quelma Maria de Almeida Silva	9,74
108020	2	Ricardo da Silva Rodrigues	9,59
37096	12	Rinaldo Pereira de Souza	9,78
123217	1	Rodrigo David Fraga	9,8
90127	1	Romualdo Prata Vidal	10
102502	1	Rosana Schmidt	9,56
43161	2	Rosangela Bufulin de Almeida	9,78
57734	14	Rosangela Cristina da Silva Oliveira Moraes	8,9
62108	3	Rubens Pereira Gonçalves	9,89
73335	3	Saint Clair Cazarini	12 A
81676	2	Samuel de Oliveira Neto	9,71
20297	2	Sara Pontes Vitorino	9,41
71116	3	Sidnei Ale Rossetto	9,35
52568	2	Sidnei Juliani	9,46
58322	1	Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira	9,9
97085	1	Simeia Vieira Rocha Carvalho	10
54454	5	Simone Regine Eineck Alcântara	9,43
116024	1	Sinara Cristina de Moraes	9,49
91809	2	Taisa Aidamus Prado Genaro	9,9
111448	1	Valdemar Airton Pissolato	9,83
66916	2	Valdir Gonçalo Leite dos Reis	9,83
41858	2	Valter Coelho de Moraes	9,46
49127	8	Vanda da Silva	10
115384	1	Vanessa Karla Rocha	9,8
102694	1	Vânia Salete Marchese Cavagnoli	9,25
87133	3	Vilma Juscineide de Souza	9,82
68291	2	Yehya Chakib Ghalfi	9,02

**P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
55623	2	Adalgisa Edna Miranda	9,84
60667	5	Adelino Domingues Freire	9,76
94444	1	Agnaldo dos Santos Maria	8,48
95265	1	Alaene Francisca Fernandes Costa	9,4
52960	2	Alcineia Oliveira Fe Souza	9,90
113112	1	Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira	9,98
96559	1	Ana Maria Norberto da Silva	9,82
111396	1	Andre Luiz Ferreira de Souza	9,19
43674	2	Ângela Amelia Greco	9,41
42481	2	Antonio Roberto Nerges	8,63
90580	1	Antonio Vieira Santos	9,99
90308	1	Aparecida Brasilina Ferreira	8,93
103841	2	Aparecida Garcia de Oliveira	9,39
93949	1	Benedito Nascimento Gomes	9,8
42188	2	Bernadete da Silva Moreno	9,71

90543	1	Bernadete Aparecida Spagnolo Duarte Rosa	9,25
43691	2	Carlos Pereira Martins	9,55
43680	3	Cassimira Sherepa Alves	9,94
63613	2	Celia Contente da Silva	9,93
95202	1	Celia Rodrigues da Costa	9,8
43689	2	Celina Bognar Ferreira	9,45
111406	1	Christiane Leao Rufino	9,19
120617	1	Cicero Antonio Nunes Feitosa	9,17
43690	2	Clarice Domingos	9,65
55326	2	Clarinda Aparecida Alcara da Silva	9,95
39274	6	Claudinei Barros Silva	9,53
43687	3	Claudinei Sebastião Pereira	9,97
111779	1	Claudio Alves Sobrinho	10
43678	3	Claudio Cesar Lopes da Silva	9,73
52658	2	Claulea Regina Gouvêa Rodrigues	9,47
90023	1	Cleuzene de Oliveira Matos	8,97
90514	1	Conceição dos Santos	9,2
94428	1	Debora Suzana Ramos de Moraes Armando	9,13
50651	2	Deborah Mazei Alves Sobrinho	9,92
113031	1	Dilce Catarina Gomes de Matos	9,98
41796	2	Dionizia Ferreira da Silva	9,9
90311	1	Dirce Conceição Leite Pecora	12 A
56087	3	Divina Maria do Carmo Gonçalves	9,95
70125	2	Edma Aparecida Ferreira	9,27
25896	17	Edna Aparecida Plens	9,92
86432	13	Edson Casadei	9,82
43765	2	Edson Francisco Donini	9,68
114001	1	Eizo dos Santos Cortez	9,90
95285	1	Eliane Alves Souza da Silva	9,96
43698	2	Elizabeti Ferreira da Silva	9,54
93976	1	Elizeth de Matos	9,69
84083	2	Eric Andre Mangolim	8,73
86032	6	Erica Luzia Zimmermann Costa	9,81
90036	1	Erizelton Ferreira da Cruz	9,1
90038	1	Erli Candida da Cruz	9,21
42767	2	Erli de Carvalho	9,6
58326	1	Ernestina Mariana Nunes	9,29
25689	2	Eunice Monteiro Santos	9,23
39583	2	Evelise Fatima Castro Piccinini	8,73
115407	1	Fabiana Claudia Maciel Martins	10
111650	1	Fabiano Alves de Souza	9,68
41729	1	Francina de Oliveira	9,65
90021	1	Francisca Pereira da Silva Porto	9,19
125392	1	Franco Danny Manciolli Oliveira	9,3
95527	1	Gildomar Alcerio Maieron	9,57

47245	2	Gisely Maria Melo Moreira Lopes Costa	10
96520	1	Gleice Marry Guimaraes Teodoro Garcia	9,48
108041	1	Icaro Ferreira da Silva	8,39
114743	1	Ilara Diovana Resmini Polidorio	9,88
43711	2	Ilda Xavier de Lima Sudre	9,96
42784	1	Iracy Martins Borges	9,17
26115	2	Irene Ferreira Leite	10
90307	1	Irma Vieira de Aquino	9,60
43708	4	Isaura Janice Resmini Martins	9,88
116412	1	Ivani Flora da Silva	9,34
113086	1	Ivo Mozer Junior	9,74
90322	1	Jaci Rodrigues da Silva Braganca	8,58
106792	1	Jildete Fernandes Bittes`R	9,87
90140	1	Joaltina Santana Duarte	10
71489	11	Joana Barbosa Rocha Alcara	9,83
96540	1	Joanice Jardim Andrade	10
56867	4	Joao Suffiatti	9,86
112137	1	Joarez Manoel Perin	9,95
106798	1	Jones Robson Pereira da Cunha	9,55
55614	1	Jose Jorge Nascimento Gomes	9,47
95200	1	Jose Nilson Guimarães	9,69
111996	1	Jose Wilson Antunes de Oliveira	9,82
117071	1	Katia Silene Soares de Barros	10
111621	2	Kesia Teofilo de Oliveira	8,8
42218	2	Laudiceia Reinaldo de Oliveira	9,48
111348	1	Laura dos Santos Barbosa	10
104891	1	Lavinia de Castro Pereira	9,09
104958	1	Leidiane de Oliveira	9,64
43716	2	Leila de Cássia Rocha de Santana	9,89
111878	1	Leila Goncalina Gomes de Campos	10
91013	1	Leiva Brizola	9,96
42136	2	Lenise Benedita de Souza Miranda	9,6
87838	2	Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	9,97
113038	1	Loiva Regina Zimmer	9,95
90331	1	Luci Garcia Sebaldeli	9,83
58658	2	Luciana Lima Luz	8,91
57375	1	Luciane Pedrosa da Silva Santiago	9,21
95186	1	Luciney Rodrigues dos Santos	9,74
111354	1	Luis Humberto Campioni	9,9
90310	1	Luiz Gonzaga Pinto	9,49
117992	1	Luiz Tercio de Lima	10
117153	1	Magda Victor de Matos	9,38
113061	1	Marcelo Franck da Silva	9,98
112017	1	Márcia Cristina Rauber	9,46
93981	2	Margareth de Barros Cordeiro	9,77
89628	1	Margarida da Conceição	9,6

42489	2	Maria Auxiliadora Rodrigues Rego	9,76
90073	1	Maria de Fátima Almeida de Moraes	9,49
90583	1	Maria de Fátima Martins	9,43
55618	2	Maria de Jesus Rodrigues	9,71
43724	2	Maria de Lourdes Oliveira	9,96
57167	1	Maria Edna Pereira da Silva	9,83
97084	1	Maria Gloria da Silva	8,85
43727	2	Maria Ivanete de Souza	10
90315	1	Maria Lucia Santana Monteiro	9,3
42948	2	Maria Luiza da Silva	9,83
43668	4	Maria Madalena Francisco de Almeida	9,63
111145	1	Maria Rosa de Oliveira	9,8
43728	2	Maria Vieira de Aquino Leite	9,57
96738	1	Marilando Messias Barros	9,9
43720	3	Marinalva Aparecida Martins da Silva	9,97
42068	2	Marinete Silva Reis	10
106835	1	Marli Bauermann Pinheiro	9,71
90111	1	Marli Smak	9,9
90301	1	Marli Suzete Tiburcio de Moraes	9,78
107230	1	Marx Adriano Favaro	9,91
114636	1	Matilde Bizio Cicca	9,88
91787	1	Maurilio Mederix Gomes	9,9
69823	2	Miriam Iara Scherer	8,69
117993	1	Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva	10
90174	1	Neuci Milani	9,84
41667	2	Neusa Borges Leal	9,8
42967	1	Nilo Ferreira da Silva	10
112028	1	Nilza Prado de Oliveira	9,37
42524	1	Noemia Ferreira da Luz	8,74
113088	1	Ocimar Savio de Lara Ferri	9,6
90068	1	Olinda Aparecida Costa	9,91
55633	2	Ormilene Conceicao Soares	9,81
93287	1	Paulo Sergio Lucio da Silva	9,9
104895	1	Plinio Marcos Barbosa Santana	9,56
106840	1	Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim	9,3
106876	1	Reginaldo Gomes de Souza Neto	8,85
81945	1	Renato da Silva Mota	9,99
107317	1	Rodrigo Vargas Soares	9,06
107235	1	Rogério Peres Bandeira	9,04
41793	2	Rosa Carmelia de Almeida	9,6
90065	1	Rosangela Aparecida Spuldaro	9,94
55539	4	Rosangela Roque Leles Gaudencio	9,59
51879	2	Rosania Araujo Meira	9,8
111316	1	Rosemeire da Silva Marques	9,82
90173	1	Sandro Sergio de Jesus Guimarães	9,8

111090	1	Selma Divina Soares Porto de Souza	9,58
43741	2	Sergio dos Santos Polidoro	9,43
95230	1	Serly Costa Lima De Sousa	9,4
115525	1	Silvio Luiz Alves Martins	9,8
90030	1	Simone Hatsumi Otiai	9,53
113029	1	Simone Santos Alencar Duarte	9,81
96216	1	Solange Fernandes de Melo	9,3
95169	1	Sonia Aparecida Candido	9,17
42005	1	Sonia Rosa de Souza	8,8
127771	1	Sonia Vanice Gonçalves Marques	9,93
62975	3	Suely Bogнар	9,08
114515	1	Tereza Raquel Marques de Moura	10
118376	1	Terezinha da Silva Dutra	10
96519	1	Valcy Luz de Moraes	9,06
90063	1	Valquiria Araujo Nascimento de Oliveira	9,64
89623	1	Vanda Vieira da Silva	9,8
108574	1	Vanderlei Gouveia	9,79
115453	1	Vanessa Conceição Pinheiro	10
84066	2	Vilson de Andrade	9,5
112983	1	Vinicius Jose Nascimento de Almeida	9,83
43455	1	Walderson Rodrigues da Silva	10
90019	1	Weder Martins dos Anjos	9,1
95178	1	Zilda Dilkin Schardong	9,68

**P.A. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
57381	1	Adair de Lima	9,51
43676	2	Adao de Lima	9,42
43671	3	Antonia Barbosa	9,92
86285	1	Caio Pereira Martins	9,69
53411	6	Carlos de Souza Lima	8,59
43682	1	Carlos Roberto Balieiro	9,74
90035	1	Cleidy Vieira Belo	8,70
43684	2	Clovis Jose Alves	9,35
43694	2	Devaldi Aparecido Pimenta	9,75
43692	2	Dulce Sebastiana dias Alves	9,96
43696	2	Edna Aparecida da Silva	9,8
90330	1	Elaine Cristina dos Santos	9,7
90037	1	Eliane dee Souza Lopes Oliveira	8,12
95190	1	Elizeu Rocha	9,29
43699	2	Emidio Benicio de Souza	9,67
43704	2	Helena Bizaia Pazini	9,4
95188	1	Irene Gonçalves Pereira	9,95
86162	1	Isolda Maria de Lima	9,8
43706	3	Ivanete Paes de Siqueira Bizio	9,96
43710	2	Izabel Cristina das Chagas Lima	9,38
63940	4	Izeu Saraiva	9,81

43667	2	João Carlos dos Santos	9,42
43714	2	Jose Benicio de Souza	9,82
90069	1	Jose Roberto de Souza Ferraz	9,79
86291	1	Kelly Biegas de Oliveira	9,46
86141	1	Laura Fernandes Ribeiro	9,53
57374	1	Leduina Ferreira de Matos	9,04
59049	1	Lourdes Maria Balieiro	9,69
43719	2	Luiz Gonzaga de Souza	9,57
58135	1	Maria Auxiliadora Sebastião	8,75
93959	1	Maria da Guia de Santana Souza	9,83
53344	3	Maria das Graças Malice	9,64
90050	1	Maria Helena da Silva	9,66
90546	1	Maria Jose de Menese	9,93
25894	2	Marlene Aparecida Alves Pavarin	9,8
95170	1	Rilda de Lima Alves dos Santos	10
95171	1	Roberto Francisco Ferreira da Silva	9,38
86143	1	Rosimar Pereira dos Santos	9,51
93996	1	Santana do Espirito Santo Modesto	9,79
90575	1	Sebastiana da Silva Pereira	9,84
57725	2	Sonia de Fátima Torres de Jesus	9,63
43736	3	Suely de Jesus Siqueira	9,96
65854	3	Tânia Maria de Figueiredo Nery	9,92
95195	1	Teresa Barbosa dos Santos	9,69
100801	1	Vilma Leite da Costa	9,4
86211	1	Zenilda Alves Pereira	9,49

**ANALISTA ADM 10052**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
111934	6	Luiz Gustavo Dourado Castanheira	9,33
81485	1	Rosanir Catarina Huber	8,58

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 002/2017/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
41983	2	Cássia Regina Lencone	9,6
54597	2	Roberta de Freitas	9,90
82020	1	Wilma da Silva Costa	10
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	3	Dirce Maioli Pangone	9,9
39628			
64724	1	Elma Menezes Santos Vitoreti	12 A
42569	2	Joana Darc Dellatesta	9,8
115801	1	Kelly Fernanda Gonçalves	9,50
43722	2	Maria Anália Jardim	9,45
94386	1	Solange da Silva Lima	7,21
42184	2	Sonia Maria Sbeghen	10

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 003/2017/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
95449	1	Edson Carpena Bertinetti	9,85
47245	2	Gisely Maria Melo Moreira Lopes Costa	10
115801	1	Kelly Fernanda Gonçalves	9,6
94386	1	Solange da Silva Lima	7,27

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 004/2017/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
78252	3	Veruska Nogueira de Brito	9,5

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 019/2017/CCAD/CADSS/**

**SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
109560	2	Aline Dias de Moura	10
43507	1	Arsenio Soares de Oliveira	10
59821	2	Begail Eufrasia de Farias	9,33
96681	2	Carlos Fernando Gossn Garcia	9,7
95181	1	Clodimar Jose Rissotti	90
93308	1	Eliel Latorraca do Carmo	10
55607	1	Francisco Cavalcante Silva	9,64
122171	1	Helder Cássio de Oliveira	8,42
123215	1	Janete Silva Porto	10
96179	1	Jolice Ferreira Gomes Ribeiro	10
71119	4	Jorge Ribeiro de Almeida	7,97
58087	1	Jose Luis Pereira de Oliveira	9,87
33774	1	Jose Roberto da Silva Rego	10
115474	1	Livia Victorio de Carvalho Almeida	9,70
40646	2	Luiz Ito	90
120475	1	Lyndon Johnson Antonio da Silva	9,08
106250	1	Manoel Bom Despacho Arruda Junior	10
114026	1	Marcelo Maia Pinheiro	10
96556	1	Mardem Machado de Souza	9,4
106309	1	Maria Auxiliadora Pereira	9,8
93952	1	Maria de Fátima Lima de Oliveira	9,21
42641	2	Maria Elena Bernini Pereira da Silva	86,66
56788	3	Marli Eliane Uecker	10
68288	4	Morison Greco Menezes	9,63
64528	3	Oswaldo Paccini Junior	81,88
94072	1	Paula Domingues Baveloni Yamamoto	90
43268	1	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	9,2
115840	1	Sandra Antunes dos Santos	9,9



41706	2	Sandra Mara Fernandes Bonilha	12 A
43798	6	Silvia Regina Cremonez	90
52654	4	Tetsuro Kawano	9,54
75951	3	Vander Fernandes	9,9
93984	6	Victor Rodrigues	9,8
49018	2	Vitor Carlos de Souza Vieira	9,8
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
111317	1	Adriana Rodrigues da Costa de Paula	9,9
94432	1	Benedita Gomes de Oliveira	12 A
42437	2	Benedita Leandro	10
130246	1	Danielle Silva Bergmann	9,9
120117	1	Elizete Marchetto	8,91
36973	3	Francisco Pereira Borges	10
40625	2	Helio Vargas Garcia	10
43766	2	Ivanilda Santana Rodrigues	9,60
55634	1	João Jose da Silva	9,90
57835	2	João Xavier de Lima	9,90
104900	1	Jose Antonio dos Santos	9,7
111668	1	Luciana Salem Gonçalves Pimenta	9,9
43825	2	Luiz da Silva Valeriano	9,66
118434	1	Maria Aparecida Rosa	9,8
115746	1	Mariane Lucia de Souza Pereira	10
42309	1	Nolar Soares de Almeida	83,33
26512	2	Ondina Santos de Arruda Pinto	10
93346	1	Ronaldo da Cruz	9,35
43738	2	Saete Elias da Conceição	9,98
42278	1	Sebastião Lemos da Silva	9,10
114012	1	Viviane de Cássia Hervatim Campos	10
P.A SERV. SAÚDE DO SUS			
Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
91244	1	Marta Rosa da Silva Martins	90

Registra.Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017  
**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 020/17/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	NOME	NOTA
Matrícula			
82026	3	Aparecido Samuel de Castro Cavalcante	9,47
95181	1	Clodimar Jose Rissotti	86,66
40646	2	Luiz Ito	85,83
42641	2	Maria Elena Bernini Pereira da Silva	90
56788	3	Marli Eliane Uecker	10
64528	3	Oswaldo Paccini Junior	83,33
94072	1	Paula Domingues Babiloni Yamamoto	86,25
43798	6	Silvia Regina Cremonez	93,33
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	NOME	NOTA
Matrícula			
42437	2	Benedita Leandro	9,64
42309	1	Nolar Soares de Almeida	80
118362	1	Sonia Maria Ferreira	9,63

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 021/17/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
82026	3	Aparecido Samuel de Castro Cavalcante	9,51
106853	1	Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa	10
40646	2	Luiz Ito	80
42641	2	Maria Elena Bernini Pereira da Silva	86,66
90540	1	Ricardo Sandri Carvalho	98
43798	3	Silvia Regina Cremonez	92,70

P.APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
91244	1	Marta Rosa da Silva Martins	90

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 022/17/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2012**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
40646	2	Luiz Ito	83,33
42641	2	Maria Elena Bernini Pereira da Silva	89,16
90540	1	Ricardo Sandri Carvalho	10

P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
91244	1	Marta Rosa da Silva Martins	86,25

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 023/17/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
40646	2	Luiz Ito	89,66
42641	2	Maria Elena Bernini Pereira da Silva	86,66
90540	1	Ricardo Sandri Carvalho	10

43798	3	Silvia Regina Cremonez	90
-------	---	------------------------	----

P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
-----------------------------	---------	------	------

Matrícula			
91244	1	Marta Rosa da Silva Martins	86,66

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

**João Batista Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 019/2017/GBSES**

Ratifica a portaria 190/2016/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria 069/2016 Dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade.

**CONSIDERANDO** a Portaria 190/2016/GBSES que ratificou a portaria 069/2016/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, e altera o prazo constante no artigo 4º para o mês de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da tabela SUS, devido à defasagem de correção de valores, apresentado pela Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviço na Área da Saúde do Estado de Mato Grosso referente aos Hospitais: Hospital do Câncer, Hospital Geral Universitário, Hospital Santa Casa de Cuiabá, Hospital Santa Helena e Hospital Santa Casa de Rondonópolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acesso aos serviços e ações de saúde nas regiões de saúde no estado de Mato Grosso e o fortalecimento da Política Estadual de Cofinanciamento para a Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Portaria 190/2016/GBSES, para a continuidade do cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios por meio de transferência de recursos advindos da Fonte 134 via fundo-a-fundo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo estipulado no Artigo 2º da Portaria 190/2016/GBSES para as competências dezembro de 2016 a fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Alterar o valor total apresentado no Art. 3º de R\$ 13.081.047,95 (treze milhões e noventa um mil e quarenta sete reais e noventa cinco reais) para R\$ 13.999.098,92 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais e noventa e dois).

**Parágrafo Único:** Os saldos remanescentes dos valores descontados nas avaliações mensais em virtude do não cumprimento das metas deverão ser reprogramados e consensuados na Comissão de Acompanhamento dos Contratos - CAC e posteriormente na Comissão Intergestores Regionais - CIR. Caso os valores reprogramados não sejam executados, a SES/MT através dos relatórios das CACs fará o encontro de contas trimestrais e efetuará o desconto dos saldos remanescentes na competência seguinte.

**Art. 4º** As Transferências que trata o Art. 3º dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, fica condicionada a apresentação dos instrumentos de contratualização à SES/MT via Escritórios Regionais de Saúde até o final da competência de fevereiro de 2017.

**Art. 5º** Os municípios que recebem o cofinanciamento para média e alta complexidade deverão "apoiar", implantar no âmbito dos seus serviços o acesso ao estágio supervisionado com intuito de prover a formação e educação permanente para o SUS conforme preconiza a legislação.

**Art. 6º** A SES/MT criará através de portaria, um Grupo Técnico para estudo e elaboração da nova política de cofinanciamento para a Média e Alta Complexidade que será publicada a partir da competência de Março de 2017.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

#### **PORTARIA Nº 018/2017/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, para garantirem ações e serviços.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme planilha abaixo, referente a competência **JANEIRO/2017** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Ação:** 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento

**Subação:** 5 - Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS

**Tarefa:** 2 - Manter os repasses fundo a fundo aos municípios referente ao programa de incentivo à regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e saúde mental.

**Fonte de Recursos:** 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.362	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	23.551	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	49.991	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	17.509	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.146	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.229	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.704	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	9.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.400	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.083	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	976	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.047	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	20.657	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.526	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.700	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.398	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	17.815	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	90.518	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.112	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	37.989	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.155	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.678	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.208	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.364	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.405	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	CLAUDIA	11.546	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.530	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	31.895	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Noroeste	COLNIZA	33.575	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	9.536	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	28.339	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.737	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	17.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	-	-	6.000,00	-	-	14.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.006	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	8.975	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.064	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	8.032	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	12.782	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.318	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	3.023	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	33.929	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00

## REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.543	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	6.629	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.103	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	4.013	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITUIQUIRA	12.472	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.401	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.925	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	9.241	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.610	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	39.688	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	13.933	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	11.107	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.767	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.094	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.861	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.433	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.369	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.959	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	6.048	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.393	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	13.729	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	4.029	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.590	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.107	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	7.764	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.640	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	39.712	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.491	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	18.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.566	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	10.801	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.399	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.364	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.844	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.014	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.647	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.131	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

## REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.618	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.235	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.464	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	3.158	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	16.441	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	15.597	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.290	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.044	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.792	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	215.320	2.500,00	-	-	4.000,00	-	-	6.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	17.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.502	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.292	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	7.883	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.038	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.257	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.823	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.375	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.622	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	22.665	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.520	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	129.916	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Teles Pires	SORRISO	80.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.489	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	94.289	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.305	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	3.513	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.713	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.551	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	268.594	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	VERA	10.736	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.274	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	23.937	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>3.265.486</b>	<b>195.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>352.000,00</b>

\* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 01/07/2015)

**PORTARIA Nº 022 /2017/GBSES****Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;**RESOLVE:****Art. 1º. Designar** os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:**CONTRATO Nº 088/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Cujo objeto é contratação de serviços de Pessoa Jurídica para cadastramento das fontes notificadoras nos municípios mato-grossenses que possuem serviços oncológicos; capacitação das equipes de coleta, registro, codificação e processamento dos dados dos municípios selecionados que possuem serviços oncológicos; busca ativa dos casos de câncer nas fontes notificadoras para atualização dos registros (RCBP e RHC) nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande do período de 2008 a 2016; processamento e análise dos dados coletados no sistema RCBP

Fiscal Titular - Alexandre Peron da Luz, Matrícula 114532, RG 14462362 SSP/MT, CPF 020.482.429-01

Fiscal Subst. - Rodrigo Cesar Pulquerio - Matr.104908 - CPF 570.177.351-53

**CONTRATO Nº 090/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

O presente contrato tem com objeto a Contratação de serviços para desenvolvimento, implantação e manutenção dos softwares de domínio livre: Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária (SVS) e Painel de Indicadores do SUS MT (Indica SUS-MT), conforme as especificações constantes no Termo de referência

Fiscal Titular - João Francisco Borba - Matr. 1067790013 - RG 2963568-3 SSP/MT - CPF 107.304.478-55

Fiscal Substituto - Alexandre Peron da Luz, Matr. 114532, RG 14462362 SSP/MT, CPF 020.482.429-01

**CONTRATO Nº 092/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**

O presente contrato tem com objeto a “Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para levantamento de dados da produção agrícola e tipos de agrotóxicos utilizados nos municípios priorizados; levantamento do perfil da população exposta aos agrotóxicos dos municípios priorizados no estado de Mato Grosso; Identificação dos agrotóxicos nas águas de consumo humano e na merenda escolar nas regiões priorizadas; Capacitação dos profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) no diagnóstico e tratamento em intoxicações por agrotóxicos nas regiões priorizadas; Capacitação de profissionais e técnicos de vigilância em saúde do SUS e controle do SUS dos municípios em vigilância e atenção integral à saúde de trabalhadores e populações expostas para a mitigação, monitoramento, controle e supervisão dos impactos negativos dos agrotóxicos na saúde e no ambiente

Fiscal Titular - Suzi Monte Cruz - Matr. 93755 - CPF 899.644.891-53

Fiscal Substituto - Paulo Lima da Silva Filho - Matr. 57535 - CPF 655.437.501-53 - RG 987915-SSP/MT

**Art. 3º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria 068/2016/GBSES de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2017.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

(documento original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****RETIFICAÇÃO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 001-2017**A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGER/MT, por meio de sua Diretoria de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente retificação da publicação do “**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 001-2017**”, realizada no Diário Oficial do Estado de 06 de Fevereiro de 2017 - página 36 e 37.Informa ainda que os documentos listados na referida publicação não serão eliminados, haja vista pertencerem a classe **guarda permanente**.

Data da publicação: 06 de fevereiro de 2017.

**LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**  
Diretora de Administração Sistêmica

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017**

O Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto 2.176, de 06 de março de 2014, e visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, comunica que realizará a **CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017**, destinada a recolher contribuições sobre a **Minuta de Resolução nº 01/2017 que "Estabelece as condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso - MT"**, com início as 13:00 horas do dia 23/02/2017, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem suas contribuições até as 18:00 horas do dia 24/03/2017, por meio de intercâmbio documental.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 01/2017, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial "COLABORE COM A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO - CONSULTAS PÚBLICAS", no item "Consulta Pública 01/2017".

**EDUARDO ALVES MOURA**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017**

O Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto 2.176, de 06 de março de 2014, e visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, comunica que realizará a **CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017**, destinada a recolher contribuições sobre a **Minuta de Resolução nº 02/2017 que "Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso - MT"**, com início as 13:00 horas do dia 23/02/2017, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem suas contribuições até as 18:00 horas do dia 24/03/2017, por meio de intercâmbio documental.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 02/2017, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial "COLABORE COM A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO - CONSULTAS PÚBLICAS", no item "Consulta Pública 02/2017".

**EDUARDO ALVES MOURA**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR****Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi imposta a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir em decisão definitiva, devendo o Condutor entregar a sua CNH na sede do DETRAN/MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do estado de Mato Grosso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste edital, sendo devolvida depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, e comprovada a realização da prova e do curso de reciclagem. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª. como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **O início do cumprimento da penalidade somente se dará com a entrega da CNH. A restituição da mesma ao**

**Condutor, só se dará depois de cumprido o prazo de suspensão e mediante a comprovação da realização da prova e curso de reciclagem.**

Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é crime de trânsito, punido com pena de detenção de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão, conforme artigo 307 do Código de Trânsito Brasileiro.

**RELAÇÃO DE CONDUTORES**

Nome	CPF	PROCESSO	PRAZO
ABEL RODRIGUES DA SILVA	03218256160	10/2016	3 meses
ADAILTON RODRIGUES RAMOS	61701467100	804/2015	1 mês
ADAO GOMES FAGUNDES	66895391215	340/2015	1 mês
ADAO RAMOS DE SOUZA	00355650126	476/2015	1 mês
ADEMAR JOSE RIGO	50134892100	512/2015	1 mês
ADEMAR POPPI	28375114987	11/2016	12 meses
ADEMIR BENEDITO DE OLIVEIRA	48327085115	12/2016	12 meses
ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	01800500106	692/2015	1 mês
ADEMIR PEDRO MOREIRA	55523919934	619/2015	1 mês
ADENILTON DOS SANTOS LOPES	00613570146	1407/2015	1 mês
ADENIR RIBEIRO GALVAO	29987296149	1134/2015	1 mês
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS SOARES	91511534168	76/2014	1 mês
ADRIANA ALVES RODRIGUES	97889024134	694/2015	1 mês
ADRIANA CIVILA	65502906191	1135/2015	1 mês
ADRIANA MAIA DOS SANTOS MOURA	00627672167	1136/2015	1 mês
ADRIANO CUNHA DOS SANTOS	89356950172	379/2015	1 mês
ADRIANO GASPARGONCALVES	02737879698	1206/2015	1 mês
ADRIANO LUIZ DE SOUZA	04140138165	621/2015	1 mês
AELCON SEBASTIAO BARROS DE MOURA	70268444153	343/2015	1 mês
AGNALDO JUNIOR WIGGERS DE ANGELO	04558194161	695/2015	1 mês
AGUINALDO CANUTO SERIO	00181435128	716/2015	1 mês
AIRES MORAIS	10458484172	389/2015	1 mês
ALAN AGUIAR DO NASCIMENTO	00359905382	549/2015	1 mês
ALBANO PHELIPE MENEGATTI	98465970106	15/2016	12 meses
ALBECY ROSA DA SILVA	39631230104	425/2015	1 mês
ALBERTO CARVALHO DE SOUZA	14157454120	1375/2015	1 mês
ALCIDES DOMINGUES NETO	72677546191	921/2015	1 mês
ALCIVANDO OLIVEIRA MATOS	22964878153	1491/2015	1 mês
ALECIO DE MORAIS OLIVEIRA	62782134191	1138/2015	1 mês
ALESSANDRO FERREIRA SARTORI	03868353143	626/2015	1 mês
ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	03764553146	18/2016	12 meses
ALEXANDRE FELIX TEODORO DA SILVA	05258059154	546/2015	1 mês
ALIE TE PEDROSO DE BARROS	69587620100	440/2015	1 mês



ALINOR ALVES ROCHA	45860637187	627/2015	1 mês
ALTAMIRO SEVERINO MAIA	05737729168	940/2015	1 mês
ALVARO DOLABELA CABRAL	16234219187	943/2015	1 mês
AMARILDO DIAS FERREIRA DA COSTA	54592542134	20/2016	12 meses
ANA ANGELICA ALVES COELHO	97795925120	1066/2015	1 mês
ANDERSON CLEIN	02542339104	22/2016	12 meses
ANDRE CAETANO DE CAMPOS ASSUNCAO	58152172120	628/2015	1 mês
ANDRE SANTA NETO	12701414814	399/2015	1 mês
ANGELA BIAZOTO	00665706979	630/2015	1 mês
ANGELA MARIA FANAIA DE LIMA	36160920197	701/2015	1 mês
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	31353591824	831/2015	1 mês
ANTONIO JOSE CATARINO RONDON	84929375134	497/2015	1 mês
ANTONIO RAUL LAMIM	46010920949	1243/2015	12 meses
AQUILES ABREU DE CASTRO	81058373072	702/2015	1 mês
ARAO AVELINO PEREIRA	20735650187	1402/2015	1 mês
ARAO AVELINO PEREIRA	20735650187	826/2015	1 mês
ARIBERTO RIBEIRO DA SILVA	00108018989	341/2015	1 mês
ATAIDE ALVES CARDOSO	55004504172	633/2015	1 mês
BENEDITO MAGALHAES JUNIOR	82543070168	817/2015	1 mês
BENEDITO PEREIRA MAIA	59290749172	800/2015	1 mês
BRASILINO JOSE PEREIRA	13858602191	1068/2015	1 mês
BRUNO DE OLIVEIRA GARCIA	00579656179	1244/2015	12 meses
BRUNO MARTINS FONSECA	00524498156	1069/2015	1 mês
CAIO CESAR GARCIA BONAN	02954866195	477/2015	1 mês
CAIO FERNANDO DE OLIVEIRA DINIZ	04729179196	1245/2015	12 meses
CAMILA DIAS DE MIRANDA	73713325120	514/2015	1 mês
CARLOS ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA	04393594142	705/2015	1 mês
CARLOS ALBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	20242328172	1246/2015	12 meses
CARLOS ALEXANDRE MIRANDA GOMES	71405640197	1311/2015	1 mês
CARLOS AUGUSTO DEL CAMPOS	01868459870	1071/2015	1 mês
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	24649520282	1072/2015	1 mês
CARLOS AUGUSTO SOARES TEIXEIRA	11234539187	1150/2015	1 mês
CAROLINA DE OLIVEIRA LESSA	71274600197	961/2015	1 mês
CASSIO MENDES SEVILHA DO AMARAL	99466830163	112/2014	12 meses
CELSO GATTO	34113720010	798/2015	1 mês
CICERO DA CONCEICAO	20559534191	829/2015	1 mês
CILANGEN FERREIRA ROCHA DE SOUZA	00944791190	707/2015	1 mês

CLARICE WILHELM	83052534149	637/2015	1 mês
CLAUDIA ROSANGELA KLEIN	01979721106	1074/2015	1 mês
CLAUDINEI OLIVEIRA DA SILVA	48115827134	1249/2015	12 meses
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	02782765124	942/2015	1 mês
CLAUDIONICIO MAURICIO	65177100197	827/2015	1 mês
CLEBER NOEL DE MOURA	10934630828	879/2015	1 mês
CLEITON DIAS MOREIRA	04031637144	138/2014	12 meses
CLOVIS DIAS DOS SANTOS	00326906819	149/2014	12 meses
CRACIELLI DE SOUZA VIEIRA	00868650137	404/2015	1 mês
CRISTIANO FERREIRA DIAS	00573819173	397/2015	1 mês
CRISTIANO GONCALVES SILVA	00619694190	158/2014	12 meses
DALMO VOLPATO	44564040197	636/2014	3 meses
DANARK OLIVEIRA BARBOSA	02987219105	920/2015	1 mês
DANIEL FERREIRA DA CUNHA	01888450118	1255/2015	12 meses
DANIEL FERREIRA VILELA	03098286199	877/2015	1 mês
DANIEL MILKEWICZ BARBOSA	55181341187	846/2015	1 mês
DANNILO GONSALES PERSIANI	00559614950	1215/2015	1 mês
DANRLEY JUNIOR BISPO DA SILVA	05109068186	785/2014	1 mês
DARCI MIGUEL TECH	50212389149	646/2014	3 meses
DAVID CABRERA PARRA FLORIANO	34440815880	346/2015	1 mês
DAVID DOS SANTOS	31329594134	946/2015	1 mês
DELFINO DA SILVA BARBOSA	20398085153	356/2015	1 mês
DENIS AUGUSTO LEANDRO	79059961900	1075/2015	1 mês
DENISE MARIA DE FIGUEIREDO PINHEIRO	17178487100	641/2015	1 mês
DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS	02961310164	479/2015	1 mês
DIEGO MARIMON RODRIGUES	88422666120	357/2015	1 mês
DOMINGOS SAVIO XAVIER	38476266120	1076/2015	1 mês
DORIVAL DOMINGOS DO NASCIMENTO	53510879104	517/2015	1 mês
DORNELIS MATEI	52249379149	481/2015	1 mês
DOUGLAS SANTANA DA SILVA	05308486190	613/2014	1 mês
DYEGO RODRIGO BARBOSA DUARTE	89111141115	1534/2015	1 mês
EDEMAR FERREIRA DA SILVA	89370422153	709/2015	1 mês
EDEMILSON BOSCO DA SILVA	57040095149	642/2015	1 mês
EDILSON MARTINHO DOS SANTOS	76507505153	1258/2015	12 meses
EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	44798172120	518/2015	1 mês
EDINALDO RODRIGUES	39662420100	302/2014	3 meses
EDNALVA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	69518947104	1261/2015	12 meses
EDSON ANTUNES DA SILVA FILHO	59471484120	609/2014	1 mês
EDSON PADILHA	98704540115	1262/2015	12 meses

EDSON SILVA DE LIMA	75233690144	483/2015	1 mês
EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	95869778115	1263/2015	12 meses
EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA DOS ANJOS	02979785350	467/2015	1 mês
EDUARDO RODRIGUES LADEIA	03563902178	350/2015	1 mês
ELIANE FIORENTIN MENDES	80308767268	392/2015	1 mês
ELIENE FAGUNDES DE SOUZA	63130203168	349/2015	1 mês
ELIMARCIA HELENA DE ASSIS	82060142172	929/2015	1 mês
ELISMAR DANTAS VIEIRA	28399811149	721/2015	1 mês
ELIZANDRO AURELIO DE SOUZA SANCHES	82314730178	649/2015	1 mês
ELTON RASIA	83696210153	722/2015	1 mês
EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS	68908954104	351/2015	1 mês
EMERSON ALVES CORREA	02324690160	456/2014	1 mês
ENAILDO FERREIRA DE FRANCA	00618832122	724/2014	3 meses
ERALDO ARRUDA MACIEL	38485982134	1379/2015	1 mês
ERNALDO DE SOUSA CUNHA	01652928146	246/2014	12 meses
ERNALDO DE SOUSA CUNHA	01652928146	553/2014	1 mês
ERNESTO GUEDES DE SOUZA NETO	87292980163	947/2015	1 mês
ERUNDINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	79194257191	538/2014	12 meses
EUCLEDINA RODRIGUES CAMPOS	65077822115	1154/2015	1 mês
EURICO JOSE DOS SANTOS	21241538972	409/2015	1 mês
EVA DELAZIR TORREZAN	89434072115	389/2014	1 mês
EVELANGELO WAGNER	86602659987	519/2015	1 mês
EVERTON GALDINO SILVA	01977189148	1345/2015	1 mês
EZEQUIEL SANTOS MARTINS	91272203115	1267/2015	12 meses
FABIANA DE LOURDES CARDOSO	63189283915	500/2015	1 mês
FABIANA GAL GRAZIELI DA SILVA ESTEVES	85014443168	429/2014	3 meses
FABIANE REGINA DOS SANTOS SILVA	00485604132	1158/2015	1 mês
FABIANE REGINA DOS SANTOS SILVA	00485604132	1411/2015	1 mês
FABIO DE SOUZA E SILVA	98541692191	1268/2015	12 meses
FABIO GALVAO PEREIRA DOS SANTOS	56296002149	1155/2015	1 mês
FABIO SILVA NISHIMURA	48693090178	727/2015	1 mês
FABRICIO GONCALVES	00169049159	650/2014	3 meses
FELIPE REGIS RESENDE SOUTO	04612170156	948/2015	1 mês
FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA	65569369104	501/2015	1 mês
FORTUNATO SIMOES FRANCO	10845821636	558/2015	1 mês

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	03438628163	529/2014	1 mês
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	03438628163	689/2014	1 mês
FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA OLIVEIRA	55500200844	442/2015	1 mês
FRANCISCO MARQUES MIRANDA NETO	13799258353	468/2015	1 mês
FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	00200372106	559/2014	1 mês
FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	00200372106	658/2014	1 mês
FRANCISCO SEVERIANO LOPES	45522308400	353/2015	1 mês
FRANKLIN ABREU DE CARVALHO	08166927187	685/2014	3 meses
GAUDENCIO JOSE MAININI	46919236834	485/2015	1 mês
GERALDO ANTONIO DO CARMO	37060031987	354/2015	1 mês
GERALDO MARGELA SOBRAL PEREIRA	76437515872	768/2014	3 meses
GERSON EDUARDO LEITE	20603274153	469/2015	1 mês
GIANCARLO GOLDONI	45540853091	1083/2015	1 mês
GILMAR ROCHA GONCALVES	02733203193	885/2015	1 mês
GILSON QUEIROZ DE BARROS	77081617115	711/2014	3 meses
GILVAN VIEIRA SCHWINGEL	48824062920	722/2014	1 mês
GINALDO DUARDO DE OLIVEIRA	01488365180	846/2014	1 mês
GIOVANI FERREIRA LINO	04363588160	889/2014	1 mês
GLAUCIO ANTONIO DE LIMA JUNIOR	02717279180	1283/2015	12 meses
GLEDYD ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	04920101104	1284/2015	12 meses
HALISON DINIZ PADILHA	04418206116	841/2014	12 meses
HAMILTON JULIO DA SILVA	87101670130	906/2014	12 meses
HAMILTON JUNIOR DE OLIVEIRA MENDES	05168046185	909/2015	1 mês
HAROLDO VILELA DE SOUZA	31981631100	903/2014	12 meses
HEBERT ALEXANDRE FRAGA	91240786115	930/2015	1 mês
HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO	04924503665	1162/2015	1 mês
HENRIQUE BARBOSA NUNES	02136507117	949/2015	1 mês
HERMES ANTONIO MORIGGI	87990733153	1415/2015	1 mês
HOSANO DE SOUZA BATISTA	02732592374	891/2014	1 mês
HUGO JOSE ANTUNES JUNIOR	28896429846	1102/2015	1 mês
ILZA DE JESUS MOURA	35023236153	922/2014	1 mês
ILZA DE JESUS MOURA	35023236153	939/2014	1 mês
ILZA DE JESUS MOURA	35023236153	976/2014	1 mês

IRACILDA SARA DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	46848169153	970/2014	3 meses
IRAN PEREIRA DE ARAUJO	99885379134	799/2015	1 mês
ISAAC SOUZA BRAGA	01548511161	954/2015	1 mês
ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	83182373153	962/2014	1 mês
ISMAEL FRANCISCO SILVA DE AZEVEDO	77094468253	985/2014	12 meses
IZAIAS RAMOS DA SILVA	01087623197	1006/2014	1 mês
IZAIAS RAMOS DA SILVA	01087623197	1009/2014	12 meses
JACILDO PINHEIRO DE LARA	48666602104	1287/2015	12 meses
JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	49179225691	1085/2015	1 mês
JALES BATISTA DA SILVA	27865010168	990/2014	3 meses
JAMILLE OLIVEIRA CARVALHO	79575382749	1093/2015	1 mês
JAMIRES MATOS DA SILVA	60403348358	1042/2014	1 mês
JANDRIS DE JESUS	01953146112	991/2014	1 mês
JANECLEIA OLIVEIRA ALVES	04173173105	969/2014	1 mês
JARBAS LOPES MESQUITA	49659553153	1053/2014	3 meses
JARBAS LOPES MESQUITA	49659553153	961/2014	1 mês
JARBAS MICHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	02310999164	8/2016	12 meses
JARBAS PEREIRA DOS SANTOS	48772364149	1067/2014	1 mês
JARBAS PEREIRA DOS SANTOS	48772364149	986/2014	1 mês
JEAN CARLOS DE CARVALHO	02042792918	1165/2015	1 mês
JEFERSON SANTIAGO	00127210180	1077/2014	12 meses
JEREMIAS ROCHA DE SOUZA	30392187191	801/2015	1 mês
JESSIKA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	04671377144	963/2015	1 mês
JHONATHAN DA ROCHA PORTO	04082437169	824/2015	1 mês
JHONY DOS SANTOS FREITAS	03283847126	1103/2014	1 mês
JOACIR JOSE CARVALHO	45474761015	1107/2014	3 meses
JOADIR AFONSO NEVES	46068724115	1292/2015	12 meses
JOANA D ARC TARGA	12167449801	1078/2014	3 meses
JOAO ANTONIO PIRES	02160268143	1111/2014	1 mês
JOAO BATISTA DA SILVA	21932439803	811/2015	1 mês
JOAO CARLOS BECKER FLORES	53918320987	1118/2014	3 meses
JOAO DE LIMA JUNIOR	00690037180	1121/2014	1 mês
JOAO DOS ANJOS SOUZA	31803695153	812/2015	1 mês
JOAO HELIO DE SOUZA JUNIOR	01355151147	1227/2015	1 mês
JOAO JOSE DE SOUZA	57051593153	1294/2015	12 meses
JOAO NUNES DE FREITAS FILHO	87185121191	1359/2015	1 mês
JOCASTA TEIXEIRA DE ASSIS	02145849173	1136/2014	1 mês

JOCINEI MAQSON SILVA	01484531124	1296/2015	12 meses
JOEL CARLIN DOS SANTOS	78166810115	1140/2014	1 mês
JOEL JUNIOR DA SILVA	57168466100	1298/2015	12 meses
JOEL TEIXEIRA BELEM	49358359072	956/2015	1 mês
JOILSON MACHADO DOS SANTOS	03060996164	1143/2014	1 mês
JOLIVAN MOREIRA GUEDES	01929656114	1088/2014	1 mês
JONAS DE ALBUQUERQUE MELO	51752697472	1154/2014	3 meses
JONATHAN CAMARGOS DA SILVA	03662752166	1134/2014	1 mês
JORGE DA SILVA	50251210197	1156/2014	1 mês
JORGE FRANCISCO FERREIRA	80312764804	1167/2015	1 mês
JOSE ALMIR ELIZIO	65147294104	1102/2014	1 mês
JOSE CAGNIN	49590260900	965/2015	1 mês
JOSE CARLOS DOS ANJOS	92855580110	1179/2014	12 meses
JOSE CARLOS SALES PEREIRA	18326056120	1193/2014	1 mês
JOSE CARLOS ZEFERINO	70713103191	870/2015	1 mês
JOSE CICERO MOREIRA DA SILVA	03371264106	932/2015	1 mês
JOSE CUSTODIO DE JESUS	22085017134	1198/2014	1 mês
JOSE ROBERTO PEDROSO DE SOUZA	70751153168	1300/2015	12 meses
JOSE SANTOS LEITE DA SILVA	51416611134	1108/2015	1 mês
JOSE THOME PREDIGER	49632493168	1236/2014	3 meses
JOSENILDO PINHO DOS SANTOS	00074814117	1302/2015	12 meses
JOSIEL DOS SANTOS GOMES	03465472101	960/2015	1 mês
JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA	01388153130	1249/2014	12 meses
JOSIMARA CRUZ OLIVEIRA	37639331153	1257/2014	3 meses
JOSUE SOARES ROSA	83510427149	842/2015	1 mês
JUAREZ PEREIRA DORNELES	26110059072	746/2015	1 mês
JULIO ALMEIDA DE SOUZA	37986368187	1470/2015	1 mês
JULIO CESAR CARVALHO DE MATTA	79997821149	966/2015	1 mês
JURANDIR FERREIRA SANTOS	65498445172	1279/2014	1 mês
KAIME COSTA FONSECA	86839357104	1010/2014	3 meses
KAIO ANDRE PAULINO ROSA	04537657189	1012/2014	1 mês
KAIQUE RAFAEL MACHADO RUY	03440816133	1174/2015	1 mês
KALIMAN MOREIRA GOULART	97655139172	933/2015	1 mês
KELSON LOPES OLIVEIRA	03457706174	1036/2014	1 mês
KENNY BUENO DE ASSIS	01287004164	968/2015	1 mês
LANY CAMPOS BARBOSA	89590090168	1343/2015	1 mês
LAUREMILSON FRANCISCO DE ASSIS LIMA BORGES	02205207121	1285/2014	1 mês

LAZARO ANGELO GONCALVES	14156997120	1497/2015	1 mês
LAZARO DA SILVA DE SOUZA	89315065115	1278/2014	1 mês
LAZARO REDITON LIMA CRUZEIRO	53146700115	1561/2015	12 meses
LEANDRO APARECIDO ELIAS	56988214100	1302/2014	12 meses
LEANDRO LUZ DA SILVA	00065577248	964/2015	1 mês
LEONAM LIMA PEREIRA	03024958193	1342/2014	12 meses
LEONARDO ANTUNES XAVIER DA SILVA	03859710109	1272/2014	1 mês
LUCAS OLIVEIRA CAVALCANTE	01979599203	1412/2014	1 mês
LUIZ FERNANDO VIENO ZARDETTE	02376076110	1441/2014	12 meses
LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA RAMOS	73615803191	1095/2015	1 mês
LUIZ RICARDO DE SOUZA	73163627153	1567/2015	12 meses
MARCELL DE OLIVEIRA MARQUES	03372750179	1322/2014	12 meses
MARCELO CRUZEIRO ALVES	86017691104	1309/2014	12 meses
MARCIO JOSE VIEIRA SILVA	94465339100	1474/2014	3 meses
MARCIO LUIZ DE SOUZA SANTOS	28682451883	1481/2014	12 meses
MARCO ANTONIO DE BRITO RIBEIRO	56757913100	1485/2014	3 meses
MARCO ANTONIO DE CAMPOS	78002290178	1569/2015	12 meses
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO	78699894104	950/2015	1 mês
MARCOS ANTONIO NEVES DE CASTRO	03250455857	1570/2015	12 meses
MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	63158094134	1099/2015	1 mês
MARIA JANETH OLIVEIRA COSTA	39617858134	1369/2015	1 mês
MARIO JOSE DANIEL DE MIRANDA	41855434687	1548/2014	12 meses
MAURO CESAR DE SOUZA	82446687172	1573/2015	12 meses
MAURO SERGIO ALVES DOS SANTOS	53505964115	1542/2014	3 meses
MICHELI LAUSCHNER MACHRY	00783517904	1594/2014	1 mês
MORACY MARQUES REZENDE JUNIOR	04601105196	1584/2014	1 mês
NATALINO REIS DE JESUS	15791435800	1615/2014	12 meses
NATANAEL APARECIDO CAMARGO	77370899187	1598/2014	3 meses
NEILSON DA SILVA SABINO	01109058144	1575/2015	12 meses
NELCI MUSA	25115197987	915/2015	1 mês
NORIVAL DE OLIVEIRA LOBO NETO	59184744120	1429/2015	1 mês
ODAIR EGIDIO DE FRANCA	02761914120	1577/2015	12 meses
OLINDO TOTTI NETO	14358590900	1351/2015	1 mês
OSMAR KALIL BOTELHO FILHO	31777384168	1627/2014	3 meses
OSNI JOSE DE OLIVEIRA	14177536172	1184/2015	1 mês

OSVALDO LUIZ RUBIN PASQUALOTTO	38150816020	1195/2015	1 mês
OZEIAS FERREIRA DE AMORIM	58145176115	936/2015	1 mês
PAULINO LEOCIDIO DE ARRUDA	01756207178	1578/2015	12 meses
PEDRO COELHO DE ALMEIDA	07918259149	1445/2015	1 mês
PEDRO FERREIRA DE OLIVIERA	16141490115	938/2015	1 mês
RAFAEL GIOVELLI	89337204134	1/2015	1 mês
RAFAEL ZANIN FIORELLI	69719616172	1126/2015	1 mês
RAMIRO MURAD SAAD NETO	99575906187	952/2015	1 mês
RAYANNE BEZERRA DE OLIVEIRA	03075240192	1484/2015	1 mês
RENATO DE LIMA SILVA	01488389101	1271/2015	1 mês
ROGERIO ALENCASTRO DE ARRUDA	93171900149	912/2015	1 mês
RONALDO JOSE CESCINETTO	86799410182	916/2015	1 mês
ROSARIO GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA	83291946120	1586/2015	12 meses
ROSELI ZANG	91250692172	883/2014	3 meses
RUI EVANGELISTA DE QUEIROZ	20407459120	843/2014	3 meses
RUITER PEREIRA MARTINS	00120739119	839/2014	12 meses
SANDRA HELENA FERNANDES	64731995272	812/2014	3 meses
SANDRA REGINA FLORES	56426429953	788/2014	3 meses
SANDRA REGINA FLORES	56426429953	799/2014	3 meses
SEMY SILVA MACHADO	94328099191	737/2014	12 meses
SERGIO BAROZZI	14163721134	953/2015	1 mês
SERGIO MACHADO	52652505904	713/2014	3 meses
SERGIO RICARDO PRATES	20640633072	710/2014	3 meses
SERGIO UGARTT JARDIM	74745484020	691/2014	3 meses
SERGIO UGARTT JARDIM	74745484020	697/2014	3 meses
SHIRLEY GONCALVES	20819110191	1124/2015	1 mês
SIDINEI MACHADO DE OLIVEIRA	54578485153	682/2014	12 meses
SIDNEY CAZARI	20068336187	663/2014	1 mês
SIDNEY DO ESPIRITO SANTO	77402138100	656/2014	12 meses
SILMAR RODRIGO CALGARO	00633662151	653/2014	12 meses
SILVIO HENRIQUE CORREA	09180040802	939/2015	1 mês
SILVIO PAULO LADISLAU	58273565149	618/2014	1 mês
SILVIO PEDRALLI	63177781168	615/2014	12 meses
SIMONE CARDOSO DE MELLO	01169706185	610/2014	1 mês
SIVALDO NUNES CORDEIRO	80527280968	1406/2015	1 mês
THIAGO HERRARD RODRIGUES	05067321180	526/2014	1 mês
THIAGO MORAIS RIBEIRO	02208099257	518/2014	1 mês
THIAGO STRUMIELO CORADINI	01730731155	512/2014	12 meses
TULIO COELHO MUNIZ	69775311187	1507/2015	1 mês

USIAS ISIDORO DA SILVA	51455625191	957/2015	1 mês
VALDECIR BORDIGNON	51863928987	448/2014	1 mês
VALDELINO BRITO GOMES	00176476229	434/2014	3 meses
VALDELINO BRITO GOMES	00176476229	437/2014	3 meses
VALDESSON DOS SANTOS	51327600153	379/2014	1 mês
VALDINAR LINO DE OLIVEIRA	02964386340	371/2014	1 mês
VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	05885184844	340/2014	3 meses
VALDOIR ANTONIO CAMBOIN	83969047900	316/2014	1 mês
VALDOIR ANTONIO CAMBOIN	83969047900	319/2014	1 mês
VALTER CARDOSO BARBOSA	50298038153	266/2014	3 meses
VANDERLEI BATISTA FARIAS	04291834101	247/2014	1 mês
VANDERLEI BENEDITO DE BRITO	01927615100	244/2014	12 meses
VERANILDA COSTA LIMA	45946639153	934/2015	1 mês
WAGNER MARTINS ALVES	92521630187	191/2014	1 mês
WALDISNEI DA CUNHA AMORIM	31459056191	1289/2015	1 mês
WALTER DE MELO	35385081191	1590/2015	12 meses
WANDERLEY FERREIRA FILHO	06278647168	1511/2015	1 mês
WEIGLES CESAR DA SILVA	04547677140	1593/2015	12 meses
WELTON INACIO DA SILVA	01035392127	6/2016	12 meses
WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA	70118272187	1594/2015	12 meses
WENDER MONTALVAO	01276717148	5/2016	12 meses
ZELIA REGO DE MORAES	20489722172	917/2015	1 mês

**LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO\***Diretora de Habilitação em Substituição do  
DETRAN-MT

\*Original Assinada.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de cometimento de infração de trânsito cuja somatória de pontos alcançou o número de 20 (vinte) pontos no período de doze meses, ou pelo cometimento de infração de trânsito que tenha como penalidade a suspensão do direito de dirigir.

O condutor deverá **apresentar a defesa** na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Ffindo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado

nos termos da lei.

**RELAÇÃO DE CONDUTORES**

Nome	CPF	PROCESSO
ADAILTON RODRIGUES BISPO	95856013115	1514/2015
ADAILTON RODRIGUES RAMOS	61701467100	1410/2015
ADAO RODRIGUES DE FREITAS	28454405100	1421/2015
ADEMAR GONCALVES DA SILVA	43301843115	1430/2015
ADEMIR ORTIZ DE GOES	13712345828	1301/2015
ADONIO HENRIQUE DA SILVA	02887356178	1515/2015
ADRIANA DA SILVA	00473295130	1308/2015
ADRIANA DOS SANTOS FEITOSA	90842499172	1516/2015
AHMAD CHAOUKI KHALIL ZAHER	07838867134	1404/2015
ALBERTO SANTANA DE SOUZA	19309317515	1518/2015
ALDEMICIO MONTEIRO DE SANTANA	04771540187	1358/2015
ALESSANDRO SILVA FURTADO	70362076120	1363/2015
ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS	01038335280	1520/2015
ALUIZIO BARBOSA DA SILVA	54585074104	1522/2015
AMAURI DALIZOTO	53603257049	1376/2015
ANA PAULA NEPOMUCENA FAGUNDES	00098414151	1486/2015
ANDERSON CANDIDO DOS SANTOS	24222283215	1524/2015
ANTONIO APARECIDO PIO	71019162872	1310/2015
ANTONIO FERNANDES DE MORAES	18124674191	1487/2015
ANTONIO MARCOS PAULINO	54630550178	1146/2015
BENEDITO MIGUEL FERREIRA NETO	62948253187	1390/2015
BENEDITO OTAVIO DAS NEVES FILHO	02184028134	1472/2015
BENTO AUGUSTO DA CUNHA SANTOS	25428971827	1526/2015
CARLA CAROLINE ALVES FERREIRA	04719577121	1492/2015
CARLITO PEREIRA DOS SANTOS	83490353153	1211/2015
CARLOS ALBERTO SAUSEN DE BAIRROS	51340704072	1528/2015
CARLOS SERGIO DA SILVA JUNIOR	03528356138	1312/2015
CELIO ROBERTO DARONCO	39535070100	1331/2015
CELSON LUIZ DOS SANTOS	82544018100	1530/2015
CIRIO MIRANDA CAROLINO RODRIGUES	42003326120	1314/2015
CLAUDIMAR FASSINI	86820265115	1315/2015
CLAUDINEY DA SILVA NEVES	79555500134	1316/2015
CLAUDIO DE JESUS CARDOSO	63034042191	1448/2015
CLAUDIO MOISES FELTRIN MEDEIROS	90392183153	1493/2015
CLEBER SANTOS LISBOA	01209374412	1377/2015
CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA	38477947104	1432/2015
CRISTIANO MORAIS DA LUZ	82466106191	1214/2015

DAIANE HENRIQUE DA SILVA PINTO MOUSSALEM	34467555862	1317/2015
DALMIR GONCALVES PEREIRA	08951397823	1347/2015
DAYANE MIRANDA	00297966103	1532/2015
DEICILENE NUNES RABELO	03558244184	927/2015
DIEGO ALVES RONDON	01820560155	1533/2015
DIEGO DA SILVA BARBOSA	73244031153	1423/2015
DONALDO RICARDO DE MORAIS	55935516187	1378/2015
EDEVANDRO RECH	00737042109	1536/2015
EDILSON ALMEIDA DA SILVA	80905315120	1537/2015
EDIRLEY MARQUES DA COSTA	91534518134	1318/2015
EDISON MUNIZ BEZERRA	83694927115	1364/2015
EDSON DE ALMEIDA	56967470191	1319/2015
EDUARDO ALENCAR DA SILVA	18356896800	1217/2015
EDVALDO FERREIRA FERRO	83873074249	1538/2015
EGMAR DIVINO DE PAULA	59337338149	1365/2015
EIVANILDA DAS GRACAS DE JESUS	76697045191	1320/2015
ELDO DE SOUZA ABRANCHES	72877448134	1354/2015
ELIANAI LUCHTENBERG	65166841115	1440/2015
ELIAS LEME DOS SANTOS	41162676191	1539/2015
ELINEY ALVES DE SOUZA	38484668134	1441/2015
ELIO CESAR SILVA AJALA	34564403168	1425/2015
ELIO MARTINS ARAUJO	31304133168	1433/2015
EMERSON OLIVEIRA MAGNANI	85013552168	1218/2015
ERCILIO GOMES DE ARAUJO	44686390168	1219/2015
EUDETE GOMES PONTES	79112455172	1391/2015
EVA MARIA HILARIO	76675726153	1541/2015
EZEQUIEL INACIO	54595541104	1542/2015
FATYELLEN DOS SANTOS SILVA	01714981193	1544/2015
FELIPE ARRUDA RODRIGUES	01621241122	1269/2015
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	01086209133	1546/2015
FHYLIPE OLIVEIRA	03578141186	1221/2015
FLAVIA PATRICIA CARDOSO VIEIRA	03009830181	1349/2015
FRANCISCO JOSE DE LIMA	29551625153	1324/2015
GERALDO FERREIRA DOS ANJOS	26626926187	1222/2015
GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR	01880077175	1414/2015
GILBERTO BATISTA DE MELLO FILHO	02716075999	1548/2015
GILBERTO DA COSTA ALVES	34593292115	1325/2015
GONCALO ALVES DE BARROS	78551250191	1550/2015
GREICE KELLY LEITE BARROS	01904297129	1601/2015
HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN	00013308106	1326/2015
HERNANNY GONCALVES DE ARAUJO	03693080186	1494/2015
ISAFAN LOPES MONTEIRO	87789620134	7/2016

IVANICE SALETE PARISE	02399767977	1495/2015
IVO BARBOSA RODRIGUES	58145664187	1286/2015
IVONES FERREIRA DE SOUZA	01827505150	1449/2015
JAINES SOUZA DE OLIVEIRA	63050650125	1552/2015
JAIRO FRANCO SEVERINO	26151910630	1350/2015
JAMES CESAR DE DEUS SOUSA	38380560191	1225/2015
JOAO ALBANO DA SILVA	05204950125	1392/2015
JOAO BUENO DE OLIVEIRA	60373415168	1393/2015
JOAO UBIDA GROSSI	17413508168	1434/2015
JOAQUIM FABIO M CAMARGO	03922696864	1228/2015
JOAQUIM MACHADO DE SOUSA	66713021115	1334/2015
JOAQUIM MIGUEL DE MORAES NETO	15615626615	1435/2015
JOAQUIM PEREIRA LOPES	41577124120	1556/2015
JOEL RUFINO DE SOUZA	48349100168	1367/2015
JOSE ARNALDO DOS SANTOS	43221394187	1229/2015
JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	07248610178	1471/2015
JOSE CICERO FEITOSA DA SILVA	08253043422	1337/2015
JOSE COSTA SOBRINHO	29837111968	1557/2015
JOSE DE SOUZA PORTO	16218140172	1395/2015
JOSE EDUARDO NEIA DOS SANTOS	52356043934	1503/2015
JOSE HENRIQUE FERREIRA LOPES	20235054100	1342/2015
JOSE LIBERIO DO AMARAL	37554646753	1368/2015
JOSE MAURICIO CASTALDELI JUNIOR	87995239149	1427/2015
JOSE RAFAEL DE FREITAS	02269422104	1558/2015
JOSE ROBERTO BENFICA	75180545820	1231/2015
JOSE RODRIGUES FILHO	35231203149	1397/2015
JOSE RONALDO DE SOUZA	90795334168	1416/2015
JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA	01098851129	1559/2015
JULIANE DE ARRUDA OLIVEIRA	61628450100	1380/2015
JURANDIR FERNANDES BARBOSA	38072823191	1233/2015
KEILONEY RIBEIRO DOS SANTOS	02106255110	1488/2015
KELLY LAURA LIMA PINTO	70749965134	1480/2015
LAURA IZABEL PACHECO GOMES PEREIRA	87377926104	1481/2015
LAZARA MARGARETH DO NASCIMENTO	42447372191	1398/2015
LEANDRO LUZ DA SILVA	00065577248	1443/2015
LEANDRO SACHI	04458627180	1234/2015
LEOCIR ANTONIO DE MOURA	66527970978	1236/2015
LEONARDO NOGUEIRA MONTEIRO	03956322185	1237/2015
LETICIA DANTAS DE AMORIM	48739731120	1436/2015
LOURIVAL GOMES VIEIRA	47421150153	1399/2015
LUCIANA BATISTA DA SILVA	72660201153	1336/2015
LUCINETE DE ARAUJO	90796098115	1401/2015

LUCIVANIA BEZERRA LOIOLA	46888063100	1360/2015
LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	60527021920	1335/2015
LUIZA RAFAELA AMARAL DE CAMPOS	88225666100	1450/2015
MACIEL SILVA DE LIMA	07314089426	914/2015
MAIELLY TIECHER DOURADO	01725400111	1361/2015
MANOEL CARVALHO ROCHA	06204082191	1452/2015
MARCELO SOUZA CADIDE	01387852108	1418/2015
MARCIA DE GRANDE FRANCA	02806001862	1489/2015
MARCOS ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA	63130882120	1498/2015
MARCOS PEREIRA DANTAS	36180580120	1383/2015
MARI TERESINHA DO NASCIMENTO MACIEL	36564362153	1490/2015
MARIA LORRAINE VAZ GALHARDI	05111955160	1114/2015
MESSIAS NUNES OURIVES	40669890120	1240/2015
MOACIR ANTONIO POSSER	01440229155	1408/2015
NATAN JOSE SILVA DE SIQUEIRA	73384232100	1247/2015
NELSON GONCALVES BENITES	14177668168	1362/2015
NILSON FRANCISCO DOS SANTOS	34565655187	1444/2015
NOEL SOUZA RODRIGUES	23592532987	1483/2015
ODETE APARECIDA DA SILVA PAULA	38476096100	1384/2015
ODONI FERREIRA DE SOUZA	63038692115	911/2015
OMAR FRANCISCO FERREIRA	59342374115	1505/2015
ONDANIR BORTOLINI	33221570910	1499/2015
ONORIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	88235700182	1457/2015
PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	06276945862	1458/2015
PAULO CEZAR DA CRUZ BONADIO	91056241187	1385/2015
PAULO ROGERIO DOS PASSOS	84984961104	1459/2015
PAULO VARONIL DA SILVA	89498593000	1460/2015
PAULO VICTOR DE ABREU BORJA	01058898140	1352/2015
PHILIPPE ARCANJO XAVIER	04629367160	1462/2015
RODRIGO ADRIANO BANDEIRA	86616080153	1599/2015
ROGER PIRAZZA	45823111134	1371/2015
ROGERIO FERNANDES SILVA	01124634100	1465/2015
ROGERIO SILVA DE ALMEIDA	04561116117	1386/2015
RONEY CESAR BORGES	02360126148	1332/2015
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	73081590353	1467/2015
ROSINEI DOS ANJOS SANTOS	56880855172	1468/2015
ROSINETE MARIA DE ARAUJO	83200169168	1274/2015
RUDINEY MENDES PAES	03929753197	1344/2015
RUI BARBOSA GUTIERRES DE ALMEIDA	12006723804	1469/2015

SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO	01798059169	1275/2015
SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA	37811142104	1446/2015
SILVESTRE SILVA PEREIRA	02125821192	1278/2015
SIMONE LIMA DA SILVA	00114452113	1506/2015
SONIA SANCHEZ	01399081101	1419/2015
SORAYA DO SOCORRO NASCIMENTO C DE OLIVEIRA	12215546204	1086/2015
SUELI DE JESUS SILVA	73001562153	1372/2015
TALMO GONCALVES PEREIRA FILHO	55056377104	941/2015
TANIA VANUSIA PEREIRA PRADO	01679006177	1447/2015
THAISE CRISTINA PRADOS FORTE	73674583100	1500/2015
THIAGO ARAUJO SOUZA	03179618108	1373/2015
THIAGO DA SILVA MACEDO	73328537104	1333/2015
VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS NETO	03440820165	1477/2015
VALERIA MARTINS DANTAS	61692760106	1357/2015
VALTER MORETO	47400552872	1437/2015
VILSON DOS SANTOS SILVA	53513207115	1282/2015
VILSON ROSA	55044379115	1438/2015
VITOR RAMOS PIRES	02270701194	1420/2015
WALTER MELECHCO CARVALHO JUNIOR	01326605127	1374/2015
WANDERLEY BORDONI GASQUES	15622304172	1510/2015
WASHINGTON FERNANDES DA SILVA	03386234186	1512/2015
WELITON FERREIRA	69770085120	1513/2015
WEMERSON FERREIRA ALMEIDA	01333532300	1412/2015

**LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO\***

Diretora de Habilitação em Substituição do DETRAN-MT

\*Original Assinada.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017.

**Portaria n.º 109/2017/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**Art. 1º - Cancelar o credenciamento do Médico **ANTONIO CARLOS MUNDIM**, CPF 092.448.241-91 - CRM 1248/MT, credenciado junto ao município de Água Boa sob código nº 4, devido ao seu falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 110/2017/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05

dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/02/2017.

NOME

Luiz Eduardo Ferreira Farias

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2017.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

PORTARIA111/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 038/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Fabricante de Placas **CENTER PLACAS FABRICA DE P. LTDA ME, CNPJ: 05611989000193, Código: 49**, credenciada para atuar no município de Lucas do Rio Verde, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, usurpando função pública, ao executar atividade legalmente atribuída por lei ao DETRAN-MT, qual seja, efetuando vistoria veicular.

Considerando que as referidas condutas contrariam o Art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 328, do Código Penal Brasileiro, e ainda, o disposto no, Arts. 34 e 36, inciso XX, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 37, incisos II e III e art. 40, inciso II, da Resolução nº 205/2015/GP/DETRAN-MT.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 038/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

**Talita Peske Rodrigues\***

**Diretora de Veículos do DETRAN-MT**

\*Original Assinada

PORTARIA112/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 022/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que o Fabricante de Placas **A N R DE SOUZA FILHO E CIA. LTDA, Código: 156**, credenciado para atuar no município de Matupá-MT, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, desobedecendo a legislação que estabelece parâmetros para fabricação de placas.

Considerando que as referidas condutas contrariam os artigos 115 do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 5º § 1º e § 3º da Resolução 231/2007/CONTRAN, bem como o item 7 do seu anexo.

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme artigo 31, 36 incisos I e XVII, 37, inciso II, artigo 39, inciso II, VIII, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 022/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

**Talita Peske Rodrigues\***

**Diretora de Veículos do DETRAN-MT**

\*Original Assinada

PORTARIA113/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 039/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Fabricante de Placas **B V PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ: 10269317000181, Código: 102**, credenciada para atuar no município de Lucas do Rio Verde, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, usurpando função pública, ao executar atividade legalmente atribuída por lei ao DETRAN-MT, qual seja, efetuando vistoria veicular.

Considerando que as referidas condutas contrariam o Art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 328, do Código Penal Brasileiro, e ainda, o disposto no, Arts. 34 e 36, inciso XX, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 37, incisos II e III e art. 40, inciso II, da Resolução nº 205/2015/GP/DETRAN-MT.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 039/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

**Talita Peske Rodrigues\***

**Diretora de Veículos do DETRAN-MT**

\*Original Assinada



MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CNPJ Nº 06.023.921/0001-56



Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Exercício de 2016

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2016. Senhores Acionistas O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015...

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016 e de 2015, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176, Conselho de Administração e Diretoria

Table with columns: Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include ATIVO Circulante, Imobilizado Tangível, Imobilizado Intangível, and TOTAL DO ATIVO.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include PASSIVO Circulante, Patrimônio Líquido, and TOTAL DO PASSIVO.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include Receita Bruta, Despesas Operacionais, Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício, and Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação.

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include Atividades Operacionais, Atividades de Investimento, and Atividades de Financiamento.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

2 - Contexto Operacional A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado, fundada em 25/11/2003 por força da Lei 7.939/03 e Decreto 1.760/03, que tem como atividade a exploração no Estado do Mato Grosso, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, destinado à exploração de outras formas de distribuição, de produção própria ou de terceiros para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou outras formas econômicas.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores expressos em reais. Rows include Saldos em 31 de dezembro 2009, Saldos em 31 de dezembro 2010, Saldos em 31 de dezembro 2011, Saldos em 31 de dezembro 2012, Saldos em 31 de dezembro 2013, Saldos em 31 de dezembro 2014, Saldos em 31 de dezembro 2015, and Saldos em 31 de dezembro 2016.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

- Em 28 de Outubro de 2015, após requerimento da EPE Empresa Produtora de Energia Ltda., foi publicado o Decreto nº. 308, sendo reconhecida a empresa EPE na condição de usuária livre, para a utilização do gás canalizado da Cia. para a geração de energia elétrica por meio da Usina Termelétrica governador Mário Covas, situada no Distrito Industrial do Município.

- A EPE Empresa Produtora de Energia Ltda. movimentou gás natural até o mês de fevereiro de 2016, sendo que após este período não voltou a operar, não efetuando mais movimentação de gás natural após a mencionada data, deixando portanto de realizar os recolhimentos provenientes da sua condição de usuária livre pela existência de operação.

A movimentação de compra e venda de gás natural (GN) em 2016, pode ser resumida como segue:

Table with columns: Período/Movimentações, Aquisições, Distribuição, and Clientes/Fornecedores. Rows include 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

2 - Contexto Operacional A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado, fundada em 25/11/2003 por força da Lei 7.939/03 e Decreto 1.760/03, que tem como atividade a exploração no Estado do Mato Grosso, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, destinado à exploração de outras formas de distribuição, de produção própria ou de terceiros para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou outras formas econômicas.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****Portaria nº 006/2017**

O Direto Presidente da **Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de Inquérito Administrativo, para apurar eventuais irregularidades ocorridas na gestão ex - Diretor Presidente desta Companhia, Sr. Elias Pereira dos Santos Filho, para o que será designada comissão específica, composta pelos respectivos servidores;

Sr. Benedito Pedro de Figueiredo Neto

Sr<sup>a</sup>. Maria Divina Rosa Matos

Sr. Rafael Batistela Pontin

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2017.

**MARCOS VINÍCIUS PAES DE BARROS**

**Diretor Presidente em Exercício - METAMAT**

**PORTARIA 07/2017**

O Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT com fulcro nas atribuições lhe são conferidas pelos artigos 18 a 27 e 33 § 2º do Estatuto.

**RESOLVE**

Designar o Servidor Sr. Wilson Menezes Coutinho a responder interinamente pela presidência da instituição pelo lapso de 03 de março a 09 de março de 2017, período em que o presidente em exercício Sr. Marcos Vinicius Paes de Barros encontrar-se-á ausente desempenhando atividade de representação da Cia.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

**Ricardo Tomczyk**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Presidente do Conselho de Administração - METAMAT

**Eduardo Menezes Motta**

Secretário Adjunto de Indústria e Comércio

Membro

**Gustavo Adolfo Almeida Antonelli**

Secretário Adjunto de Ação Governamental

Membro

**Marcos Vinicius Paes de Barros**

Presidente em Exercício

Membro

**AGEM****AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM****A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABA-AGEM/VRC.**

**A Presidente da AGEM/VRC**, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 de Dezembro de 2015 que, "*Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso*" no seu Art. 12. "*Constituem atribuições básicas do Presidente*" e "*Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º COMPLEMENTAR** a publicação alusiva a Audiência Pública/PDDI/VRC, publicado no DOMT n.º 26956, no dia de 7 de Fevereiro de 2017. pagina51

Art. 2º Para melhor viabilidade em relação à informação sobre a Audiência Pública referente ao PDDI/AGEM/VRC, faz-se necessário a presente publicação, relativos aos links de acesso,

<http://www.pddivrc.ibam.org.br/documentos/>

<http://www.mt.gov.br/-/5821077-diagnostico-do-plano-metropolitano-de-seis-municipios-sera-discutido-em-audiencias-publicas>

<http://www.amm.org.br/Curso/Audiencias-publicas-para-debater-o-diagnostico-do-pddi/>

<https://mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=301&cid=71172>

<http://www.oabmt.org.br/Noticia/Noticia>

<asp?id=13401&titulo=diagnostico-do-plano-metropolitano-de-seis-municipios-sera-discutido-em-audiencias-publicas>

Cumpra-se e publique.

Cuiabá 21 de Fevereiro de 2017.

**Arq.Urb. Maristene Amaral Matos**

Presidente da AGEM/VRC.

PORTARIA N.º 004/2017/AGEM/VRC/ De 07 De Fevereiro de 2017

**A Presidente da AGEM/VRC**, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 de Dezembro de 2015 que, "*Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso*" no seu Art. 12. "*Constituem atribuições básicas do Presidente*" e "*Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização dministrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência*"

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, a portaria n.º 002/2017/AGEM/VRC DE 07 DE Fevereiro de 2017 que **DESIGNOU** Odenil Alcântara da Silva, Assessor Técnico I, Matrícula n.º 267898, como Diretor de Planejamento, em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Jandira Maria Pedrollo Diretora de Planejamento da AGEM/VRC, no período de 06 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017, decorrente em que estará em gozo de férias referente à 2015/2016, até a data de 26 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique

Cuiabá 21 de Fevereiro de 2017.

**Arq.Urb. Maristene Amaral Matos**

Presidente da AGEM/VRC.

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 014/2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:**

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo nº. 405262/2016 - ANTÔNIO NORBERTO COSTACURTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº **967/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10021110.1.00017/16-5; NIT: 1086357691-2**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **38533**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- 1) 02 meses e 26 dias**, no período de **01/04 a 26/06/1979**, prestado a DIRCO Aparecido Pongeluppi.
- 2) 02 meses e 16 dias**, no período de **02/07 a 17/09/1979**, prestado ao Frigorífico Tavares LTDA - ME.
- 3) 01 mês e 04 dias**, no período de **16/05 a 19/06/1980**, prestado à Empresa Gráfica e Editora Jornal de Hoje LTDA - ME.
- 4) 01 ano, 01 mês e 07 dias**, no período de **01/07/1980 a 07/08/1981**, prestado a G Porto CIA LTDA - ME.
- 5) 09 meses e 21 dias**, no período de **10/08/1981 a 31/05/1982**, prestado ao Itaú UNIBANCO S/A.

**Obs.** Foi omitido o período de **01/08/2008 a 03/11/2009**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**02) Processo nº. 568271/2016 - DONIZETE SENA RODRIGUES - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.** Homologo o Parecer nº **992/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00031/01-5; NIT: 1070164619-2** e defiro o pedido do servidor ocupante do **Agente Fundiário Agrário**, matrícula n.º **62401**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 03 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/01/1980 a 30/04/1982**, prestado a UNICARD Banco Múltiplo S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Conforme **CTC/INSS**, os demais períodos constantes na mesma serão averbados em outro regime previdenciário.

**03) Processo nº. 249321/2016 - LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 983/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/05/2016 sob o Protocolo nº. 21034020.1.00024/16-4; NIT: 1808737991-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **225461**, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 12 anos, 05 meses e 20 dias**, nos seguintes termos:

**1) 05 anos e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados;

**a) 04 anos, 08 meses e 29 dias**, no período de **10/04/1997 a 08/01/2002**, prestado à CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na função de **Fiscal de Serviços de Obras**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990;

**b) 04 meses**, no período de **01/11/2002 a 28/02/2003**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**2) 07 anos, 04 meses e 21 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPRED)**, no período de **17/03/2003 a 03/08/2010**, prestado à Secretaria Municipal de Finanças de Diadema, na função de **Agente Fiscal III**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foi omitido o dia **04/08/2010**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**04) Processo nº. 59320/2017 - MARCOS MELO - PROCON/Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 986/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000635/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV em 06/02/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal de Defesa do Consumidor**, matrícula n.º **100978**, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 05 anos, 07 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, no período de **01/10/1996 a 16/05/2002**, prestado à Secretaria Municipal de Gestão - SMGEPORARIA, na função de **Agente de Controle de Zoonoses**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foi omitido o período de **17/05/2002 a 21/03/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**05) Processo nº. 311382/2016 - MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 973/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2016 sob o Protocolo nº. 26001080.1.00078/13-3; NIT: 1210635564-7 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV em 08/09/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **69528 (vínculo 5)**, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 15 dias**, nos seguintes termos:

**1) 03 anos, 01 mês e 23 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados,

ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

**a) 01 ano, 01 mês e 23 dias**, no período de **08/03/1984 a 30/04/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Independência, na função de **Professora**;

**b) 02 anos**, no período de **01/01/2000 a 30/12/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Oeste, na função de **Professora**.

**2) 05 anos, 09 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPREV)**, nos períodos de: **01/01/2002 a 09/02/2003, 02/01/2004 a 03/09/2007 e 23/02/2011 a 07/03/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**2) 01 ano, 01 mês e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/09/1986 a 02/02/1987 (05 meses e 02 dias) e 25/03 a 18/12/1987 (08 meses e 24 dias)**, prestado ao Centro Educacional Piaget S/C LTDA - ME, na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foram omitidos os períodos de: **02/09 a 31/12/1999, 10/02/2003 a 01/01/2004 e 04/09/2007 a 22/02/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**06) Processo nº. 647957/2016 - RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 1005/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00213/16-5; NIT: 1066066044-7 e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada expedida em 14/12/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **117526**, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 13 anos, 06 meses e 02 dias**, nos seguintes termos:

**1) 01 ano, 01 mês e 02 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, como **Soldado**, no período de **15/01/1976 a 14/02/1977**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**2) 11 anos e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 03 anos, 11 meses e 01 dia**, no período de **01/02/1979 a 01/01/1983**, prestado ao Banco Nacional S/A em Liquidação;

**b) 01 mês e 12 dias**, no período de **26/08 a 07/10/1983**, prestado a Construtora Vila Bela LTDA - ME;

**c) 05 meses e 01 dia**, no período de **01/09/1984 a 01/02/1985**, prestado a Condados Sistemas e Processamento de Dados LTDA;

**d) 01 ano, 11 meses e 25 dias**, no período de **02/02/1985 a 26/01/1987**, prestado a Sistema de Processamento de Dados e Planejamento LTDA - SISPLAN, na função de **Digitador**;

**e) 03 anos, 09 meses e 11 dias**, no período de **27/01/1987 a 07/11/1990**, prestado ao Banco Bega S/A, na função de **Digitador**;

**f) 07 meses e 02 dias**, no período de **17/07/1993 a 18/02/1994**, prestado a Transportes Nova Era LTDA, na função de **Cobrador**;

**g) 02 meses e 16 dias**, no período de **19/07 a 04/10/1994**, prestado a Processamento de Dados e Cursos Técnicos LTDA - PRODTEC, na função de **Digitador**.

**3) 01 ano, 04 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **05/05/2003 a 26/09/2004**, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -

IBGE, na função de Agente de Pesquisa e Mapeamento, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**07) Processo nº. 101675/2015 - RITA MARINEZ TEDESCO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 936/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/12/2013 sob o Protocolo nº. 10021070.1.00013/13-6; NIT: 1140908454-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 72944, nos seguintes termos nos seguintes termos:

**Averbe-se: 09 anos, 05 meses 02 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

**1) 09 anos, 02 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **03 anos, 09 meses e 23 dias**, no período de **08/05/1978 a 28/02/1982**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonia, na função de Professora;

b) **05 anos, 04 meses e 20 dias**, nos períodos de: **01/04/1985 a 28/02/1988 (02 anos, 10 meses e 28 dias)**, **02/05 a 31/07/1988 (02 meses e 29 dias)** e **01/08/1989 a 23/10/1991 (02 anos, 02 meses e 23 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Ronda Alta, nas funções de Professora e Coordenadora Pedagógica, respectivamente.

**2) 02 meses e 19 dias**, no período de **27/08 a 15/11/1982**, prestado à Associação Beneficente São Carlos, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foi omitido o período de **24/10 a 02/12/1991**, por já se encontrar averbado pela **Portaria nº. 007/2017 - MTPREV**, Diário Oficial de **27/01/2017**. Por solicitação da servidora, o período de **01/08 a 17/12/1999**, não será averbado.

#### **II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**08) Processo nº. 87075/2017 - ALCEU TEODORO DE MELO, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 1021/MTPREV/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n.º 34561, para **retificar, em parte o Despacho nº. 489/1992 - SAD**, publicada no D.O.E. de 30.07.1992 para que:

No **Despacho nº. 489/1992 - SAD**, publicada no Diário Oficial de **30 de julho de 1992, onde se lê - item 02 - ALCEU TEODORO DE MELO (...).**

**Averbe-se: 04 anos, 09 meses e 14 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

**02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, no período de **01/05/1984 a 10/12/1986 (...);**

**02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, no período de **01/02/1987 a 04/04/1989 (...).**

#### **Leia-se:**

Com base na informação de **fls. 09** pela qual registra que o tempo de serviço público estadual do servidor é a partir de **20/02/1989, averbe-se: 04 anos, 07 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme Certidão Original emitida pelo então **INPS, fls. 06**, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**02 anos, 07 meses e 10 dias**, no período de **01/05/1984 a 10/12/1986**, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Professor;

**02 anos e 18 dias**, no período de **01/02/1987 a 19/02/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Escriturário.

**Obs. 01.** Apenas o período de **01/05/1984 a 10/12/1986**, averbado e nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Foi omitido o período de **20/02 a 04/04/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 70815/2017 - LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 925/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n.º 37224, para **retificar, em parte a Portaria nº. 586/1994 - SAD**, publicada no D.O.E. de 27.07.1994 para que:

Na **Portaria nº. 586/1994 - SAD**, publicada no Diário Oficial de **27 de julho de 1994, onde se lê - item 01 - LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO (...).**

**Averbe-se: 06 anos, 04 meses e 12 dias** de tempo de serviço nos períodos de: **08/03/1982 a 04/03/1983, 05/03 a 21/12/1983, 01/03/1983 a 31/12/1984, 02/02/1987 a 28/02/1989, 01 a 18/02/1990 e 01/06/1985 a 15/01/1987.**

(...);

#### **Leia-se:**

**Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social**, nos seguintes termos:

**1) 04 anos, 08 meses e 22 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **11 meses e 27 dias**, no período de **08/03/1982 a 04/03/1983**, prestado a ENCO Engenharia e Comércio LTDA, na função de Desenhista;

b) **09 meses e 27 dias**, no período de **05/03 a 31/12/1983**, prestado ao Esporte Clube Coríntias Presidente Prudente, na função de Atleta;

c) **10 meses e 01 dia**, no período de **01/03 a 31/12/1984**, prestado ao Clube Atlético Bragantino, na função de Atleta;

d) **02 anos e 27 dias**, no período de **02/02/1987 a 28/02/1989**, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de Professor (ensino médio).

**2) 01 ano, 07 meses e 05 dias**, no período de **01/06/1985 a 05/01/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, na função de Técnico de Desporto, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Apenas o período de **02/02/1987 a 28/02/1989**, averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério (documento de **fls. 16**).

**Obs. 02.** Foi omitido o período de **01/03/1989 a 26/10/1990**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

#### **III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Militar:**

**10) Processo nº. 15486/2017 (Apenso nº. 605802/2011 e 579078/2013 - SEFAZ/SAD) - JOSÉ ORTEGA, Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº. 1000/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 124565, para **retificar, em parte a Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES**, publicada no D.O.E. de 04.05.2015 para que:

Na **Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES**, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2015, **onde se lê - item III - subitem 08 - Processo nº. 579078/2013 (Ap: 605802/2011).**

(...);

#### **Averbe-se:**

**1) 04 anos, 09 meses e 29 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, no período de **17/03/1974 a 15/01/1979**, como Soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

#### **Leia-se: Processo nº. 15486/2017 - MTPREV - JOSÉ ORTEGA**

De acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar anexa ao **Processo nº. 605802/2011 - SEFAZ**, apenso, **avermem-se: 06 anos, 01 mês e 29 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército

Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, no período de 17/03/1974 a 15/01/1979, como Soldado, já incluído o acréscimo de 01 ano e 04 meses (art. 1º, Lei nº. 7698, de 20/12/1988), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Permanece inalterado, em todos os seus termos, o item 2 da Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES, de 04 de maio de 2015, com relação à retificação da averbação de tempo de contribuição para o RGPS, referente à averbação de 16 anos, 08 meses e 01 dia, prestado ao Banco do Brasil S/A, em nome do servidor **JOSÉ ORTEGA**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 124565, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017.**

**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**

Documento Original Assinado

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 003/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

**PROCESSO:** Nº. 425.154/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 002/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº. 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº. 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.154/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ	07.485.610/0001-71
ENDEREÇO	AV. TENENTE CORONEL DUARTE, NÚMERO 215, LOJA D BAIRRO CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-500.
REPRESENTANTES:	NOME: ALINE DE BRITO NUNES CPF: 474.167.851-20 RG: 4.764.25 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2121-4455 - (65) 98404-1214
ENDEREÇO E-MAIL	papelariadunorte@terra.com.br - docsassessoria@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - móveis para escritório, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 04					
ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	Mesa tipo escrivaninha com 02 (duas) gavetas, nas dimensões mínimas 1350mm x 600mm x 740mm, com tampo com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor padrão do órgão/entidade solicitante, bordas com encabeçamento de fitas de poliestireno com no mínimo 2mm de espessura na cor padrão, com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica, estruturas laterais os pés laterais em forma de i com passagem independente para cabos elétrico e lógico, coluna única, constituída por tubo de aço carbono com costura, conforme NBR 6591, oblongo, 40 x 115, # 2mm espessura, base superior em tubo de aço 20x40, com espessura de 1,2mm e inferior em tubo oblongo 29x58 # 1,2mm, calandrada com curvatura positiva, com ponteiros envolventes em polipropileno com reguladores de nível com rosca 1/4", soldadas por meio de solda mig, com tratamento desengraxante por meio de imersão, recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta na cor padrão da unidade solicitante em epóxi, pó polimerizada em estufa na temperatura de 200°, com espessura de 90 micras. com garantia de no mínimo 01(um) ano. unidade.	UN	30	VANDAFLEX	R\$ 292,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).					

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

**1.2.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.3.** Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 001/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.**

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO 522287/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.019/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto, 02 lotes licitados, realizado no dia 08/02/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
1	MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO (10 CM X 10 CM X 3,0 M) COM A PARTE SUPERIOR INCLINADA A 45 GRAUS E 18MPA. UNIDADE	R\$ 416.334,08	R\$ 415.990,00	R\$ 344,08	0,08	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.783.910/0001-81
2	MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO (15 CM X 15 CM X 3,0 M) COM A PARTE SUPERIOR INCLINADA A 45 GRAUS E 18MPA. UNIDADE	R\$ 34.827,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	FRACASSADO
TOTAL		R\$ 451.161,84	R\$ 415.990,00	R\$ 344,08	0,08	

Total Negociado: R\$ R\$ 415.990,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e noventa reais)

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

**Renato Silva da Guia**

Pregoeiro-SINFRA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE REABERTURA

PROCESSO 522287/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.019/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto - Lote 02.

RE ABERTURA DA SESSÃO: 10/03/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: [www.aquisicao.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicao.gestao.mt.gov.br).

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO 493508/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.018/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos de: Porto Alegre do Norte, Diamantino, Matupá, Nova Mutum, Juína, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Água Boa e Nova Xavantina, realizado no dia 07/02/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (PONTES E LACERDA, DIAMANTINO, NOVA MUTUM, TANGARÁ DA SERRA)	R\$ 194.000,00	R\$ 88.900,00	R\$ 105.100,00	54,18	EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69
2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (JUÍNA, MATUPÁ, PORTO ALEGRE DO NORTE, ÁGUA BOA, NOVA XAVANTINA)	R\$ 242.500,00	R\$ 92.900,00	R\$ 149.600,00	61,69	EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 436.500,00</b>	<b>R\$ 181.800,00</b>	<b>R\$ 254.700,00</b>	<b>58,35</b>	

Total Negociado: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

**Renato Silva da Guia**

Pregoeiro-SINFRA-MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que Homologa, o lote 01 e 02 no valor de: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para a Empresa EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2016/SINFRA-MT, Processo nº 493508/2016, realizado no dia 07/02/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos de: Porto Alegre do Norte, Diamantino, Matupá, Nova Mutum, Juína, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Água Boa e Nova Xavantina:

LOTE	OBJETO	VALOR NEGOCIADO	LICITANTE VENCEDORA
1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (PONTES E LACERDA, DIAMANTINO, NOVA MUTUM, TANGARÁ DA SERRA)	R\$ 88.900,00	EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69
2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (JUÍNA, MATUPÁ, PORTO ALEGRE DO NORTE, ÁGUA BOA, NOVA XAVANTINA)	R\$ 92.900,00	EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 181.800,00</b>	

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

**Engª Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Ordenadora de Despesas  
SINFRA-MT

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 001/2017**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital Do Pregão Eletrônico de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

**1.6.** Este Pregão é exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Salvo, não haja empresas que atenda a legislação citada, ou que não preencha o mínimo de três empresas, será aceito propostas das demais empresas.

LEIA-SE:

**1.6.** Este Pregão é exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014; bem como atenda concomitantemente a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979. Salvo, não haja: ME e EPP que atendam as legislações citada, ou que não preencha o mínimo de três empresas, será aceito propostas das demais empresas.

ONDE SE LÊ:

**18.1** Entregarem até 29 (vinte e nove) dias úteis, após assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Fornecimento.

LEIA-SE:

**18.1** Entregarem até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.

ONDE SE LÊ:

**20.2** Entregar o veículo na SEDEC/TUR, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte em Cuiabá - MT em até 29(vinte e nove) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

LEIA-SE:

**20.2** Entregar o veículo na SEDEC/TUR, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte em Cuiabá - MT em até 60(sessenta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento;

ONDE SE LÊ:

**20.28 PRAZO DE ENTREGA:** Até 29(vinte e nove) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor;

LEIA-SE:

**20.28 PRAZO DE ENTREGA:** Até 60(sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor;

Coordenadoria de Aquisições

\*Original assinada

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna

Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 001/2017-UNEMAT** para contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016, através da contratação da instituição **Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ: 60.922.168/0018-24**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 2.569.266,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais)** com fundamento no art. 24, inc. XIII da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 48652/2017.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **001/2017 - UNEMAT**, e **AUTORIZO a contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ: 60.922.168/0018-24.**

OBJETO: **contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016.**  
VALOR: **R\$ 2.569.266,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo 48652/2017. Cáceres/MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados, direta e exclusiva com a empresa **Fatto Consultoria e Sistemas Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.434.797/0001-60**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 15.608,18 (Quinze mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos)**, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Processo 48242/2017. Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2017 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados. Nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADA: **Fatto Consultoria e Sistemas Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.434.797/0001-60.**

OBJETO: contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados.

VALOR: **R\$ 15.608,18 (Quinze mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos).**

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 48242/2017.

Cáceres/MT; 21 de fevereiro de 2017.

**Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo**

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº****01/2017/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 01/2017, processo nº. 269391/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel comercial situado na Rua Antônio Hortolani, s/n, setor Norte, na cidade de Tangará da Serra/MT, para instalação de pátio de apreensão da 22ª CIRETRAN.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**LOCADOR:** LUISINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**VALOR MENSAL:** R\$11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2017**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório nº 491963/2016 denominado **Pregão Eletrônico nº 02/2017/DETRAN-MT.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Proposta Final
ÚNICO	ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP	23.207.454/0001-33	R\$548.352,00

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 061/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 00908-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, Técnico Administrativo e bacharel em direito, matrícula nº 000885, portador do RG nº 384.009-SEJUSP/TO e do CPF nº 002.545.381-50, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-o na **Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa da Cidadania e do Consumidor**, na vaga existente em decorrência da **exoneração** da servidora **LARISSA CAROLINA OLIVEIRA COQUEIRO ALVES**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 20.02.2017**.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 062/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000841-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA**, matrícula nº 007059, bacharel em direito, portadora do RG nº 1701975-3-SSP/MT e do CPF nº 028.923.841-25, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada no **Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE**, com efeitos **a partir de 17.02.2017**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 063/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000841-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1701975-3-SSP/MT e do CPF nº 028.923.841-25, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no **Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE**, na vaga existente em decorrência da **exoneração** do servidor **EMERSON DOS SANTOS WEBER**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 17.02.2017**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 136/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 20.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006661-001/2016.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155,

em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006538-001/2016.

Conceder à Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.09.2017** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.10.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006579-001/2016.

Conceder à Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006579-001/2016.

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006588-001/2016.

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006588-001/2016.

Conceder à Dra. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006639-001/2016.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 001171, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006748-001/2016.

Conceder à Dra. **TEREZA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 001333, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006535-001/2016.

Conceder ao Dr. **SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 001296, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativo ao dia 24.01.2017**,

sendo a Promotora de Justiça Dra. LUCIANA FERNANDES DE FREITAS a substituta no período, conforme Processo nº 000400-001/2017.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 001163, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA a substituta no período, conforme Processo nº 000381-001/2017.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 08.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período, conforme Processo nº 006014-001/2016.

Conceder à Drª. **CYNTHIA QUAGLIO GREGÓRIO ANTUNES**, matrícula nº 001345, Promotora de Justiça Substituta, 180 (cento e oitenta) dias de **licença à gestante**, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 164, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **no período de 27.01.2017 até 25.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA ZAQUE o substituto no período, conforme Processo nº 000142-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 137/2017-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula nº 001245, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MAÍSA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006512-001/2016.

Conceder à Dra. **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006529-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006523-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155,

em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006523-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, matrícula nº 001193, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000445-001/2017.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, matrícula nº 001263, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006463-001/2016.

Conceder ao Dr. **EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE**, matrícula nº 001350, Promotor de Justiça Substituto, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2016**, com efeitos **a partir de 17.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000484-001/2017.

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2016 a 06.01.2017**, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 13.02.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 03.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000506-001/2017.

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE BALAS**, matrícula nº 001337, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **23 e 24.07.2016; 03 e 04.09.2016; 08 e 09.10.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 23.03.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 27.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000409-001/2017.

Conceder ao Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001311, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **23 e 24.01.2016; 13 e 14.02.2016; 26 e 27.03.2016; 23 e 24.07.2016; 13 e 14.08.2016; 03 e 04.09.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 16.03.2017**; 05 (cinco) dias **a partir de 20.03.2017** e 05 (cinco) dias **a partir de 24.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. TEREZA DE ASSIS FERNDES a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000427-001/2017.

Conceder à Dra. **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **16 e 17.07.2016; 13 e 14. 20 e 21.08.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 12.04.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ENAILE LAURA NUNES DA SILVA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006695-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, matrícula nº 001322, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **13 e 14.08.2016; 10**

e 11.09.2016; 08 e 09.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 01.03.2017** e 03 (três) dias **a partir de 26.04.2017**, sendo ao Promotor de Justiça Dr. MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000391-001/2017.

Conceder à Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016; 08 e 09.10.2016 e 03 e 04.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 16.02.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000321-001/2017 e gedoc nº 000323-001/2017.

Conceder ao Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001323, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 e 07.08.2016; 15 e 16.10.2016; 01 e 02.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 31.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 25.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LUANE RODRIGUES BOMFIM a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000016-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 150/2017-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 720/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, matrícula nº 001253, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, remanescentes do plantão de 23 e 24.01.2016; 27, 28.02.2016; 19 e 20.03.2016, que seriam usufruídos da seguinte maneira: 03(três) dias a partir de 22.02.2017 e 03(três) dias a partir de 03.04.2017, **para que seja considerado** o gozo da **compensação de plantão** acima mencionada, da seguinte maneira: 03(três) dias **a partir de 03.04.2017** e 03(três) dias **a partir de 19.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI o substituto no período, conforme Processo nº 005922-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 001265, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 13, 14, 27, 28.08.2016; 03 e 04.09.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 30.03.2017** e 02(dois) dias **a partir de 27.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000246-001/2017.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 07, 10, 11.09.2016 e 26.11.2016, com efeitos **a partir de 24.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000340-001/2017.

Conceder à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, matrícula nº 001232, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.07.2016; 24 e 25.09.2016; 12 e 13.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 12.01.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 02.03.2017** e 02 (dois) **a partir de 27.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA a substituta no período de 12 e 13.01.2017; 27 e 28.04.2017 e a Dra. JANINE BARROS LOPES a substituta nos dias 02 e 03.03.2017, conforme processo gedoc nº 000058-001/2017.

Conceder à Dra. **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, matrícula nº 001198, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 29 e 30.10.2016; 08, 10 e 11.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir**

**de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 16.02.2017**, conforme processo gedoc nº 000118-001/2017.

Conceder ao Dr. **JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES**, matrícula nº 001341, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.07.2016; 17 e 18.09.2016; 03 e 04.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 13.02.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 27.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000272-001/2017.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 001217, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 11, 13 e 14.08.2016, com efeitos **a partir de 01.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI a substituta no período, conforme processo gedoc nº 000415-001/2017.

Conceder à Dra. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 001050, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 30.04.2016; 01.05.2016; 17 e 18.09.2016; 15 e 16.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 24.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000268-001/2017.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001161, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 19 e 20.03.2016; 23 e 24.07.2016; 12 e 13.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 01.02.2017** e 03 (três) dias **a partir de 22.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000398-001/2017.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.08.2016; 22 e 23.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 02.02.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 01.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CÉSAR FUZARO o substituto nos dias 02 e 03.02.2017 e o Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto nos dias 01 e 02.03.2017, conforme processo gedoc nº 000523-001/2017.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.08.2016; 01, 02, 22 e 23.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 20.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 19.04.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 25.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000390-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 004469-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.003928-5 emitida em 07/12/2016 Dados do Credor: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP e 08101.0001.17.000517-1, emitida em 20/02/2017 Dados do Credor: APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI. Unidade Orçamentária: 08.101. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de materiais (reposição de peças), de forma contínua, destinados à Procuradoria Geral de Justiça (edifício anexo I). Modalidade: Pregão Presencial edital nº 137/2016.

Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Valor total do empenho: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); e Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, Valor total do empenho: R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), respectivamente.

**Obs.: Retificação da publicação de 7 de dezembro de 2016 nº 26915 pois o fornecedor do segundo empenho saiu errado.**

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>54.419.074,93</b>	<b>54.419.074,93</b>	<b>48.195.823,19</b>	<b>(6.223.251,74)</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
Contribuições Sociais	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
RECEITA PATRIMONIAL	9.781.564,92	9.781.564,92	14.136.345,63	4.354.780,71
Receitas de Valores Mobiliários	9.768.748,26	9.768.748,26	14.121.945,63	4.353.197,37
Receita de Concessões e Permissões	12.816,66	12.816,66	14.400,00	1.583,34
RECEITA DE SERVIÇOS	252.064,39	252.064,39	4.858,14	(247.206,25)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	99,59	99,59
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	99,59	99,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.014,36	128.014,36	754.921,73	626.907,37
Multas e Juros de Mora	28.289,67	28.289,67	341.405,28	313.115,61
Indenizações e Restituições	99.724,69	99.724,69	403.197,41	303.472,72
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	10.319,04	10.319,04
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>	<b>398.951.771,60</b>	<b>398.951.771,60</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>(45.100.207,94)</b>
COTAS/REPASSES	398.951.771,60	398.951.771,60	353.851.563,66	(45.100.207,94)
Correntes	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Recebidas	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Capital	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
Recebidas	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	453.370.846,53	453.370.846,53	402.047.386,85	(51.323.459,68)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	453.370.846,53	453.370.846,53	402.047.386,85	(51.323.459,68)
DÉFICIT	0,00	19.693.731,14	0,00	(19.693.731,14)
<b>TOTAL</b>	<b>453.370.846,53</b>	<b>473.064.577,67</b>	<b>402.047.386,85</b>	<b>(71.017.190,82)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	63.493.591,50	0,00	(63.493.591,50)
Superávit Financeiro	0,00	63.493.591,50	0,00	(63.493.591,50)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>453.370.846,53</b>	<b>473.064.577,67</b>	<b>397.634.050,71</b>	<b>385.969.681,43</b>	<b>361.122.476,00</b>	<b>75.430.526,96</b>
DESPESAS CORRENTES	423.708.245,23	433.588.944,57	384.515.571,59	378.449.388,81	353.602.183,38	49.073.372,98
Pessoal e Encargos Sociais	298.026.997,79	347.002.873,79	302.654.168,45	302.560.942,10	282.888.595,44	44.348.705,34
Outras Despesas Correntes	125.681.247,44	86.586.070,78	81.861.403,14	75.888.446,71	70.713.587,94	4.724.667,64
DESPESAS DE CAPITAL	29.662.601,30	39.475.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	26.357.153,98
Investimentos	29.662.601,30	39.475.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	26.357.153,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS	453.370.846,53	473.064.577,67	397.634.050,71	385.969.681,43	361.122.476,00	75.430.526,96
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	453.370.846,53	473.064.577,67	397.634.050,71	385.969.681,43	361.122.476,00	75.430.526,96
SUPERÁVIT	0,00	0,00	4.413.336,14	0,00	0,00	(4.413.336,14)
<b>TOTAL</b>	<b>453.370.846,53</b>	<b>473.064.577,67</b>	<b>402.047.386,85</b>	<b>385.969.681,43</b>	<b>361.122.476,00</b>	<b>71.017.190,82</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

**CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>48.195.823,19</b>	<b>43.766.827,72</b>
Ordinária	13.382.387,93	12.180.324,43
Vinculada	34.813.435,26	31.586.503,29
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	34.813.435,26	31.586.503,29
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>329.768.875,08</b>
Cota Recebida	353.851.563,66	329.768.875,08
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>114.774.326,37</b>	<b>90.831.881,79</b>
Consignações do Exercício	78.005.045,98	76.449.033,94
Depósitos de Diversas Origens	257.705,68	434.929,04
Restos a Pagar Processados	18.172.523,29	430.404,43
Restos a Pagar não Processados	11.664.369,28	13.517.393,38
Consignações Inscritas em RP	6.674.682,14	121,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>82.401.389,20</b>	<b>74.765.125,23</b>
Bancos Conta Movimento	82.401.389,20	74.765.125,23
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>599.223.102,42</b>	<b>539.132.709,82</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>397.634.050,71</b>	<b>367.132.055,86</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>397.634.050,71</b>	<b>367.132.055,86</b>
Ordinária	367.465.646,31	337.246.835,03
Vinculada	30.168.404,40	29.885.220,83
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	30.168.404,40	29.885.220,83
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>329.768.875,08</b>
Cota Concedida	353.851.563,66	329.768.875,08
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>91.166.818,86</b>	<b>88.136.547,33</b>
Consignações do Exercício	78.005.045,98	76.449.033,94
Depósitos de Diversas Origens	328.720,57	157.835,61
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	9.354.743,50	10.004.924,70
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.485.329,70	752.568,67
Consignações de RP Não Processados do Exercício	146.000,49	16.440,79
Consignações do Exercício de RP não Processados	416.453,19	755.743,62
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>110.422.232,85</b>	<b>82.401.389,20</b>
Bancos Conta Movimento	110.422.232,85	82.401.389,20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>953.074.666,08</b>	<b>867.438.867,47</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.422.232,85	82.401.389,20
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	26.497.474,40	26.501.270,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	991.164,61	3.661.155,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>137.910.871,86</b>	<b>112.563.814,90</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.189.038,27	124.969.580,06
Intangível	5.457.762,79	3.422.125,61
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>140.738.446,72</b>	<b>128.483.351,33</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>278.649.318,58</b>	<b>241.047.166,23</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.997.664,52	429.205,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650.018,11	283.328,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.347.728,48	744.182,23
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>25.995.411,11</b>	<b>1.456.715,74</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.367.189,56</b>	<b>2.367.189,56</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>28.362.600,67</b>	<b>3.823.905,30</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	250.286.717,91	237.223.260,93
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>250.286.717,91</b>	<b>237.223.260,93</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>278.649.318,58</b>	<b>241.047.166,23</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	136.900.257,15	108.879.413,50
Ativo Permanente	141.749.061,43	132.167.752,73
Total do Ativo	278.649.318,58	241.047.166,23
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	28.135.005,46	14.713.184,16
Passivo Permanente	2.628.114,52	2.628.114,52
Total do Passivo	30.763.119,98	17.341.298,68
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>247.886.198,60</b>	<b>223.705.867,55</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	9.357.345,03	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2016

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>422.276.746,34</b>	<b>424.448.926,36</b>
<b>Contribuições</b>	<b>33.299.598,10</b>	<b>30.527.780,13</b>
Contribuições Sociais	33.299.598,10	30.527.780,13
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>19.258,14</b>	<b>36.677,10</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.258,14	36.677,10
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>14.121.945,63</b>	<b>11.631.498,33</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.121.945,63	11.631.498,33
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>374.077.535,22</b>	<b>341.858.100,56</b>
Transferências Intragovernamentais	374.077.435,63	341.858.100,56
Transferências de Pessoas Físicas	99,59	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>38.436.597,88</b>
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	38.436.597,88
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>758.409,25</b>	<b>1.958.272,36</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	758.409,25	1.958.272,36
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>408.960.964,86</b>	<b>392.743.872,77</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>288.351.544,17</b>	<b>265.614.896,29</b>
Remuneração a Pessoal	246.221.404,34	228.578.914,84
Encargos Patronais	22.973.347,84	20.683.481,90
Benefícios a Pessoal	18.996.920,00	14.959.880,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.871,99	1.392.619,55
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>34.227.154,71</b>	<b>37.056.898,37</b>
Aposentadorias e Reformas	24.973.973,22	27.329.921,18
Pensões	8.232.344,71	8.739.600,47
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.020.836,78	987.376,72
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>65.646.196,10</b>	<b>52.363.848,91</b>
Uso de Material de Consumo	5.269.892,51	186.738,92
Serviços	55.658.383,29	50.561.959,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.717.920,30	1.615.150,16
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>109.017,74</b>
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	109.017,74
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>20.509.649,16</b>	<b>13.545.067,91</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2016

Transferências Intragovernamentais	20.509.649,16	13.545.067,91
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>28.060,00</b>	<b>0,00</b>
Perdas Involuntárias	28.060,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>191.077,48</b>	<b>147.117,98</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.077,48	147.117,98
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>7.283,24</b>	<b>23.907.025,57</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.283,24	23.907.025,57
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>13.315.781,48</b>	<b>31.705.053,59</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Incorporação de Ativos</b>	<b>48.918.369,19</b>	<b>24.342.357,62</b>
<b>Desincorporação de Passivos</b>	<b>36.511.574,71</b>	<b>13.947.918,81</b>
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desincorporação de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>(38.436.597,88)</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>54.018.239,58</b>	<b>54.018.239,58</b>	<b>47.525.794,19</b>	<b>(6.492.445,39)</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
Contribuições Sociais	44.257.431,26	44.257.431,26	33.299.598,10	(10.957.833,16)
RECEITA PATRIMONIAL	9.672.955,93	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07
Receitas de Valores Mobiliários	9.672.955,93	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07
RECEITA DE SERVIÇOS	152,98	152,98	205,74	52,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	99,59	99,59
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	99,59	99,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.699,41	87.699,41	395.111,76	307.412,35
Indenizações e Restituições	87.699,41	87.699,41	395.111,76	307.412,35
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>	<b>398.951.771,60</b>	<b>398.951.771,60</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>(45.100.207,94)</b>
COTAS/REPASSES	398.951.771,60	398.951.771,60	353.851.563,66	(45.100.207,94)
Correntes	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Recebidas	369.634.170,30	369.634.170,30	326.162.718,01	(43.471.452,29)
Capital	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
Recebidas	29.317.601,30	29.317.601,30	27.688.845,65	(1.628.755,65)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	452.970.011,18	452.970.011,18	401.377.357,85	(51.592.653,33)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	452.970.011,18	452.970.011,18	401.377.357,85	(51.592.653,33)
DÉFICIT	0,00	16.898.299,64	0,00	(16.898.299,64)
<b>TOTAL</b>	<b>452.970.011,18</b>	<b>469.868.310,82</b>	<b>401.377.357,85</b>	<b>(68.490.952,97)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	60.698.160,00	0,00	(60.698.160,00)
Superávit Financeiro	0,00	60.698.160,00	0,00	(60.698.160,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>452.970.011,18</b>	<b>469.868.310,82</b>	<b>397.405.559,73</b>	<b>385.832.643,73</b>	<b>360.985.438,30</b>	<b>72.462.751,09</b>
DESPESAS CORRENTES	423.352.409,88	431.437.677,72	384.287.080,61	378.312.351,11	353.465.145,68	47.150.597,11
Pessoal e Encargos Sociais	298.026.997,79	347.002.873,79	302.654.168,45	302.560.942,10	282.888.595,44	44.348.705,34
Outras Despesas Correntes	125.325.412,09	84.434.803,93	81.632.912,16	75.751.409,01	70.576.550,24	2.801.891,77
DESPESAS DE CAPITAL	29.617.601,30	38.430.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	25.312.153,98
Investimentos	29.617.601,30	38.430.633,10	13.118.479,12	7.520.292,62	7.520.292,62	25.312.153,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS	452.970.011,18	469.868.310,82	397.405.559,73	385.832.643,73	360.985.438,30	72.462.751,09
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	452.970.011,18	469.868.310,82	397.405.559,73	385.832.643,73	360.985.438,30	72.462.751,09
SUPERÁVIT	0,00	0,00	3.971.798,12	0,00	0,00	(3.971.798,12)
<b>TOTAL</b>	<b>452.970.011,18</b>	<b>469.868.310,82</b>	<b>401.377.357,85</b>	<b>385.832.643,73</b>	<b>360.985.438,30</b>	<b>68.490.952,97</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>47.525.794,19</b>	<b>42.093.688,65</b>
Ordinária	12.712.358,93	10.507.185,36
Vinculada	34.813.435,26	31.586.503,29
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	34.813.435,26	31.586.503,29
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>329.768.875,08</b>
Cota Recebida	353.851.563,66	329.768.875,08
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>397.661.380,64</b>	<b>367.409.660,59</b>
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	241.120,13	431.405,23
Despesas Liquidadas a Pagar	282.586.421,61	276.163.826,33
Restos a Pagar Processados	18.172.523,29	430.404,43
Restos a Pagar não Processados	11.587.616,78	13.488.999,19
Consignações Inscritas em RP	6.674.682,14	121,00
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	393.327,72	445.917,72
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>79.573.054,20</b>	<b>73.293.683,99</b>
Bancos Conta Movimento	79.573.054,20	73.293.683,99
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>878.611.792,69</b>	<b>812.565.908,31</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>397.405.559,73</b>	<b>366.978.255,36</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>397.402.072,21</b>	<b>366.978.255,36</b>
Ordinária	367.233.667,81	337.093.034,53
Vinculada	30.168.404,40	29.885.220,83
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	30.168.404,40	29.885.220,83
<b>Execução em Destaque</b>	<b>3.487,52</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	3.487,52	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>353.851.563,66</b>	<b>329.768.875,08</b>
Cota Concedida	353.851.563,66	329.768.875,08
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>374.135.250,28</b>	<b>364.551.881,32</b>
Consignações do Exercício	78.002.201,45	76.448.986,69
Depósitos de Diversas Origens	328.720,57	12.564,13
Despesas Liquidadas a Pagar	282.979.749,33	276.609.744,05
Restos a Pagar Processados	430.404,43	0,00
Restos a Pagar não Processados	9.342.782,60	9.956.382,21
Consignações Inscritas em RP	121,00	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.485.329,70	752.568,67
Consignações de RP Não Processados do Exercício	146.000,49	16.440,79
Consignações do Exercício de RP não Processados	416.453,19	755.194,78
Valores de Destaques a Repassar	3.487,52	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>107.056.281,90</b>	<b>79.573.054,20</b>
Bancos Conta Movimento	107.056.281,90	79.573.054,20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.232.448.655,57</b>	<b>1.140.872.065,96</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.056.281,90	79.573.054,20
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	26.497.474,40	26.501.270,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	990.919,61	3.660.910,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>134.544.675,91</b>	<b>109.735.234,90</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	91.645,66	91.645,66
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.182.747,27	124.963.289,06
Intangível	5.457.762,79	3.422.125,61
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>140.732.155,72</b>	<b>128.477.060,33</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>275.276.831,63</b>	<b>238.212.295,23</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.997.664,52	429.205,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650.018,11	283.328,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.326.834,12	739.873,42
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>25.974.516,75</b>	<b>1.452.406,93</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367.189,56	2.367.189,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.367.189,56</b>	<b>2.367.189,56</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>28.341.706,31</b>	<b>3.819.596,49</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	246.935.125,32	234.392.698,74
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>246.935.125,32</b>	<b>234.392.698,74</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>275.276.831,63</b>	<b>238.212.295,23</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	133.534.306,20	106.051.078,50
Ativo Permanente	141.742.525,43	132.161.216,73
Total do Ativo	275.276.831,63	238.212.295,23
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	28.114.111,10	14.680.481,16
Passivo Permanente	2.628.114,52	2.628.114,52
Total do Passivo	30.742.225,62	17.308.595,68
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>244.534.606,01</b>	<b>220.903.699,55</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.357.345,03	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>421.606.717,34</b>	<b>422.624.224,81</b>
<b>Contribuições</b>	<b>33.299.598,10</b>	<b>30.527.780,13</b>
Contribuições Sociais	33.299.598,10	30.527.780,13
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>205,74</b>	<b>152,20</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	205,74	152,20
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>13.830.779,00</b>	<b>11.457.379,01</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.830.779,00	11.457.379,01
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>374.077.535,22</b>	<b>341.706.538,08</b>
Transferências Intragovernamentais	374.077.435,63	341.706.538,08
Transferências de Pessoas Físicas	99,59	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>38.436.597,88</b>
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	38.436.597,88
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>398.599,28</b>	<b>495.777,51</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	398.599,28	495.777,51
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>408.811.966,26</b>	<b>392.424.103,65</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>288.351.544,17</b>	<b>265.614.896,29</b>
Remuneração a Pessoal	246.221.404,34	228.578.914,84
Encargos Patronais	22.973.347,84	20.683.481,90
Benefícios a Pessoal	18.996.920,00	14.959.880,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.871,99	1.392.619,55
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>34.227.154,71</b>	<b>37.056.898,37</b>
Aposentadorias e Reformas	24.973.973,22	27.329.921,18
Pensões	8.232.344,71	8.739.600,47
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.020.836,78	987.376,72
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>65.508.446,87</b>	<b>52.209.636,41</b>
Uso de Material de Consumo	5.269.892,51	186.738,92
Serviços	55.520.634,06	50.407.747,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.717.920,30	1.615.150,16
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>109.017,74</b>
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	109.017,74
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>20.509.649,16</b>	<b>13.393.505,43</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

Transferências Intragovernamentais	20.509.649,16	13.393.505,43
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>28.060,00</b>	<b>0,00</b>
Perdas Involuntárias	28.060,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>179.828,11</b>	<b>133.123,84</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.828,11	133.123,84
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>7.283,24</b>	<b>23.907.025,57</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.283,24	23.907.025,57
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>12.794.751,08</b>	<b>30.200.121,16</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Incorporação de Ativos</b>	<b>48.829.655,79</b>	<b>24.264.872,10</b>
<b>Desincorporação de Passivos</b>	<b>36.434.822,21</b>	<b>13.919.524,62</b>
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desincorporação de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>(38.436.597,88)</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 016356/O





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

\*Exercício igual a 2016  
 Unidade Orçamentária igual a 08101  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	32.076.179,04	30.875.995,14	0,00	-1.200.183,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.315.370,72	16.649.799,05	0,00	-5.665.571,67
RECEITA PATRIMONIAL	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.672.955,93	13.830.779,00	4.157.823,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - Exceto fonte 240	1.514.290,28	1.513.837,16	0,00	-453,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes	8.158.665,65	12.316.941,84	4.158.276,19	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	152,98	205,74	52,76	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	152,98	205,74	52,76	0,00
SERV. FOTOCÓPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS - Outros Poderes	152,98	205,74	52,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	99,59	99,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	99,59	99,59	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	99,59	99,59	0,00
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-3.487,52	0,00	-3.487,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
RESTITUIÇÕES	87.699,41	395.111,76	307.412,35	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	210,72	210,72	0,00
Devolução de Verbas salariais pagas indevidamente - Exercícios Anteriores	0,00	210,72	210,72	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	87.699,41	394.901,04	307.201,63	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	38.664,57	0,00	0,00	-38.664,57
RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG-DEMAIS FONTES.	12.351,66	41,70	0,00	-12.309,96

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 1 de 2



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

\*Exercício igual a 2016  
 Unidade Orçamentária igual a 08101  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO- DEMAIS FONTES	29.084,44	317.052,68	287.968,24	0,00
RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR- DEMAIS FONTES	0,00	23.319,38	23.319,38	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES	7.598,74	54.487,28	46.888,54	0,00
COTAS CORRENTES	369.634.170,30	326.162.718,01	0,00	-43.471.452,29
COTA TESOUREO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	369.634.170,30	320.665.528,46	0,00	-48.968.641,84
COTA DEMAIS FONTES	0,00	5.497.189,55	5.497.189,55	0,00
COTAS DE CAPITAL	29.317.601,30	27.688.845,65	0,00	-1.628.755,65
COTA RECEBIDA - RECEITAS DE CAPITAL	29.317.601,30	27.688.845,65	0,00	-1.628.755,65
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	21.942.060,54	16.649.799,05	0,00	-5.292.261,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	18.683.942,03	14.228.630,53	0,00	-4.455.311,50
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.456.895,72	1.787.855,24	0,00	-669.040,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	801.222,79	633.313,28	0,00	-167.909,51
<b>TOTAL</b>	<b>452.970.011,18</b>	<b>401.377.357,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-51.592.653,33</b>

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dezembro/2016

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	431.437.677,72	0,00	431.437.677,72	384.287.080,61	-47.150.597,11
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.002.873,79	0,00	347.002.873,79	302.654.168,45	-44.348.705,34
31900000	Aplicações Diretas	330.228.497,59	0,00	330.228.497,59	285.958.623,73	-44.269.873,86
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	24.960.220,19	24.960.220,19
319003000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	8.232.344,71	8.232.344,71
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	182.912.085,71	182.912.085,71
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	6.334.857,60	6.334.857,60
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	22.642.322,68	22.642.322,68
319067000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	459.772,68	459.772,68
319091000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	40.300.449,62	40.300.449,62
319092000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	79.961,59	79.961,59
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	36.608,95	36.608,95
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	16.774.376,20	0,00	16.774.376,20	16.695.544,72	-78.831,48
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	16.638.488,21	16.638.488,21
319192000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	16.062,00	16.062,00
319196000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	40.994,51	40.994,51
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.434.803,93	0,00	84.434.803,93	81.632.912,16	-2.801.891,77
332200000	Execução Orçamentária Delegada à União	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
339000000	Aplicações Diretas	83.821.764,65	0,00	83.821.764,65	81.053.993,29	-2.767.771,36
339008000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	1.020.836,78	1.020.836,78
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.774.055,00	1.774.055,00
339015000	DIARIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	125.010,00	125.010,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.846.814,74	2.846.814,74
339031000	PREMIACOES CUI TURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	127.907,40	127.907,40
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	230.537,28	230.537,28
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	108.040,00	108.040,00
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	353.438,25	353.438,25
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	17.976.302,44	17.976.302,44
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	13.747.768,31	13.747.768,31
339046000	AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	18.996.920,00	18.996.920,00
339047000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	165.827,49	165.827,49
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	87.309,33	87.309,33
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	23.492.626,27	23.492.626,27
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	593.039,28	0,00	593.039,28	578.918,87	-14.120,41
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	561.653,00	561.653,00
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	17.265,87	17.265,87
400000000	DESPESA CAPITAL	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
440000000	INVESTIMENTOS	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
449000000	Aplicações Diretas	38.430.633,10	0,00	38.430.633,10	13.118.479,12	-25.312.153,98
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	84.880,83	84.880,83
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	1.162.479,18	1.162.479,18
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	5.400.734,84	5.400.734,84
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	6.350.384,27	6.350.384,27
449061000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>469.868.310,82</b>	<b>0,00</b>	<b>469.868.310,82</b>	<b>397.405.559,73</b>	<b>-72.462.751,09</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>430.404,43</b>	<b>18.172.523,29</b>	<b>430.404,43</b>	<b>18.172.523,29</b>
De Exercícios Anteriores	430.404,43	0,00	430.404,43	0,00
Do Exercício	0,00	18.172.523,29	0,00	18.172.523,29
<b>Não Processados</b>	<b>17.966.960,31</b>	<b>11.587.616,78</b>	<b>15.562.173,40</b>	<b>13.992.403,69</b>
De Exercícios Anteriores	17.966.960,31	0,00	15.562.173,40	2.404.786,91
Do Exercício	0,00	11.587.616,78	0,00	11.587.616,78
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>18.397.364,74</b>	<b>29.760.140,07</b>	<b>15.992.577,83</b>	<b>32.164.926,98</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>477.408,46</b>	<b>241.120,13</b>	<b>328.720,57</b>	<b>389.808,02</b>
Depósitos em Caução	34.385,99	0,00	0,00	34.385,99
Depósitos a Identificar	440.234,48	240.212,09	327.812,53	352.634,04
Outros Depósitos de Curto Prazo	2.787,99	908,04	908,04	2.787,99
<b>Consignações</b>	<b>121,00</b>	<b>6.674.682,14</b>	<b>121,00</b>	<b>6.674.682,14</b>
Consignações do Exercício	0,00	6.674.682,14	0,00	6.674.682,14
Consignações de RP Processados do exercício	121,00	0,00	121,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>477.529,46</b>	<b>6.915.802,27</b>	<b>328.841,57</b>	<b>7.064.490,16</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Destaque a Repassar	0,00	3.487,52	3.487,52	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.487,52</b>	<b>3.487,52</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.874.894,20</b>	<b>36.679.429,86</b>	<b>16.324.906,92</b>	<b>39.229.417,14</b>

**QUADRO DE RESUMO**

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	3.171.607,42
Baixa de Consignações de RP Não Processados	562.453,68
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

**CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR**  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Unidade Orçamentária: 08101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Exercício: 2016

**1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN. As referidas demonstrações compõem a Prestação de Contas do Procurador-Geral de Justiça.

O Ministério Público de Mato Grosso foi constituído pela Lei Complementar Nº 27 de 1993, que instituiu a Lei Orgânica e o Estatuto do MP a qual foi alterada pelas Leis Complementar Nº 416 de 2010 e Nº 470 de 2012 e possui personalidade jurídica de direito público interno constituindo-se como instituição independente face aos demais poderes constituídos. É domiciliado no Município de Cuiabá sendo sua sede a Procuradoria-Geral de Justiça e tendo como unidades desconcentradas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enquanto Instituição, o Ministério Público tem autonomia orçamentária, administrativa e funcional, gerindo os recursos que lhe são destinados pelo orçamento, dirigindo suas Procuradorias e Promotorias e atuando, na atividade de execução, com independência funcional, sem qualquer subordinação, exceto à Constituição e legislação vigente. No plano funcional, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários, sendo que, dentre os primeiros estão os Procuradores e Promotores de Justiça e os demais constituem os serviços auxiliares.

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, Lei Complementar Nº 101/2000, Disposições do CFC em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; MCASP, e NBCASP / NBC – T16.

As Demonstrações Contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

**2 Política de Critérios e Procedimentos Contábeis****2.1 Licenciamento temporário de software**

A partir do exercício de 2015 adotou-se o seguinte critério para mensuração e evidenciação de despesas com licenciamento temporário de software:

- 1) Licenciamento de até dois anos: em função da convenção contábil da materialidade classifica-se na categoria econômica das despesas correntes e dessa forma contabiliza-se como variação patrimonial diminutiva.
- 2) Licenciamento superior a dois anos: classifica-se na categoria econômica das despesas de capital e dessa forma contabiliza-se como ativo intangível e amortiza-se gradualmente na proporção de utilização da licença.

**3 Composição de itens das Demonstrações****3.1 Balanço Financeiro****Nota 1 – Despesa Orçamentária - Execução em Destaque**

No exercício de 2016 foi realizado o Termo de Cooperação Nº 005/2016 entre este Ministério Público e a Defensoria Pública de Mato Grosso que previu a execução de destaque de créditos orçamentários do Ministério Público para a Defensoria Pública no valor de até R\$ 4.000,00, conforme prestação de contas. Dessa forma no item Despesa Orçamentária - Execução em Destaque consta o valor de R\$ 3.487,52 em função do mesmo ter sido repassado em 2016.

**3.3 Balanço Patrimonial****Nota 1 - Políticas contábeis relevantes – Depreciação**

No exercício de 2016 procedeu-se ao cálculo e registro da depreciação dos bens móveis deste Ministério Público. O cálculo foi realizado pela Gerência de Patrimônio conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda por meio da Instrução de Serviço Nº 03/2016/SGCO/CPGC. Após o cálculo, os respectivos valores foram encaminhados à Gerência de Contabilidade por meio do processo Nº 000347-001/2017 os quais foram registrados por meio de inclusão de documentos denominados de notas de lançamento automático – NLA que possuem os roteiros contábeis específicos para os registros desejados conforme seu respectivo código de ato ou fato contábil – AFC elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Nota 2 – Ativo Financeiro**

O § 1º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Dessa forma o Ativo Financeiro da Procuradoria-Geral de Justiça é composto pelos seguintes valores:

**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
Procuradoria Geral de Justiça

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	SALDO ATUAL
1.1.1.0.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		107.056.281,90
1.1.1.1.1.03.04.01	CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL	107.056.281,90	
1.1.3.0.0.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO		26.478.024,30
1.1.3.8.2.32.20.00	DIFERENÇA DE RCL A RECEBER	26.478.024,30	
	<b>TOTAL</b>		<b>133.534.306,20</b>

**Nota 3 – Passivo Financeiro**

O § 3º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que “o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária”. Dessa forma o Passivo Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça corresponde aos seguintes valores demonstrados na tabela abaixo:

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1.01.02.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	12.997.664,52
2.1.3.1.1.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	475.159,34
2.1.3.1.2.01.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	5.174.858,77
2.1.8.8.1.01.99.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	2.151.820,66
2.1.8.8.1.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	31.905,03
2.1.8.8.2.01.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	2.655.658,56
2.1.8.8.2.01.99.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	1.637.412,10
2.1.8.8.2.05.01.00	DEPOSITOS EM CAUÇÕES (F)	34.385,99
2.1.8.8.2.05.04.00	DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F)	320.729,01
2.1.8.8.2.05.99.00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	2.787,99
2.1.8.8.3.01.05.00	INSS-CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO (F)	229.790,82
2.1.8.9.1.40.03.02	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	1.419,00
	<b>Subtotal classe 2</b>	<b>25.713.591,79</b>
6.3.1.1.1.00.00.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRITOS A LIQUIDAR	993.302,01
6.3.1.1.1.00.00.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A LIQUIDAR	1.407.217,30
	<b>Subtotal classe 6</b>	<b>2.400.519,31</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>28.114.111,10</b>

**4 Resumo dos Principais Critérios e Procedimentos Contábeis****4.1 Regime contábil**

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime da receita e despesa orçamentárias, de forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

No entanto, há de se destacar que o art. 35 se refere ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) e a citada Lei, ao abordar o tema “Da Contabilidade”, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro das variações patrimoniais, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, observando-se os princípios contábeis da competência e da oportunidade.

CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>400.835,35</b>	<b>400.835,35</b>	<b>670.029,00</b>	<b>269.193,65</b>
RECEITA PATRIMONIAL	108.608,99	108.608,99	305.566,63	196.957,64
Receitas de Valores Mobiliários	95.792,33	95.792,33	291.166,63	195.374,30
Receita de Concessões e Permissões	12.816,66	12.816,66	14.400,00	1.583,34
RECEITA DE SERVIÇOS	251.911,41	251.911,41	4.652,40	(247.259,01)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.314,95	40.314,95	359.809,97	319.495,02
Multas e Juros de Mora	28.289,67	28.289,67	341.405,28	313.115,61
Indenizações e Restituições	12.025,28	12.025,28	8.085,65	(3.939,63)
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	10.319,04	10.319,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS	400.835,35	400.835,35	670.029,00	269.193,65
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	400.835,35	400.835,35	670.029,00	269.193,65
DÉFICIT	0,00	2.795.431,50	0,00	(2.795.431,50)
<b>TOTAL</b>	<b>400.835,35</b>	<b>3.196.266,85</b>	<b>670.029,00</b>	<b>(2.526.237,85)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	2.795.431,50	0,00	(2.795.431,50)
Superávit Financeiro	0,00	2.795.431,50	0,00	(2.795.431,50)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>400.835,35</b>	<b>3.196.266,85</b>	<b>213.790,20</b>	<b>137.037,70</b>	<b>137.037,70</b>	<b>2.982.476,65</b>
DESPESAS CORRENTES	355.835,35	2.151.266,85	213.790,20	137.037,70	137.037,70	1.937.476,65
Outras Despesas Correntes	355.835,35	2.151.266,85	213.790,20	137.037,70	137.037,70	1.937.476,65
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Investimentos	45.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	400.835,35	3.196.266,85	213.790,20	137.037,70	137.037,70	2.982.476,65
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	400.835,35	3.196.266,85	213.790,20	137.037,70	137.037,70	2.982.476,65
SUPERÁVIT	0,00	0,00	456.238,80	0,00	0,00	(456.238,80)
<b>TOTAL</b>	<b>400.835,35</b>	<b>3.196.266,85</b>	<b>670.029,00</b>	<b>137.037,70</b>	<b>137.037,70</b>	<b>2.526.237,85</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>670.029,00</b>	<b>1.673.139,07</b>
Ordinária	670.029,00	1.673.139,07
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>230.375,75</b>	<b>157.324,31</b>
Consignações do Exercício	2.844,53	47,25
Depósitos de Diversas Origens	16.585,55	3.523,81
Despesas Liquidadas a Pagar	134.193,17	125.359,06
Restos a Pagar não Processados	76.752,50	28.394,19
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>2.828.335,00</b>	<b>1.471.441,24</b>
Bancos Conta Movimento	2.828.335,00	1.471.441,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.728.739,75</b>	<b>3.301.904,62</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>213.790,20</b>	<b>153.800,50</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>213.790,20</b>	<b>153.800,50</b>
Ordinária	213.790,20	153.800,50
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>148.998,60</b>	<b>319.769,12</b>
Consignações do Exercício	2.844,53	47,25
Depósitos de Diversas Origens	0,00	145.271,48
Despesas Liquidadas a Pagar	134.193,17	125.359,06
Restos a Pagar não Processados	11.960,90	48.542,49
Consignações do Exercício de RP não Processados	0,00	548,84
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>3.365.950,95</b>	<b>2.828.335,00</b>
Bancos Conta Movimento	3.365.950,95	2.828.335,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.728.739,75</b>	<b>3.301.904,62</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.365.950,95	2.828.335,00
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	245,00	245,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.366.195,95</b>	<b>2.828.580,00</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	6.291,00	6.291,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>6.291,00</b>	<b>6.291,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.372.486,95</b>	<b>2.834.871,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	20.894,36	4.308,81
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>20.894,36</b>	<b>4.308,81</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>20.894,36</b>	<b>4.308,81</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.351.592,59	2.830.562,19
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.351.592,59</b>	<b>2.830.562,19</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.372.486,95</b>	<b>2.834.871,00</b>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	3.365.950,95	2.828.335,00
Ativo Permanente	6.536,00	6.536,00
Total do Ativo	3.372.486,95	2.834.871,00
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	20.894,36	32.703,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	20.894,36	32.703,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>3.351.592,59</b>	<b>2.802.168,00</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>670.029,00</b>	<b>1.824.701,55</b>
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>19.052,40</b>	<b>36.524,90</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.052,40	36.524,90
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>291.166,63</b>	<b>174.119,32</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	291.166,63	174.119,32
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>151.562,48</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	151.562,48
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>359.809,97</b>	<b>1.462.494,85</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	359.809,97	1.462.494,85
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>148.998,60</b>	<b>319.769,12</b>
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>137.749,23</b>	<b>154.212,50</b>
Serviços	137.749,23	154.212,50
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>151.562,48</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	151.562,48
<b>Tributárias</b>	<b>11.249,37</b>	<b>13.994,14</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.249,37	13.994,14
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>521.030,40</b>	<b>1.504.932,43</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
<b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Incorporação de Ativos</b>	<b>88.713,40</b>	<b>77.485,52</b>
<b>Desincorporação de Passivos</b>	<b>76.752,50</b>	<b>28.394,19</b>
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desincorporação de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

**Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

\*Exercício igual a 2016  
 Unidade Orçamentária igual a 08601  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	400.835,35	670.029,00	269.193,65	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.608,99	305.566,63	196.957,64	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	95.792,33	291.166,63	195.374,30	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	95.792,33	291.166,63	195.374,30	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.792,33	291.166,63	195.374,30	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.792,33	291.166,63	195.374,30	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes	95.792,33	291.166,63	195.374,30	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	12.816,66	14.400,00	1.583,34	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	12.816,66	14.400,00	1.583,34	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	12.816,66	14.400,00	1.583,34	0,00
OUTRAS RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	12.816,66	14.400,00	1.583,34	0,00
RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS - Outros Poderes	12.816,66	14.400,00	1.583,34	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	251.911,41	4.652,40	0,00	-247.259,01
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.193,72	4.652,40	0,00	-2.541,32
SERV.FOTOCÓPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - Outros Poderes	7.193,72	4.652,40	0,00	-2.541,32
TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	244.717,69	0,00	0,00	-244.717,69
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - ADM. INDIRETA	244.717,69	0,00	0,00	-244.717,69
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNAMP - Outros Poderes	244.717,69	0,00	0,00	-244.717,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.314,95	359.809,97	319.495,02	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	28.289,67	341.405,28	313.115,61	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	28.289,67	341.405,28	313.115,61	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	28.191,65	0,00	0,00	-28.191,65
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DEMAIS FONTES	0,00	340.821,28	340.821,28	0,00
OUTRAS MULTAS	98,02	584,00	485,98	0,00
MULTAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO SOBRE CULTURA	98,02	584,00	485,98	0,00
MULTAS SOBRE DEVOLUÇÃO DE LIVROS	98,02	584,00	485,98	0,00
INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	12.025,28	8.085,65	0,00	-3.939,63
RESTITUIÇOES	12.025,28	8.085,65	0,00	-3.939,63
OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.025,28	8.085,65	0,00	-3.939,63
RESTITUIÇOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO	9.388,26	0,00	0,00	-9.388,26

CEPROMAT

17/02/2017 14:50

carlossoares

Página: 1 de 2

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

**Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

\*Exercício igual a 2016  
 Unidade Orçamentária igual a 08601  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DE PAG				
RESTITUIÇOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG- DEMAIS FONTES.	2.637,02	7.745,00	5.107,98	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES	0,00	340,65	340,65	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	10.319,04	10.319,04	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	10.319,04	10.319,04	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	10.319,04	10.319,04	0,00
RECEITA DE AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	10.319,04	10.319,04	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.835,35</b>	<b>670.029,00</b>	<b>269.193,65</b>	<b>0,00</b>

CEPROMAT

17/02/2017 14:50

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2016

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	2.151.266,85	0,00	2.151.266,85	213.790,20	-1.937.476,65
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.151.266,85	0,00	2.151.266,85	213.790,20	-1.937.476,65
339000000	Aplicações Diretas	2.151.266,85	0,00	2.151.266,85	213.790,20	-1.937.476,65
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	188.237,00	188.237,00
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	12.400,00	12.400,00
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.153,20	1.153,20
400000000	DESPESA CAPITAL	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	-1.045.000,00
440000000	INVESTIMENTOS	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	-1.045.000,00
449000000	Aplicações Diretas	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	-1.045.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.196.266,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.196.266,85</b>	<b>213.790,20</b>	<b>-2.982.476,65</b>

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Não Processados</b>	<b>28.594,69</b>	<b>76.752,50</b>	<b>28.594,69</b>	<b>76.752,50</b>
De Exercícios Anteriores	28.594,69	0,00	28.594,69	0,00
Do Exercício	0,00	76.752,50	0,00	76.752,50
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>28.594,69</b>	<b>76.752,50</b>	<b>28.594,69</b>	<b>76.752,50</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>4.308,81</b>	<b>16.585,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.894,36</b>
Depósitos a Identificar	4.308,81	16.585,55	0,00	20.894,36
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>4.308,81</b>	<b>16.585,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.894,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.903,50</b>	<b>93.338,05</b>	<b>28.594,69</b>	<b>97.646,86</b>

**QUADRO DE RESUMO**

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	16.633,79
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

**CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR**  
**CONTADOR CHEFE**  
**CONTADOR CRC Nº MT 016356/O**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL Nº 15/2017 - RESULTADO PRELIMINAR - APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, regido pelo Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de, 01/06/2016, RESOLVE:

I. **INFORMAR** que os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar da prova oral foram analisados e as respectivas respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com o item 17 do Capítulo XII, do Edital de Abertura de Inscrições.

2. **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar do concurso (resultado definitivo da Prova Oral e o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) por meio da lista de candidatos habilitados, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital.

2.1 **INFORMAR** que Os recursos contra a pontuação atribuída aos títulos, à nota final e à classificação poderão ser interpostos através do site da Fundação Carlos Chagas, nos dias 23 e 24/02/2017.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro.

(original assinado)

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino  
Presidente

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR - APÓS TÍTULOS)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	C. ESPEC. I	C. ESPEC. II	ORAL	TÍTULOS				NOTA FINAL	CLASS
						A	B	C	TOTAL		
0001052c	GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD	0000000347598894	81.00	93.08	94.00	-	-	0.50	0.50	268.58	1
0002709b	TICIANO JULIANO MASSUDA	0000000018366619	88.00	84.00	95.00	-	-	-	N/A	267.00	2
0002053j	MILLA PAIXAO PAIVA	0000000005048742	80.00	89.73	91.00	-	-	-	N/A	260.73	3
0001831e	MARCELO MENDONCA FELIPE DA SILVA	000000MG13345371	81.00	88.48	90.00	-	-	0.50	0.50	259.98	4
0002229j	PEDRO SALIM CARONE	0000000557545535	78.00	88.00	91.00	-	-	0.50	0.50	257.50	5
0000899a	FELIPPE TOMAZ BORGES	000000035293072X	77.00	91.35	89.00	-	-	-	N/A	257.35	6
0002154e	PAOLA BIAGGI ALVES DE ALENCAR	0000000016840852	85.00	79.45	91.00	-	-	0.50	0.50	255.95	7
0000609j	DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA	0002006009042865	77.00	81.55	96.00	-	-	-	N/A	254.55	8
0000534e	CRISTIANE SAMPAIO DIOGO	0002002009146137	77.00	91.45	86.00	-	-	-	N/A	254.45	9
0000176e	ANA MARIA CATUNDA SABOIA AMORIM	0002006002063336	76.00	90.73	87.00	-	-	-	N/A	253.73	10
0000158c	ANA CLEIA CLIMACO RODRIGUES DA SILVA	0000000003057277	75.00	85.35	92.00	-	-	-	N/A	252.35	11
0002000k	MATEUS SEVERIANO DA COSTA	0000000019984421	73.00	88.85	89.00	-	-	-	N/A	250.85	12
0002280j	RAFAEL FOLADOR	0000003101563074	78.00	82.63	89.00	-	-	0.50	0.50	250.13	13
0000225c	ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO	0000000013134391	72.00	87.50	90.00	-	-	0.50	0.50	250.00	14
0000434a	CARLOS EDUARDO SOUSA BOMFIM	0000000469170207	75.00	88.95	86.00	-	-	-	N/A	249.95	15
0000636b	DENIS LIMA DE OLIVEIRA	0002002009031500	71.00	86.10	92.00	-	-	0.50	0.50	249.60	16
0001994k	MARTHA JACKSON FRANCO DE SA MONTEIRO	0000305661320064	73.00	78.73	97.00	-	-	0.50	0.50	249.23	17

0001189h	IGOR DE ARAUJO VILELLA	000000002907059	75.00	81.88	92.00	-	-	-	N/A	248.88	18
0002385b	RENATO BODART PESSANHA	0000000001597828	74.00	84.05	90.00	-	-	0.50	0.50	248.55	19
0002212d	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	0000000202614723	74.00	87.13	87.00	-	-	-	N/A	248.13	20
0002841b	WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO	0002004009113995	73.00	82.30	92.00	-	-	-	N/A	247.30	21
0000375k	CAIO VALENCA DE SOUSA	0002001010223281	74.00	79.75	93.00	-	-	-	N/A	246.75	22
0000364f	BRUNO MENEZES SOUTINHO	0000000031768067	79.00	87.48	80.00	-	-	-	N/A	246.48	23
0002334g	RAQUEL CASONATTO	0000000013571486	83.00	73.35	90.00	-	-	-	N/A	246.35	24
0000344k	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA*	0000000003055061	85.00	77.18	84.00	-	-	-	N/A	246.18	25
0002298g	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	0000000015966410	75.00	78.88	90.00	-	1.50	0.50	2.00	245.88	26
0001998h	MATEUS ARAUJO MOLINA	0000000019409630	78.00	75.23	92.00	-	-	0.50	0.50	245.73	27
0002470d	RODRIGO VASLIN DINIZ	0000000012363904	74.00	85.60	85.00	-	-	0.50	0.50	245.10	28
0000827i	EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA	0000000011419598	72.00	83.45	89.00	-	-	0.50	0.50	244.95	29
0002766c	VICTOR SAAD CORTEZ	0000000487033541	74.00	77.93	93.00	-	-	-	N/A	244.93	30
0000559j	DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA	0000000002585858	77.00	82.35	85.00	-	-	0.50	0.50	244.85	31
0000030j	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	000000MG13415391	74.00	88.48	82.00	-	-	-	N/A	244.48	32
0001165e	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	0000000018283829	79.00	78.88	86.00	-	-	-	N/A	243.88	33
0000993d	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	0000000003522932	73.00	81.13	89.00	-	-	0.50	0.50	243.63	34
0000162e	ANA GRAZIELLE GOMES LIMA DE MENEZES	0000371567920092	75.00	82.03	85.00	-	-	0.50	0.50	242.53	35
0001195c	IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA	000000MG13594728	73.00	78.63	89.00	-	-	0.50	0.50	241.13	36
0001494b	JULYANA LANNES ANDRADE	0000000015428389	73.00	72.80	94.00	-	-	0.50	0.50	240.30	37
0002634h	TELMO DE MOURA PASSARELI	0000000000537391	72.00	74.75	93.00	-	-	0.50	0.50	240.25	38
0002090e	NATALIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA RAMOS	0000213203920022	71.00	78.65	90.00	-	-	0.50	0.50	240.15	39
0000459f	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	0000001078448006	72.00	79.98	88.00	-	-	-	N/A	239.98	40
0000657j	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	0000000603085581	75.00	78.60	86.00	-	-	-	N/A	239.60	41
0001937j	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	0002004010275120	70.00	87.48	82.00	-	-	-	N/A	239.48	42
0000727e	EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA	0000000031019315	71.00	77.48	91.00	-	-	-	N/A	239.48	43
0000358k	BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	000000MG15517538	73.00	77.35	89.00	-	-	-	N/A	239.35	44
0002407h	RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO	0002009009013606	78.00	78.00	83.00	-	-	-	N/A	239.00	45
0001772d	LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA	0000267715320036	78.00	74.83	85.00	-	-	0.50	0.50	238.33	46
0001929k	MARIA TEREZA TARGINO HORA	0000000031942490	71.00	79.68	87.00	-	-	0.50	0.50	238.18	47
0001779g	LUIZA TEODORO DE MENDONCA	000000MG12382536	76.00	81.10	81.00	-	-	-	N/A	238.10	48
0001001h	GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	000000MG14185380	79.00	70.98	87.00	-	-	0.50	0.50	237.48	49
0001457g	JULIA GOMES DE AZEVEDO	0000001270380605	72.00	72.35	92.00	-	-	0.50	0.50	236.85	50

0000919c	FERNANDA LEITE ALLEGRI	0000000330509822	81.00	73.83	82.00	-	-	-	N/A	236.83	51
0000724j	EDUARDO LUIZ DE PAULA LEITE	0000000296294036	75.00	74.63	87.00	-	-	-	N/A	236.63	52
0000664g	DIEGO MARQUES SANTANA	0000000365755242	75.00	84.13	77.00	-	-	-	N/A	236.13	53
0000086d	ALEXANDRE LEME FRANCO	0000000459587146	72.00	75.88	88.00	-	-	-	N/A	235.88	54
0000244g	ANIBAL DE CASTRO PASSOS RAMOS	0000000005003765	72.00	78.23	85.00	-	-	0.50	0.50	235.73	55
0001622g	LEONAN ROBERTO DE FRANCA PINTO	0000000016788125	77.00	70.43	87.00	-	-	0.50	0.50	234.93	56
0001892c	MARCOS YURI DE ALCANTARA SABOIA	0000020072938620	80.00	77.73	76.00	-	-	-	N/A	233.73	57
0002345a	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	74.00	74.60	85.00	-	-	-	N/A	233.60	58
0000417a	CARLOS ADOLFO COSTA PRADO NETO	0000000001257538	70.00	73.38	89.00	-	-	0.50	0.50	232.88	59
0001561b	LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO	0000000009916342	72.00	73.75	86.00	-	-	-	N/A	231.75	60
0002327j	RAONY CRISTIANO BERTO	0000000018427413	78.00	70.70	81.00	-	-	0.50	0.50	230.20	61
0000027j	ADRIANA MOREIRA ARAUJO	0000000002895788	72.00	72.53	85.00	-	-	-	N/A	229.53	62
0002175b	PAULA ELIZABETH DE SOUZA ALMAS	0000000009047274	70.00	71.75	87.00	-	-	0.50	0.50	229.25	63
0000373g	CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE	0000000003693386	72.00	78.73	78.00	-	-	-	N/A	228.73	64
0002224k	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	000000MG13772413	70.00	75.60	82.00	-	-	-	N/A	227.60	65
0002644k	THAIS JORDAO DA COSTA	0000000212491617	73.00	74.50	80.00	-	-	-	N/A	227.50	66
0000566g	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	0000097029185770	74.00	74.74	78.00	-	-	0.50	0.50	227.24	67
0002806k	WANDER FERNANDEZ NAVES	0000000001944244	71.00	75.98	79.00	-	-	0.50	0.50	226.48	68
0002141g	OSEIAS AMARAL DA SILVA	0000007083959879	72.00	76.28	78.00	-	-	-	N/A	226.28	69
0002857f	YURI ROBSON NADAF BORGES	0000000014012987	71.00	76.63	78.00	-	-	0.50	0.50	226.13	70
0001175h	HUGO VECHIATO BETONI	0000000406223865	70.00	79.88	76.00	-	-	-	N/A	225.88	71
0001894g	MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS	0000000001518688	71.00	84.83	70.00	-	-	-	N/A	225.83	72
0001042k	GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR	0000000003341059	74.00	70.15	81.00	-	-	-	N/A	225.15	73
0000458d	CAROLINE BARBOSA ALVES	0000000002297347	71.00	74.85	79.00	-	-	-	N/A	224.85	74
0000891g	FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA	0000125540219996	76.00	77.38	70.00	-	-	0.50	0.50	223.88	75
0002388h	RENATO FORTUNATO JACOBS	0000000016054741	74.00	75.98	73.00	-	-	-	N/A	222.98	76
0001697e	LUANNA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA	0000000004095299	72.00	71.45	79.00	-	-	-	N/A	222.45	77
0000949a	FILIPE XAVIER RIBEIRO	000000MG14040231	73.00	75.53	73.00	-	-	-	N/A	221.53	78
0000521g	CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA	0000000007603981	71.00	74.35	75.00	-	-	0.50	0.50	220.85	79
0000118b	ALLISON AKERLEY DA SILVA	0000000011621311	70.00	77.20	73.00	-	-	0.50	0.50	220.70	80
0000565e	DANIEL MOYSES BARRETO	0000000117960997	70.00	80.38	70.00	-	-	-	N/A	220.38	81
0000605b	DANYLLO ALMEIDA MAGALHAES COUTINHO	000000MG14436491	70.00	74.98	74.00	-	-	0.50	0.50	219.48	82
0002364e	REMI JOSE CARNIEL JUNIOR	0000000013363727	72.00	71.25	75.00	-	-	0.50	0.50	218.75	83
0002411j	RICARDO LIMA SOUZA	0000000005010898	70.00	71.25	77.00	-	-	-	N/A	218.25	84



0001100j	GUSTAVO BEDE AGUIAR	0000000100031251	71.00	70.85	75.00	-	-	-	N/A	216.85	85
----------	------------------------	------------------	-------	-------	-------	---	---	---	-----	--------	----

N/A = Não apresentou títulos.

85 Candidato(s) nesta opção

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR - APÓS TÍTULOS)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	C. ESPEC. I	C. ESPEC. II	ORAL	TÍTULOS				NOTA FINAL	CLASS	CL_DEF
						A	B	C	TOTAL			
0000344k	LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA	0000000003055061	85.00	77.18	84.00	-	-	-	N/A	246.18	25	1

N/A = Não apresentou.

1 Candidato(s) nesta opção

**PORTARIA EXTERNA Nº 7/PGE/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Delegar** ao Diretor-Geral da PGE **Kleber Geraldino Ramos dos Santos** na sua função de Ordenador de Despesa do FUNJUS, a partir de 07/2/2017, a atribuição de assinar contratos, apostilamentos,

termos aditivos, convênios e termos de cooperações técnica, sem prejuízo de suas funções.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA - S.E.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 175/2017/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 498 de 04 de julho de 2013, estabelece que o FUNPEN-MT será administrado por um Conselho Diretor, formado por representantes de diversos órgãos, dentre eles, a Defensoria Pública Estadual (inciso X).

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento de nº74904/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público Carlos Eduardo Roika Júnior para compor o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso- FUNPEN-MT.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº. 177/2017/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Drª Mariusa Magalhães de Oliveira requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.02.2017, 20.02.2017 a 24.02.2017 e 01.03.2017 a 02.03.2017.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.58283/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Regiane Xavier Dias Ribeiro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, nos dias 20.02.2017 a 02.03.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.02.2016.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

Segundo Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 170/217-DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor

Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 16/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 03/2015;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de fevereiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 171/217-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 15/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2015;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de fevereiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 178/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a informação contida por meio de Ofício nº01 conjunto/Cível Cáceres/MT dos Defensores Públicos Marcello Affonso Barreto Ramires, Tatiana Almeida de Rezende e Paula Ferreira Fernandes onde solicita a modificação das atribuições do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cáceres;

**CONDIDERANDO** a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho do Núcleo supracitado;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento de nº 81501/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISTRIBUIR** as tarefas dos Defensores Públicos

em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cáceres, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁTRIBUIÇÕES
Marcello Affonso Barreto Ramires	2ª Defensoria Pública e 1ª Defensoria Pública: Infância e Juventude e Audiências de Família e Sucessões
Tatiana Almeida de Rezende	1ª Defensoria Pública: Família e Sucessões, a exceção das Audiências.
Paula Ferreira Fernandes	3ª Defensoria Pública

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 179/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** a Servidora Livia Claudia Souza de Toledo, matrícula 100760, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 02.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº76054/2017.

**Art.2º CONCEDER** a Servidora Luciana Venancio da Silva Maruyama, matrícula 100599, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **02.03.2017 a 03.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74275/2017.

**Art.3º CONCEDER** a Servidora Luana Oliveira Ferreira, matrícula 100948, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 03.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74167/2017.

**Art.4º CONCEDER** a Servidora Andressa Andrade, matrícula 100640, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **24.02.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 73292/2017.

**Art.5º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia **10.02.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 63596/2017.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 180/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.74167/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Alto Araguaia, Alto Garças e Alto Taquari/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO: GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS E ALTO TAQUARI/MT.		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 27/02 a 01/03/2017	Jardel Mendonça Santana	Eider Garcia de Souza
De 04/03 a 05/03/2017	Jardel Mendonça Santana	Eider Garcia de Souza

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 106/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 20.02.2017 **LARA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 107/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 21.02.2017 **NERY LUCIA SANTANA REZENDE** a pedido, do cargo de Assistente Jurídica DPNE-II da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 181/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a informação contida por meio de Ofício nº 025/2017/Coord do Coordenador do Núcleo de Sinop Defensor

Público Glauber da Silva, referente escala de plantão do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.814972017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Sinop no período de 15 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO - DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 15/02 a 22/02/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 22/02 a 01/03/2017	Glauber da Silva	Geizybel R. de Souza Rosa
De 01/03 a 08/03/2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 08/03 a 15/03/2017	Graziele Cristina T. de Miranda	Juliane Breda
De 15/03 a 22/03/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha
De 22/03 a 29/03/2017	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima da Silva
De 29/03 a 05/04/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 05/04 a 12/04/2017	Glauber da Silva	Geizybel R. de Souza Rosa
De 12/04 a 19/04/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 19/04 a 26/04/2017	Graziele Cristina T. de Miranda	Juliane Breda
De 26/04 a 03/05/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 03/05 a 10/05/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 10/05 a 17/05/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 17/05 a 24/05/2017	Glauber da Silva	Geizybel R. de Souza Rosa
De 24/05 a 31/05/2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 31/05 a 07/06/2017	Graziele Cristina T. de Miranda	Juliane Breda
De 07/06 a 14/06/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 14/06 a 21/06/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 21/06 a 28/06/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 28/06 a 05/07/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha
De 05/07 a 12/07/2017	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima da Silva
De 12/07 a 19/07/2017	Graziele Cristina T. de Miranda	Juliane Breda
De 19/07 a 26/07/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 26/07 a 02/08/2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 02/08 a 09/08/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 09/08 a 16/08/2017	Glauber da Silva	Geizybel R. de Souza Rosa
De 16/08 a 23/08/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 23/08 a 30/08/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha

De 30/08 a 06/09/2017	Glauber da Silva	Geizybel R. de Souza Rosa
De 06/09 a 13/09/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha
De 13/09 a 20/09/2017	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima da Silva
De 20/09 a 27/09/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 27/09 a 04/10/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha
De 04/10 a 11/10/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 11/10 a 18/10/2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 18/10 a 25/10/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 25/10 a 01/11/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti
De 01/11 a 08/11/2017	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima da Silva

De 08/11 a 15/11/2017	Alessandra Maria Ezaki	Aureni Marcheti de Azevedo
De 15/11 a 22/11/2017	Graziele Cristina T. de Miranda	Juliane Breda
De 22/11 a 29/11/2017	Luciana Barbosa Garcia	Nathaly Gomes p. Rocha
De 29/11 a 06/12/2017	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	Rafael Mattana Testa
De 06/12 a 13/12/2017	Lidiany Thabda de O. Marques	Wemerson Ferreira Augusto
De 13/12 a 20/12/2017	Júlio Vicente Andrade Diniz	Gabriela Beth Invitti

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3028/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 008/2017.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 10/03/2017.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).  
 Água Boa, 21 de fevereiro de 2017.

**Ivania Cezira Volpi**  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, **Daniel Botoni** nomeado pela Portaria 9.245/2017, considerando que o a Sessão de análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 003/2017 foi suspenso, vem através de o presente ATO convocar as licitantes participantes do certame sendo: **Afranio Diuni Matias - ME - CNPJ Nº. 11.725.633/0001-83, Alice Mendes De Souza Neves Ludke Eireli - EPP - CNPJ Nº. 21.374.932/0001-74, Clinica Medica Aripuanã Ltda - ME - CNPJ Nº. 10.615.291/0001-86, Helder Wagner Barros Saraiva - ME - CNPJ Nº. 19.649.249/0001-50, Maira Atallah Monreal - ME - CNPJ Nº. 26.985132/0001-03, e P. W. S. SOARES - ME - CNPJ Nº. 18.436.405/0001-32 para comparecerem no dia 23/02/2017, às 08h00min (oito) horário local na sala do Setor de**

licitações desta Prefeitura, para dar prosseguimento ao processo licitatório. Mais informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

**DANIEL BOTONI - PREGOEIRO**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha GLP acondicionados em vasilhame de 13kg, e de 45kg em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer deste Município.** Início da Sessão: **Dia 09/03/2017, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de Fevereiro de 2017.

**DANIEL BOTONI - PREGOEIRO**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 030/2017**

AO CONTRATO Nº. 224/2011 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de aripuanã, sendo as ruas 31 de março, deputado moreno, maria paz passarinho, são francisco, dr. sebastião paulo da silva, sete de setembro e avenida p. tancredo neves; dardanelos construtora ltda; aditivo de prazo; vigência: 22/02/2017 A 22/06/2017.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2017, as 08h00min, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 008/2017, tipo **Menor Preço item**, para futura e eventual aquisição de derivados de Petróleo para atender veículos em trânsito a outros Municípios para atender este Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou através do telefone (66) 3592-3200 - site: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte-MT, 21 de Fevereiro de 2.017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO N.º 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**, na modalidade pregão (presencial) nº **014/2017** a se realizar no dia **09/03/2017**, as **08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de fevereiro de 2017.

*Leila Gubert*  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 - SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N.º 006/2017; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios, para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Colider-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 10/03/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br).

Colider/MT, em 21 de Fevereiro de 2017.

**VINÍCIUS BLOCK CAMERINI**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2017, as 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas do município de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 21 de Fevereiro de 2017

**SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência; Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2017**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, através da Comissão de Licitação torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017 para contratação do advogado **Rodrigo Terra Cyrinweu**, Escritório profissional na Av: Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruana, 4º Andar, Sala 402, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica **Valor Global R\$ 114.000,00**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Juscimeira/MT, 20 de fevereiro de 2017.

**MOISES DOS SANTOS - PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2017**

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **A FUTURA E EVENTUAL Aquisição de medicamentos, materiais Médico Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais** para atendimento a Secretaria de Saúde deste município. **Data e Hora de Abertura**: 08-03-2.017 às 08:30hs, **LOCAL**: Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações e/ou (66) 3412-1381. e-mail: [pmjuscimeira.licitacao@gmail.com](mailto:pmjuscimeira.licitacao@gmail.com)

Juscimeira - MT, 17 de fevereiro de 2017.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOIEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de Fevereiro de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Março de 2017 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017**, cujo objeto é o **" Registro de Preço para**

**Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada” em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT,** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento. Lambari D'Oeste/MT em 20 de Fevereiro de 2017.

**RIVONETE COELHO DA SILVA - PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 006/2017; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/03/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2017

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A: **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis S.A. - filial brasileira do Grupo PSA Peugeot Citroën.**

**CNPJ: 67.405.936/0001-73**

Endereço: **Av. República do Chile, nº 500, 25 andar, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170**

**MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT;** pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guaíra n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, pelas razões que passo a expor, ao final, pugnando-se sejam adotadas as providências que o caso requer:

Considerando que a notificante adquiriu em datada de 28/12/2015 02 (dois) veículos BOXER MINIBUS 350 LH 2015/2015, para serviço de transporte escolar municipal, ao custo individual de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais);

Considerando que os veículo encontram-se com baixa quilometragem e que recentemente “saíram” do período de garantia outorgado pela fabricante.

Considerando que os veículos vem apresentando defeitos constantemente, e já foram levados para a concessionária no total mais de uma dezena de vezes, e sempre voltando com o mesmo problema ou apresentando novos, haja vista que os defeitos encontrados são: Ar Condicionado inoperante, dificuldade em partida inicial, quando quente não dá partida, motor perde a força, barulho anormal no motor, entre outros.

Considerando, que em pesquisas junto a WEB são várias as reclamações de proprietários de veículos similares, com problemas similares que vem se repetindo constantemente sem reparo adequado pela rede de concessionárias.

O código de Defesa do consumidor é taxativo sobre a responsabilidade do vício do produto ou serviço; in verbis:

*“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. (grifou-se)*

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Ante o exposto, de acordo com a legislação vigente, considerando a falta de “prestabilidade” do veículo para o fim a que se destina, somada a ausência de segurança, uma vez que os problemas não foram devidamente sanados, e pelos constantes aborrecimentos ocasionados, requer:

a) Efetuar a rescisão contratual e a devolução do total pago, haja vista a impossibilidade de rodar com o veículo, pois apresenta perigo constante para a notificante, não se prestando ao fim a que se destina já que fica mais tempo na assistência técnica do que no trabalho de transporte de alunos; ou

b) Efetuar a troca do veículo por um novo 0 KM da mesma marca e modelo; ou, por outro veículo de uma categoria melhor que sirva as finalidades da notificante;

Caso Vossa Senhoria não tomem as devidas providências com a finalidade de encerrar a verdadeira “via crucis” por qual a notificante comunica, deverá suportar as consequências das eventuais ações judiciais cabíveis para reparar os prejuízos de ordem moral e material.

Marcelândia - MT, 20 de fevereiro de 2017.

Andrei César Dominguez  
OAB/MT 8.094  
Assessor Jurídico

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

#### **AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que o número correto do Edital que se realizara no próximo dia 08 de MARÇO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, referente ao “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE” é o **nº 24**. Maiores informações estão disponíveis no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
- Pregoeira Oficial -

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 03/2017** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **09.03.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/02/17.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

AVISO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 145/GAPRE/2016 de 23 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a contratação de show musical artístico com a dupla gospel Daniel & Samuel, para o evento de aniversário da cidade que será realizado no dia 26 de agosto

de 2017 em nova Maringá/MT, através de processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A INEXIGIBILIDADE de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 21 de Fevereiro de 2017.

VERA MARIA PADILHA DA SILVA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017** - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma de pontes de madeira no interior do município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de março de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, através da CPL, comunica que em virtude das alterações na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro, resolveu prorrogar a data de abertura da referida licitação para o dia 10.03.2017 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2017.

Everton Serviuc de Souza  
Presidente da CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

### CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O município de Nova Mutum - MT, através da CPL, comunica que houve alterações no aviso da Chamada Pública n.º 002/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, **onde se lê:** Chamada Pública n.º 003/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, **deve se ler:** Chamada Pública n.º 002/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2016.

Everton Serviuc de Souza  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 09 de Março de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação, Configuração de Rede, Impressoras e PABX da Área Rural e dos Edifícios Públicos da Cidade de Nova Santa Helena-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br). Nova Santa Helena/MT, em 21 de Fevereiro de 2017. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, COM A RESPECTIVA CARACTERIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ATUAL DOS BENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO

DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA 34635718115. CNPJ: 27.048.295/0001-22. HOMOLOGO. Nova Santa Helena - MT, 21 de Fevereiro de 2017. TEREZINHA GUEDES CARRARA PREFEITA MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2.017, Processo Administrativo nº 009/2.017, o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS**. Certame fracassado pelo fato da sessão ser deserta. Nova Xavantina - MT, 21 de fevereiro de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

#### AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços na área de instrução de programas sociais profissionalizantes e recreativos, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública. PERÍODO E LOCAL: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, situada na Rua Ministro César Cals, 226, n.º 226, Bairro Centro, nesta cidade. AQUISIÇÃO DO EDITAL: os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h, pelo telefone (0xx66) 3575-5102, e-mail: [licitacao\\_peixotodeazevedo@hotmail.com](mailto:licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com) ou pelo site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br)

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de fevereiro de 2017.

Maria dos Santos Lopes da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 022/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2017. **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para contratação de **Horas de Escavadeira Hidráulica**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos deste Município de Querência - MT. **Data:** 10/03/2017. **HORÁRIO:** 14h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia). Querência - MT, 20 de fevereiro de 2017. Fernando Gorgen. Prefeito Municipal Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 023/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 012/2017. **OBJETO:** Pregão Presencial tipo **"MAIOR DESCONTO POR LOTE"** para

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ ou originais de primeira linha, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência. **DIA:** 13/03/2017. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 21 de fevereiro 2017.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**Glaucia Glaucer Santos de Oliveira.** Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 08 de Março de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina e Lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos através do Programa Diabetes Mellitus**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de Fevereiro de 2017

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de uso laboratorial destinados à realização de exames de Urocultura junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de Fevereiro de 2017

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

(Publicar - 65-36444382)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 SRP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 SRP 01/2017. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de solo lacterítico**

**estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** ABERTURA DA SESSÃO: 09/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 21 de fevereiro de 2017.**

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CPL 001/2017. LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) LOCADOR: SILVANO ALBERTO SCARIOT OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da casa do menor ,situado no lote 12 da Quadra nº 56 na rua Odete Terezinha Lodi, Bairro Centro, Tabaporã/MT. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017 Valor do R\$ 11.244,00 -Assinatura do Contrato em 02/01/2017

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CPL 002/2017. LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) LOCADOR: BERENICE SILVA DE ARAUJO COSTA OBJETO: Contrato de Locação de imóvel medindo 375 m/2 para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ,situado no lote 01 da Quadra nº 158 na Avenida Comendador José Pedro Dias, Bairro Centro, Tabaporã/MT. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017. Valor do contrato R\$21.000,00 -Assinatura do Contrato em 02/01/2017.

EXTRATO RESUMIDO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL 018/2014. Contratante : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria Eireli-EPP, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de duração do 2º Termo aditivo conforme Contrato original para o período previsto de 12 (doze) meses com termino em 31 de dezembro 2017, por se tratar de serviços essenciais de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários do sistema, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,, para atender à necessidade precípua da Administração, nos termos da Cláusula Primeira do contrato inicial. A prorrogação do referido Contrato se dará com reajuste de 25 % do valor constado na clausula quinta do referido contrato. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017. Valor do termo Aditivo R\$ 90.000,00 -Assinatura de termo em 30/12/2016

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP referente à contratação da empresa que realizará o Teste Seletivo no Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 16 de Fevereiro de 2017

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito

(Publicar - 65-3644-4382)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PORTARIA Nº 011/2017-CONVOCAÇÃO**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

I - Torna-se público, que não haverá expediente na Câmara Municipal, nos dias 27, 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, em razão do Feriado do Carnaval no Município de Alto Garças-MT, ficando prorrogado/transferida a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro para o dia 02 de Março do corrente ano.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 20 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES**  
Presidente

**JORGE HENRIQUE C. KONRAD** 1º Secretário  
**JESULINA DE MORAES C. SOUZA** 2º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para efetuar as filmagens e gravações das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), entrevistas com os vereadores e demais pessoas quando necessário, produção de documentos e propagandas institucionais da Câmara Municipal, bem como disponibilizar um funcionário para digitalização das atas das sessões legislativas e levantamento e filmagem do acervo do Instituto Memória  
**Data: 09 de Março de 2017.**

**Credenciamento:** Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

**Recebimento dos Envelopes: 10h:41min** (horário de Mato Grosso).

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

**O Edital estará disponível no site [www.camarapva.com.br](http://www.camarapva.com.br), bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.**

**TERCEIROS**

VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 02.485.144/0006-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

BRASIL FLORESTA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ 10.479.854/0003-18, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

NORTEFLORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 12.958.986/0003-58, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Indústria e Comércio de Madeiras e Laminados Querência, CNPJ 05.064.762/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA a Renovação de sua Licença de Operação (LO).

**GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA**, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio deste, com fundamento no artigo 1.666, §7º, da CNGC/MT, e a pedido do proprietário **MARCELO FAYAD MARCONDES**, **NOTIFICAR** terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para se manifestar, em quinze dias, acerca do procedimento de averbação de georreferenciamento de título deslocado e/ou sobreposto do imóvel matriculado sob nº 436, neste Registro de Imóveis. Findo o prazo sem impugnação, a averbação pretendida será realizada nesta Serventia. Araputanga, 13 de fevereiro de 2017. O Oficial, Gustavo Takaitssi Chicuta.

A empregadora **IONI ROCHA CARAPIA VICTOR**, inscrita no CPF 383.699.661-87, localizada na Rua Goiás, nº. 92, Bairro Tertúlia, CEP 78.310-000, Comodoro -MT, Solicita o comparecimento da funcionária: **MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS**, Empregada Doméstica, portadora do RG nº. 1032347-3 SJ/MT, CPF nº.374.877.953-49 e do PIS nº.1902381186-3. O não comparecimento no prazo de 03 dias, a contar da 1ª. Publicação caracterizará **Abandono de Emprego**, conforme artigo 482 Letra I, da CLT.

ABATEDOURO FRIGO NORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.501.991/0001-80, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Abatedouro/Matadouro de Bovinos" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

**Só Pesado Comercio de Peças LTDA - ME**. Estado MT inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.717.067/0001-00. Só Pesado Comercio de Peças LTDA - ME, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ha Licença de Localização, (LL), na Cidade de Várzea Grande MT. Endereço Av Júlio campos nº 3557. Bairro: Lote Marajoara 1 Agua vermelha Cep nº 78.138- 095

**EURIDES RICARDO DOS SANTOS**, CPF 639445, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria do Meio Ambiente a Alteração de Razão Social referente a atividade de confinamento de suínos-suinocultura que se encontra locados na Fazenda Escorpião, Zona Rural do Município de Tapurah/MT, passando a ser proprietário da propriedade e responsáveis pela atividade desenvolvida, antigamente de responsabilidade da Cooperativa Agropecuária Tapurah Ltda

**SPE G6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ: 18.578.795/0001-85** Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação do empreendimento "Loteamento Residencial Jardim dos Ypês " no município de Sorriso/MT

**MARIA MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF 396.963.249-87, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licenças Prévias-LP e a Licença de Instalação-LI para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central na Fazenda Sorriso, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**JOVAIR CAMILO PEREIRA**, CPF507.572.028-56, torna público que requereu a **SEMA** a renovação da LO referente extração e beneficiamento de Ouro, Proc SEMA nº 171832/07, zona rural, Faz Sta Cecília, Alta Floresta/MT

**SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMILO**, CPF 346.590.301-30, torna público que requereu a **SEMA** a renovação da LO referente extração e beneficiamento de Ouro, Proc SEMA nº 195984/13, zona rural, Alta Floresta/MT

**TIAGO LANNER - ME** CNPJ: **11.846.872/0001-91** torna público que requereu à SEDAM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, a renovação da Licença de Operação para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rua Santa Maria N° 121 Sala 01 Centro de Campo Verde MT.

**MÁRCIO JOSÉ STEFANI LTDA-ME**, CNPJ N° 14.623.180/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Lava Jato, localizado no município de Nova Mutum-MT.

**MAURO FERNANDO SCHAEGLER**, CPF nº 503.227.459-34, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Torre de Transmissão de Sinal, sito à Avenida Antônio André Maggi, nº 749, Centro, município de Sapezal- MT.

**MAURO FERNANDO SCHAEGLER**, CPF nº 503.227.459-34, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Torre de Transmissão de Sinal, sito à Rodovia MT 235, S/nº, Zona Rural, município de Sapezal- MT.

**O. L. DE BARROS EIRELI-ME**, CNPJ N° 22.465.961/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT.

**A.L.F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ N° 03.972.001/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO, no município de Sapezal-MT.

**MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO-LTDA**, CNPJ N° 13.976.589/0002-90, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra- MT.

**DEUZELES ANTÔNIO FOLCHINI JÚNIOR**, CPF N° 023.782.501-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO e Alteração de Razão Social (Lava jato), no município de Barra do Bugres-MT.

**ANTÔNIO DONIZETE BELLINI-ME**, CNPJ N° 03.952.702/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO, para Oficina Mecânica, no município de Barra do Bugres- MT.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 06 (seis) de MARÇO de 2017 às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÕES DE MATERIAIS DO CURSO EMPRETEC**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**.

Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 21 (vinte) de fevereiro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

**AUTO POSTO ATACADÃO LTDA**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a LP/LI-Ampliação de Tancagem, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a Av. Fernando Corrêa da Costa nº 7.975, bairro Coxipó, Município de Cuiabá/MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

##### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO CNPJ: 01.392.802/0001-57

O Presidente da Fundação Educacional Claudino Francio, Srº Antonio Orlando Gemmi, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Fundação, especificamente na Seção I\_Art. 17\_item VII\_ & 1º, **CONVOCA** todos os Membros Ativos para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2017, na sede social situada na Rua Rui Barbosa, 380, na cidade de Sorriso/MT às 18h30 em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros com direito a voto e em segunda convocação, às 19h30, com a presença de 1/4 de seus membros com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas do ano de 2016 (Balanço);
- Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2016;
- Apresentação da auditoria Contábil exercício de 2016;

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atentamente,

Sorriso, 23 de Fevereiro de 2017.

  
ANTONIO ORLANDO GEMMI  
PRESIDENTE

**Bispo Pinto & Trindade Ltda - Me**, inscrito no CNPJ: 73.950.750/0001-06, situado na Rodovia BR 364, s/nº Km 203 Vila Salmén - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua dos Tambores nº 2303 Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3425-1232 E-mail: [assessoria@preservaprojetos.com.br](mailto:assessoria@preservaprojetos.com.br)

**SERIO DE FREITAS & CIA LTDA ME** - CNPJ 17.509.896/0001-31 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises), localizada na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº 60 S, Centro, município de Tangará da Serra - MT.

**NOVA MUTUM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME**, CNPJ 26.428.766/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, sito a Rua 01 e outras ruas e avenidas, s/nº, Residencial Jardim Araguaia, Nova Mutum - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3455-6108 Florence Projetos Ambientais)

**FORZAN AUTO CENTER LTDA EPP**, CNPJ nº 26.572.513/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV. Los Angeles, 136, JD. Califórnia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30min (horário local) do dia 07 (sete) de MARÇO de 2017**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e serviços de copa para atendimento ao Centro de Eventos do Pantanal pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail [licitacao@mt.sebrae.com.br](mailto:licitacao@mt.sebrae.com.br) ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de FEVEREIRO de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

PAN PARTNERS - Administração Patrimonial LTDA, CNPJ: 14.812.369/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Prévia da Pequena Central Hidrelétrica PCH Estivadinho 3, com potência de 9,9MW a ser instalada em zona rural do município de Reserva do Cabaçal. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

**“GAIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA-EPP, CNPJ: 07.145.914/0001-90**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de um depósito de fertilizantes e adubos foliares, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, para manutenção da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 24/02/2017 até as 18h do dia 08/03/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 09/03/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: [sonia.duarte@saaerv.com.br](mailto:sonia.duarte@saaerv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saaerv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Fevereiro de 2017.  
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ-17.852.875/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação (LO) da Oficina Mecânica, localizado no Município de QuerênciaMT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP****CNPJ:19.181.889/0001-89 - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Sumula do REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL do ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP, com sede Rod MT 208, s/nº, Km 47, Zona Rural, Nova Guarita, MT, CEP 78.508-971, CNPJ 19.181.889/0001-89, registro na JUCEMAT 51201395586 em 01/11/2013

representada pelos sócios: Gilberto Albino Durks, Joacir Venson, Nelson Secchi e Ezequiel Vieira Fortunato, para atender interessados, o escritório do Armazém estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:00as 11:20 e das 13:00 as 17:30 horas. As mercadorias serão depositadas em lotes; mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; prazo de depósito, pagamento de taxas e retenção das mercadorias inicial é de 10 (dez) dias as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade, atraso do depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano; da responsabilidade da sociedade: Pela guarda, conservação, Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e preposto; Cessa a responsabilidade da sociedade: Nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento, Alteração de qualidade, Pela insolvabilidade da companhia segura das mercadorias, Por causas inevitáveis, fortuitos e/ou de força maior; A sociedade emitirá conhecimentos de depósitos e warrants, quando requisitado, cfe. decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903; A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários. **DECLARAÇÃO PARA MATRICULA DE ARMAZENS GERAL**, Capital social: R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), Nome de Fantasia: GUAZEM; CAPACIDADE ESTATICA DO ARMAZÉM (645.200 sacas de 60 kg); medidas físicas dos espaços da unidade:200 x 350 metros, possui medidas físicas e instalações maquinas e equipamentos, quadro de funcionários, refeitório, pátio, necessários para atender o objetivo da empresa; O proposito deste Armazém Geral é o de armazenar e secagem de Grãos de origem da agricultura: arroz, feijão, milho, soja, amendoim e sorgo. **TARIFA REMUNERATÓRIA** do deposito e de outros serviços dos produtos soja arroz, feijão e amendoim com taxa de 4,5% do volume liquido recebido, cobrado no ato da descarga; taxa de armazenagem de 0,003% do volume armazenado, com período de cobrança quinzenal; milho e sorgo: taxa de recebimento e padronização 7% do volume liquido recebido e com taxa de armazenagem de 0,001%, taxa de manutenção por tonelada movimentada no armazéns de 0,02%. Nova Guarita-MT, 24/11/2016. Gilberto Albino Durks sócio administrador e fiel depositário e Joacir Venson - sócio administrador.

**EDITAL**

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERICIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, AUTO ESCOLA, DESPACHANTE, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS DE MATO GROSSO - SINTRAESCO-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores em imobiliárias, lotéricas e cartórios, sindicalizados ou não para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 01/03/2017**, na sede do Sintecom Sindicato dos Trabalhadores Constr Pesada e Afins do Mato Grosso, localizada na Rua Feliciano Galdino, 320 Bairro: Porto - Cuiabá/MT, às 08:00 horas, em primeira convocação, às 09:00 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- 1) Elaboração e aprovação da PAUTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2017/2019 (CLAUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS) das categorias representadas pelo SINTRAESCO-MT;
- 2) Delegar poderes para a Diretoria caso necessário instalar o dissídio coletivo de trabalho;
- 3) Aprovação das contribuições dos trabalhadores em favor do sindicato laboral;
- 4) Assunto Gerais.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

**Noel Inácio da Silva**  
Presidente **SINTRAESCO-MT**

EXTINPRAG Controle integrado de Pragas LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada Rua: Roberto Jaques Brunini, Qdra01 - Jardim Europa, município de Cuiabá -MT.

**À EMPRESA CAMIL - CÁCERES MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.959.825/0001-38, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação para a Pesquisa referente ao Processo DNPM nº 866.095/2002, para a extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA, na produção de corretivo para o solo, brita e associados, na Rodovia BR 070 - KM 708, Zona Rural no Município de Cáceres/MT.

**O EMPREENDIMENTO VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE SOB CNPJ 06.189.600/0002- 07** torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade principal de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo e atividade secundária de transporte rodoviário de produtos perigosos instalada na Avenida Gilio Rezzieri, nº 640, Centro no município de Castanheira.

**BRISAS DA CHAPADA CONSTRUTORA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Av. José Torquato da Silva - Jardim Vitória neste município de Cuiabá - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DE PAINTBALL DE MATO GROSSO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 15/03/2017**

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Federação Matogrossense de Paintball, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia quinze de março (15/03/2017), nas dependências da Office Air Serviços, sito à Avenida Carmindo de Campos, 768, Galeria Cuiabá Casa, Sala 09, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A convocação dar-se-á às 19h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Constituição da Federação Matogrossense de Paintball;
- 2º) Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) Eleições para os órgãos dirigentes da Associação;
- 4º) E a definição da sede provisória.

Anderson Amauri Lara Menacho  
Convocante

**AUTOPOSTOMILLENIUNV8LTDA-ME**, CNPJ 17.224.590/0001-39-TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA L.O.LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 155307/2013 L.O. Nº306357/2013 VALIDO ATÉ 15/04/2017.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA R1 PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2.016. DATA, LOCAL E HORA:**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis ("21/09/2016") às 08h00min na Rua São Bernardo nº 101 - Sala A - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **R1 PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0142170-6 em 24/04/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.170.033/0001-97 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:**

Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Eymar Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110 e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina

Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Rodrigo Santiago Frison e Juliana Medeiros de Lima Frison. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social e o endereço de sua sede. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar, aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e aprovar e assinar o Acordo de Acionistas. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(i)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **R1 PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões cento e dez mil reais) dividido em 5.110.000 (cinco milhões cento e dez mil) quotas sociais de valor unitário correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios: O sócio Rodrigo Santiago Frison possui 5.109.900 (cinco milhões, cento e nove mil e novecentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 5.109.900,00 (cinco milhões, cento e nove mil e novecentos reais); A sócia Juliana Medeiros de Lima Frison possui 100 (cem) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **R1 PARTICIPAÇÕES S/A**, permanecendo inalterados os demais itens societários. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. **(ii)** Ficou decidida em seguida a conversão das 5.110.000 (cinco milhões cento e dez mil) quotas sociais representativas em 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões cento e dez mil reais). **(iii)** O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, ESTATUTO SOCIAL E ACORDO DE ACIONISTAS**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. **(iv)** Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, já qualificado, nomeado **Diretor Presidente** e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, já qualificada, nomeada **Diretora Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **RODRIGO SANTIAGO FRISON** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi

votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Presidente da Assembleia; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Secretária da Assembleia; Visto do (a) Advogado (a): **ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/09/2016. R1 PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ/MF: 20.170.033/0001-97 - EM TRANSFORMAÇÃO. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
RODRIGO SANTIAGO FRISON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Elemar Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF (MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110.	2.554.950	2.554.950	5.109.900,00
JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110.	50	50	100,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.555.000</b>	<b>2.555.000</b>	<b>5.110.000,00</b>

Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. **ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/09/2016. R1 PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ/MF: 20.170.033/0001-97 - EM TRANSFORMAÇÃO. **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração. ARTIGO 1 - R1 PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade denominada R1 Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2** - A companhia tem sede e escritório administrativo na Rua São Bernardo nº 101 - Sala A - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3** - A sociedade tem por objetivo social a participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária - Holding não financeira (6462-0/00). **ARTIGO 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e suas Ações: ARTIGO 5** - O capital social é de **R\$ 5.110.000,00** (cinco milhões cento e dez mil reais) dividido em 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ARTIGO 6** - As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8** - O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: ARTIGO 10** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (internet). **ARTIGO 11** - Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da

Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. **ARTIGO 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **Capítulo IV - Da Administração Social: ARTIGO 13** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Da Diretoria: ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um (A) Diretor (A) Presidente, um (a) Diretor (a) Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17** - Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignotária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos sendo representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto, sendo um o Diretor Presidente. **ARTIGO 18** - Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas

funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **Do Conselho Consultivo: ARTIGO 20** - O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 21** - O Conselho Consultivo será um órgão responsável pelo fornecimento, à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 22** - O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **§ 3º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **§ 4º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 23** - A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **§ Único** - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. **Capítulo V - Conselho Fiscal: ARTIGO 24** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ Único**. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.: ARTIGO**

**25** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 26** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 27** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 28** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 29** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 30** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 31** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 32** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação: ARTIGO 33** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: ARTIGO 34** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 35** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **ARTIGO 36** - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. Visto do Advogado:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 28/10/2016 sob nº 51300014459- Protocolo: 16/058172-9 de 26/09/2016 - NIRE: 51300014459 - Chancela: C4483-667A1-F5F3F-31562-C3139-FD9DD-1C1C2-4686D. Cuiabá, 03/11/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2.016. DATA, LOCAL E HORA:** Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis ("21/10/2016") às 08h00min na Rua São Bernardo nº 101 - Sala B - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sobNIRE nº 51.2.0142407-1 em 12/05/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.925/0001-37 ("Sociedade").

**CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social dasociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

**PRESEÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Elemar Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110 e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Rodrigo Santiago Frison e Juliana Medeiros de Lima Frison. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social e o endereço de sua sede. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar, aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e aprovar e assinar o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. (i) Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) dividido em 1.070.000 (um milhão e setenta mil) quotas sociais de valor unitário correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios: O sócio Rodrigo Santiago Frison possui 1.059.300 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.059.300,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos reais); A sócia Juliana Medeiros de Lima Frison possui 10.700 (dez mil e setecentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃOESS/A**, permanecendo inalterados os demais itens societários. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. (ii) Ficou decidida em seguida a conversão das 1.070.000 (um milhão e setenta mil) quotas sociais representativas em 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado

o valor do capital social de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Estatuto Social e ACORDO DE ACIONISTAS**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e um Diretor Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **PATRICIA GRAZIELA MEDEIROS DOS REIS**, brasileira, solteira, administradora de empresa, natural de Uruaçu, Estado de Goiás, nascida em 05 de maio de 1977, filha de Mezd Alves dos Reis e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00178150317 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 839.074.081-87, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo nº 425, Centro Sul na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78125-630, nomeado **Diretora Presidente** e **PAUL ESTEPHAM BARBARY SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28 de novembro de 1975, filho de Paulo Schmitz e Maria Helena Barbary Schmitz, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 00182869343 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 477.996.412-15, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 425, Centro Sul na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78125-630, nomeado **Diretor Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **PATRICIA GRAZIELA MEDEIROS DOS REIS** será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON - Presidente da Assembleia;** **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON - Secretária da Assembleia;** **Visto do (a) Advogado (a): ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/10/2016. F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ/MF: 20.252.925/0001-37 - EM TRANSFORMAÇÃO. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
RODRIGO SANTIAGO FRISON, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110.	529.650	529.650	1.059.300,00

JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110.	5.350	5.350	10.700,00
<b>TOTAIS</b>	<b>535.000</b>	<b>535.000</b>	<b>1.070.000,00</b>

Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/10/2016. **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/MF: 20.252.925/0001-37 - EM TRANSFORMAÇÃO.**

#### ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração.

**Artigo 1 - F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade denominada F1 Investimentos e Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e escritório administrativo na Rua São Bernardo nº 101 - Sala B - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objetivo social: (a) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, Investimentos, compra, venda e licenciamento (leasing) do uso de marcas e patentes com recebimento de royalties(7740-3/00). (b) Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária - Holding não financeira (6462-0/00). **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e suas Ações - **Artigo 5** - O capital social é de **R\$ 1.070.000,00** (um milhão e setenta mil reais) dividido em 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6** - As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 8** - O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Artigo 9** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas,



serão calculados integralmente e distribuídos às ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral - **Artigo 10** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (internet). **Artigo 11** - Compete a Assembléia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. **Artigo 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. Capítulo IV - Da Administração Social - **Artigo 13** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Da Diretoria - **ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um (A) Diretor (A) Presidente, um (a) Diretor (a) Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17** - Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos,

contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos prevalecendo o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, sendo representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto, sendo um o Diretor Presidente. **ARTIGO 18** - Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. Do Conselho Consultivo - **ARTIGO 20** - O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 21** - O Conselho Consultivo será um órgão responsável pelo fornecimento, à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 22** - O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser

realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. § 3º - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. § 4º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. § 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 23** - A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. § Único - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. Capítulo V - Conselho Fiscal - **ARTIGO 24** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. § Único. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. **ARTIGO 25** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 26** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 27** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 28** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 29** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 30** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 31** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 32** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - **ARTIGO 33** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo VIII - Disposições Gerais - **ARTIGO 34** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 35** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Artigo 36** - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT

como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON - Acionista Subscritor; JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON - Acionista Subscritora. Visto do Advogado:**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 09/11/2016 sob nº 51300014483 - Protocolo: 16/062447-9 de 27/10/2016 - NIRE: 51300014483 - Chancela: B0155-9FE98-354F2-89804-122AA-23DE2-DD7C1-EAF01. Cuiabá, 09/11/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

#### **DUETOS AGROCOMMODITIES LTDA**

**Rua Des. Ferreira Mendes, 233 Sala 43 Edifício Master Center - Bairro Centro Sul**

**CEP : 78.020-200 - Cuiabá MT Telefone 065 3623 6434**

**CNPJ: 23.438.407/0003-62 Ins. Estadual : 13.653.914-9**

O contribuinte acima nominado, por seu representante identificado, declara sob as penas da lei que:

1. efetuará as operações/prestações abaixo assinaladas, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (*assinalar o artigo do Anexo VII do RICMS/2014 correspondente*) com fruição do aludido benefício; ( X ) art. 7º

*Indicar o(s) produto(s) SOJA, ALGODÃO, MILHO*

- está ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano (**Nova redação dada pela Port. 95/15**)
- está ciente que está obrigado a observar o mesmo critério para todas as operações/prestações favorecidas com o mesmo tratamento, ainda que não assinaladas neste momento;
- renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos;
- aceita, como base de cálculo das aludidas operações/prestações, os valores fixados em listas de preços mínimos, divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;
- (X) não possui outro(s) imóvel(is) no território mato-grossense;

**Jorge Fernandes Farias-ME (CARRARA MARMORARIA)**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e outras Pedras, na Av. Joaquim Martins de Siqueira, 1685-Loteamento Santa Cruz I/ II-Santa Cruz-no município de Cuiabá-MT

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
CNPJ n. 11.490.559/0001-63.

Convocam-se todos os associados e não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/02/2017, às 18 horas em 1ª convocação (50% + 1), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de associados convocados presentes, na APUB associação dos servidores públicos de Nova Mutum localizada na estrada da carvoeira s/n Zona Rural Nova Mutum-MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição da atual diretoria; b) alteração estatutária; c) formação de nova comissão eleitoral; e d) dentre outros assuntos.

Nova Mutum/MT, 21 de fevereiro de 2017

Elton Antônio Perosa - Associado.

#### **REQUERIMENTO**

"A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória (LOP)**, para atividade de **Usina de Asfalto**, em apoio às Obras de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA - MT, da Rodovia MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada) - Barra do Bugres, no município de Barra do Bugres, com extensão total de 79,845 Km.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Meirelles e Meirelles LTDA - ME. CNPJ 12.747.603/0001-30, inscrição estadual 13.406.234-5 situada na Avenida Mato Grosso bairro Cidade Nova nº 1697 e sala 02 Lucas do Rio Verde - MT, comunica o Extravio de documentos fiscais, sendo blocos de notas serie d e modelo 02, sendo 04 blocos com 50 documentos cada, com numeração de 001 a 200, e autorização de impressão nº 275780 em 17/12/2010 com vencimento em 17/12/2012. 01 bloco de notas fiscais com 25 documentos serie 01 e modelo 1, com numeração de 001 a 025, e autorização de impressão nº 275781 em 17/12/2010 com vencimento em 17/12/2012. 05 blocos de notas fiscais com 50 documentos cada, série d e modelo 02, com numeração de 201 a 450, e autorização de impressão nº 557037 em 31/01/2011 com vencimento em 31/01/2013. 01 bloco de notas fiscais com 25 documentos, série 01 e modelo 1, com numeração de 026 a 050, e autorização de impressão nº 591804 em 10/01/2012 com vencimento em 10/01/2014. Conforme Boletim de Ocorrência nº: 2017.52697.

**MARCO ANTONIO ALCOLEA**, inscrito no CPF 026.852888-80, Insc. Estadual 13.258.055-5, estabelecido a Rod. 433, 25 km a margem direita, s/nº, Zona Rural, Serra Nova Dourada/MT. **DECLARA** o Extravio do seguinte

Documento: Livro Registro Fiscal de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário N.º 01-ano de 2008, N.º 02-ano de 2009, N.º 03-ano de 2010, N.º 04-ano de 2011, N.º 05-ano de 2012, N.º 06-ano de 2013, N.º 07-ano de 2014, N.º 08, ano de 2015.

VANDERLEI FIALHO SOTTI, CPF nº 430.144.451-34 e I.E. nº 13.240.746-9, com sede na Gleba Celeste S/N - 03ª parte, bairro Angélica no município de Sinop /MT, CEP 78.550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº 01 e 02, autenticados em 28/04/2004 e 23/11/20019, respectivamente. 21 de Fevereiro de 2017.

**Alo Comercio e Serviços de Telefonia Ltda - ME**, Cnpj: 08.984.092/0001-01 e I.E.: 013.342.395-6, Rua São Cristóvão nº 452, Andar 1 sala 03, Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-150. Comunica o Extravio de 10 Blocos Mod. 2 de nº 1 à 500 AIDF nº 160043 e 10 Blocos Mod. 2 de nº 501 a 1000 AIDF nº 166576.

(Publicar - 65-3644-4382)

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2017

CIA 0134258-08.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2017 - CIA 0134258-08.2016.8.11.0000**, no dia **17 de março de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: **“CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para locação de multifuncionais Híbridas (colorida e monocromática), de porte gráfico incluindo scanner e controlador de impressão, para uso do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016/DEGRA, neste Edital e seus anexos.”** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

### EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE JUARA  
SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 15 DIAS**

#### Dados do processo:

**Processo:** 4684-77.2013.811.0018 **Código:** 62055 **Vir Causa:** 500.000,00 **Tipo:** Cível

**Espécie:** Usucapião - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**Polo Ativo:** ADOLFO DEISS

**Polo Passivo:** AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO

**Pessoa(s) a ser(em) Citada(s)**

**AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO (Requerido(a)), CNPJ: 14911101000129, Endereço: Alameda Sarutaia, nº58, Bairro: Jardim Paulista, Cidade: São Paulo-SP, CEP:1403010.**

**FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

**Resumo da Inicial:** AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO LTDA, na pessoa de seu representante legal, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 14.911.101/0001-29, com sede sito a Alameda Sarutaia, nº 58, Jardim Paulista, município de São Paulo, Jardim Paulista, município de São Paulo-SP, CEP: 01.403-010, o requerente Adolfo Deiss adquiriu da SrªAdriana dos Santos Prado onde a mesma herdou a propriedade de seu genitor que já estava em posse do mesmo a mais de 20 anos, o imóvel em questão vem sendo explorado a mais de 20 (vinte) anos de forma mansa e pacífica usucapiando vem trabalhando na terra como se titular zelando do patrimônio, resta comprovado o direito aquisitivo do imóvel rural por usucapião.

**Despacho/Decisão:** Vistos, etc. I- Considerando o teor da certidão de f. 405, determino a citação da parte requerida por edital. Não havendo resposta, nomeio a Defensoria como curadora, devendo os autos írem com vistas para apresentação da contestação. II - Após, cumpra-se integralmente a decisão de f. 347/348, com a intimação das Fazendas Públicas. III - Por fim, colha-se o parecer ministerial. CUMPRASE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **RUTE ACIOLI DOS SANTOS TORRES**, digitei.

Juara, 10 de fevereiro de 2017

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de direito



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".